



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 30 de março de 2017

DE: Fabio Michel Michelin - Secretaria de Finanças

PARA: Inácio José Werle - Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa especializada visando o licenciamento de uso de sistema de informática com linguagem inteligível por computador, com finalidade de realização de processos e funções específicos da administração pública municipal, objetivando atender as necessidades de gestão, controle e eficiências das ações desenvolvidas pelo Município de Planalto, conforme abaixo segue:

LOTE: 1

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
01	Sistema integrado de Contabilidade Pública e Patrimônio - físico e contábil. O Sistema deverá possuir as seguintes funcionalidades: - Devem estar na mesma <i>table-space</i> todas as informações das entidades controladas em todos os exercícios, sem a necessidade de mudar de base para consultar exercícios diversos; Projeção da receita orçamentária (LRF - Lei 101 - parágrafo 12); -Atender integralmente à exportação de arquivos previstos no leiaute do SIM-AM, referente ao sistema captador de informações para prestação de contas do TCE/PR, para os itens Tabelas Cadastrais, Módulo Planejamento e Orçamento, Módulo	24	Mês	1.296,00	31.104,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Contábil, Módulo Tesouraria, Módulo Patrimônio, Módulo Obras públicas; -A exportação de arquivos do leiaute do SIM-AM deverá estar separada em módulos e periodicidade previstos neste arquivo, facilitando o controle dos arquivos a serem gerados; Cadastro único de pessoas, integrado com os demais sistemas, atendendo todos os requisitos previstos no leiaute do SIM-AM; Cadastro único de todas as leis/atos, integrado com os demais sistemas, atendendo os requisitos previstos no leiaute do SIM-AM. Elaboração e controle do plano plurianual, com vinculação entre o orçamento e PPA; -Cadastro de programas com objetivos, metas e indicadores, permitindo o uso de vários indicadores por programa, onde são informados separadamente - em campos distintos - o nome do indicador e sua unidade de medida, o valor de medida atual, a meta a ser alcançada e a medição real; -Cadastro de ações com objetivos, aplicação de recursos anuais, produto e unidade de medida com seu valor atual, acompanhamento anual da meta física alcançada e valor realizado; -O cadastro de Programas, Indicadores e Ação deverá ter o controle de inclusão e demais tipos de movimento previsto no leiaute do SIM-AM, gerando o movimento automaticamente e atender as regras de controle previsto neste leiaute. Deverá manter na base o registro de todos os movimentos e não somente o último; -Vinculação das ações com os respectivos programas, conforme especificação no leiaute do SIM-AM; -O cadastro dos Programas e Ações deverá ser separado por escopo (PPA, LDO, ECA, PMS) com numeração				
--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

distinta, e ter a possibilidade de vinculação dos mesmos entre os escopos, e a identificação dos não correlacionados conforme as regras previstas no leiaute do SIM-AM; - Identificar os programas e ações cadastrados no escopo PPA, que tenham aplicação na LDO e fazer a vinculação automática entre estes escopos. Emissão de todos os anexos exigidos pela Lei 4.320 relativos ao orçamento e balanço anual na periodicidade desejada - mensal, anual ou entre meses quaisquer, nos casos em que o relatório torne esta opção possível, indicando o primeiro e último. Todos os relatórios devem ter a opção de ser emitidos consolidados com as entidades de um mesmo banco de dados; Cadastro de tipos de documentos, configurando a exigibilidade de cada um para as diversas fases da despesa, podendo em caso de o fornecedor não possuir os certificados de regularidade, ignorar, emitir aviso ou impedir; A apuração da licitação; Homologação da licitação; Estabelecimento do contrato; Requisição de compra; Requisição de empenho; Empenho; Liquidação; Previsão de pagamento; Pagamento; Os documentos emitidos pelo sistema, como Empenho, Liquidação e Ordem de Pagamento, devem permitir a impressão de assinatura *scaneada* do responsável; Cadastro único de fornecedores, integrado com cadastro único de pessoas, compartilhado com contabilidade, licitação e compras, Tributação, protocolo, patrimônio e frotas; Controle de vencimento dos documentos dos fornecedores; Cadastro de Obras e Intervenção. Atender o plano de contas e os relatórios previstos na PORTARIA MPS Nº 95, DE 06 DE MARÇO DE 2007 - DOU DE 07/03/2007.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Movimentação mensal com lançamentos integrados e "on-line"; Um empenho pode aceitar várias liquidações, em documentos distintos e tabelas separadas; Possibilidade de reversão de estorno de empenho conforme previsto no leiaute do SIM-AM; Fornecedores com certidões vencidas não poderão receber empenho; Uma liquidação pode aceitar vários pagamentos, em documentos distintos e tabelas separadas; Informação dos documentos fiscais nas liquidações com crítica obrigando o total dos documentos fiscais a ser o mesmo do valor da liquidação, impedindo o progresso do processo; Informação dos quantitativos por liquidação, conforme leiaute SIM AM, com possibilidade de integração com movimento do almoxarifado; Preparação do arquivo de remessa de pagamentos aos bancos a partir de previsão de pagamento, nos leiautes cnab240 e OBN, com baixa automática a partir do arquivo de retorno do banco; Lançamento de variações patrimoniais a partir dos empenhos e receita orçamentária; Lançamentos bancário e consignação a partir dos pagamentos, integrando as retenções e movimentação bancária; Qualquer lançamento pode aceitar estornos parciais ou totais, com reversão automática dos saldos; Geração dos lançamentos contábeis e emissão do diário contábil para o plano de contas único instituído pelo TCE - PR pela Instrução Técnica 20/2003 e posteriores, conforme eventos definidos pelo SIM-AM do TCE-PR; Geração de lançamentos contábeis no subsistema de controle e orçamentário previsto no PCASP e adotado pelo TCE/PR. Restos a pagar: Inscrição do saldo de restos a pagar automaticamente quando da abertura				
--	--	--	--	--



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

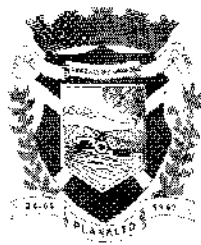
e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

do exercício; Numeração única e em ordem cronológica de liquidação e pagamentos, e seus estornos, de restos a pagar e do exercício, conforme leiaute do SIM-AM. Esta numeração deverá ser gerada no momento da gravação, sem processo de renumerar. Alterações orçamentárias permitindo várias suplementações, cancelamentos de diversas fontes no mesmo decreto; Efetivação das alterações orçamentárias somente por iniciativa do operador, permitindo que a elaboração do decreto não interfira na execução orçamentária; Controle de suplementação por superávit, controlando o saldo em separado no momento do empenho, conforme informação no empenho de grupo de fonte do Exercício ou de Exercício Anteriores, garantindo que não se empenhe valor de Exercício Anteriores maior do que foi suplementado por superávit; Cadastro de controle dos convênios; Cadastro e controle das Subvenções Sociais com a prestação de contas por parte das entidades beneficiárias, a prestação de contas por parte das entidades beneficiárias deve ser pela web. Controle dos recursos do Fundef/Fundeb e demais fontes de recursos e convênios, com a emissão dos relatórios exigidos pelo Tribunal de Contas do Paraná. Lançamentos gerados automaticamente, sem a necessidade de redigitação; Controle da programação financeira, por grupos de conta definidos pela entidade, registrando os atos de definição da programação financeira, garantindo que não seja empenhado mais do que a programação permite, mesmo que exista saldo orçamentário disponível; Integração entre os módulos; Importação dos dados gerados pelo Sistema de Tributação, gerando			
--	--	--	--



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

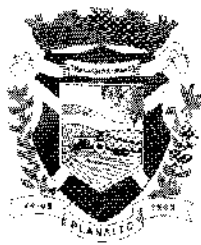
e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	reconhecimento prévio dos direitos a receber (ativo), lançamento contábil de inscrição de créditos em dívida ativa, realização da receita controlando se o crédito estava reconhecimento previamente ou não, com possibilidades de estornos conforme metodologia da prestação de contas do tribunal. Importação dos empenhos, liquidações, retenções (receita orçamentária e extra) e despesa extra orçamentária diretamente do sistema de folha de Pagamento, bem como os lançamentos patrimoniais de reconhecimentos dos passivos (13 salário, férias, etc.). Controle patrimonial físico e contábil integrado, com as tabelas na mesma base de dados; Geração de dados para entidades de controle; Geração de arquivos texto para publicação das contas públicas conforme instrução do TCU; Exportação para a Secretaria de Receita Previdenciária; Registro - "log" - das transações realizadas por operador; Todas as entidades devem estar na mesma base, permitindo a emissão de relatórios consolidados; Possibilitar o início da execução do exercício em fases, mesmo que o anterior não esteja encerrado; Parametrização de assinaturas por unidade orçamentária, nas notas de empenho, liquidação, pagamentos e seus respectivos estornos; Parametrização de Ordenador da Despesa por unidade orçamentária, para vinculação automática na geração do empenho, permitindo alteração quando necessário;				
02	Sistema Tributário: -CADASTRO IMOBILIÁRIO. Controle da arrecadação de IPTU e TSU. -ATIVIDADES ECONÔMICAS. Controle da arrecadação de Taxa de Localização e Funcionamento.	24	Mês	864,00	20.736,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

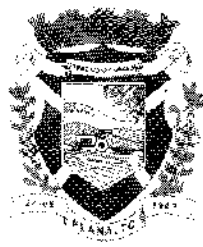
e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Verificação, ISSQN, Vigilância Sanitária, Incêndio, Publicidade. -CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS. Controle da arrecadação das dívidas relativas a Contribuição de Melhorias. -RECEITAS DIVERSAS. Controle da arrecadação do ITBI e outras taxas diversas. -CAIXA. Baixa e controle das receitas via tesouraria. O Sistema deverá possuir as seguintes funcionalidades: -Controlar o acesso ao sistema através da senha de segurança do operador; -Lançar as dívidas de todos os exercícios, emitir carnês e controlar o pagamentos; -Configurar os dados para o cálculo respeitando a Legislação Tributária Municipal; -Imprimir carnês de acordo com o padrão Febraban ou boletos de Compensação Nacional; -Gravar as baixas através de arquivos enviados em meio magnético pelo banco ou ainda através de leitor óptico (evitando os problemas da digitação); -Emitir extratos com todas as dívidas do contribuinte, incluindo imóveis, empresas e quaisquer outros tributos lançados; -Controlar a dívida ativa, o parcelamento de dívida e a execução fiscal; -Emitir guias de recolhimento, carnês, certidões, alvarás, notificações, extratos e relatórios estatísticos, tudo em papel comum, e com a qualidade da impressão a laser; -Imprimir carnês e documentos sem confeccionar pré-impressos; -Calcular automaticamente correção monetária, juros e multas previstos na legislação; -No Sistema, todo o imposto lançado fica em débito. E, na mudança de exercício, se não houver pagamentos, o				
---	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	sistema coloca automaticamente os valores não pagos em dívida ativa; -Os valores lançados podem ser expressos em qualquer índice ou moeda. -Consulta de Certidões Negativas de IPTU pela Internet Pesquisa de imóvel pela Internet; -Emissão de certidão negativa de débitos para imóveis em dia com suas obrigações e aviso de pendência para imóveis com algum débito; -Comprovação, pelo recebedor da certidão, de certidão emitida pelo "site" da prefeitura.				
03	Sistema de Recursos Humanos O Sistema deverá possuir as seguintes funcionalidades: -Cadastro de Funcionários, Servidores, Agentes Políticos e dependentes; -Cadastro de vantagens e descontos, parametrizando forma de cálculo e incidências; -Cálculo conforme movimentação no período, com possibilidade de adiantamento; -Controle de férias e licenças; -Impressão de contra-cheques, emissão de cheques, integração com bancos e contabilidade; -Integração com RAIS e SEFIP, PASEP, CAGED, DIRF e TCE/PCA; -Emissão de comprovantes de rendimentos e ficha financeira; -Relatório permitindo a escolha dos dados cadastrais do servidor; -Registro de transações - "log". -Módulo e Histórico Funcional; -Cadastro dos veículos de publicação utilizados pela entidade; -Cadastro dos tipos de movimentação de servidores e correspondência com os tipos de movimentação definidos pelo Tribunal de Contas do Estado; -Cadastro de editais; -Cadastro de atos (leis, decretos, portarias, resoluções, etc.) para	24	Mês	756,00	18.144,00

3-1-2016

22/1



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

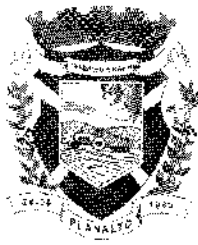
e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	servidores; -Cadastro de atos (leis, decretos, portarias, resoluções, etc..) para cargos; -Diversas formas de lançar os atos para os respectivos servidores e cargos. -Controle das licenças concedidas aos servidores; -Cadastro dos tempos de serviço anteriores, permitindo consultas aos tempos averbados e previsão da data de aposentadoria; -Cadastro e emissão das fichas de compensação previdenciária; -Emissão dos requerimentos de benefícios de acordo com o INSS; -Gera arquivo para o sistema SIM-AP do Tribunal de Contas do Estado.				
04	Sistema de Licitação Cadastro de produtos; Controle dos processos de compra com: Abertura pela solicitação de material/serviço, Geração de um processo de aquisição de material/serviço, com as etapas definidas pela entidade; Vinculação das contas de despesa a cada um dos itens solicitados, com fontes de recurso e desdobramento da natureza; Abertura da Licitação somente após o processo estar concluído e deferido; Cadastro das comissões; Controle dos documentos (FGTS, INSS, CND's, etc), compartilhado com a contabilidade. Um documento é apresentado apenas uma vez pelo fornecedor; Cadastro das licitações com todas as informações exigidas pelo SIM-AM; Controle do processo licitatório com todos os andamentos, despachos e pareceres; Emissão de documentos automática, segundo modelos estabelecidos pela entidade e armazenamento no banco de dados do documento emitido; Programa a ser enviado ao fornecedor para digitação dos preços unitários e marcas dos produtos cotados, para leitura de mídia no momento da abertura das	24	Mês	594,00	14.256,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

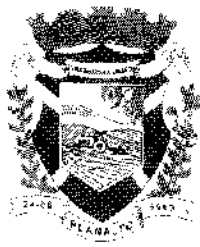
e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	propostas; Apuração das propostas com leitura de dados do fornecedor em meio magnético e indicação dos vencedores; Leilão presencial, com o recebimento das propostas iniciais em meio magnético, digitação dos lances com o armazenamento de todas as rodadas até a indicação do vencedor e emissão automática da ata da rodada, com a indicação do vencedor e todos os lances praticados por todos os licitantes; Cadastro de contratos e seus aditivos, controlando os fornecedores, quantidades e valores definidos na licitação; Emissão de requisição de compra a partir de licitação homologada, com controle de saldos; Emissão de requisições de empenhos a partir de licitações homologadas, com controle de saldos; Empenho a partir das requisições de empenho.				
05	Controle de Frotas para internet e intranet Cadastro de Veículos/Máquinas integrado ao Patrimônio. Os veículos ou máquinas sob controle do sistema de frotas devem estar previamente cadastrados no sistema de patrimônio e não devem ser gravados novamente no sistema de frotas; Os valores de aquisição, depreciação e baixa não podem ser digitados no sistema de frota, mas devem ser consultados por este sistema; Os veículos devem ser classificados por espécie/marca/modelo; Deve haver um cadastro de categoria de habilitação mínima para utilização do veículo. Cadastro de motoristas integrado ao cadastro de pessoas e servidores. O motorista está inserido no mesmo cadastro de pessoas da contabilidade, com sua matrícula do RH e não deve haver duplicidade de cadastro; Cadastro de habilitação dos motoristas	24	Mês	486,00	11.664,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

com controles de vencimento; Controle de pontuação de infração. Cadastro das pontuações/situação da CNH consultadas através do site do DETRAN, com a pontuação conferida de acordo com o tipo de infração. Cadastro de fornecedores integrado com o sistema de contabilidade com classificação por atividade (abastecimento, lavagem, manutenção, etc); Cadastro de acessórios. Integrado com o cadastro de produtos do sistema de licitações e compras; Individualização dos acessórios, atribuindo um código para cada peça, permitindo seu rastreamento; Controle da localização de cada acessório nos veículos; Controle da validade de cada acessório, indicando sua troca, reparo ou recarga. Controle de abastecimento. Pode ser externo, em postos contratados por licitação ou eventual, ou interno, na bomba do Município; O combustível é um produto cadastrado no sistema de licitações e compras; Quando o abastecimento se dá por licitação, deve proporcionar o controle de saldos, impedindo o abastecimento fora dos limites. As licitações de combustíveis são gravadas apenas no sistema de licitações e compras e devem apenas ser consultadas no sistema de frotas; Deve indicar as médias de consumo e preços unitários de abastecimento por veículo; Cadastro de manutenção com agendamento dos serviços e lançamento das ordens serviço controlando os consumos; Controles de utilização de veículo por: Motorista; Destino;				
---	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Período; Controle de hodômetro/horímetro; Cadastro de multas; Ocorrências diversas; Agendamento prévio. Controle de pneus integrado com o cadastro de produtos do sistema de compras e licitações, individualizando cada pneu; Controle de localização dos pneus por veículo e posição; Controle das datas de recapagens dos pneus; Rastreamento da frota Cadastro dos equipamentos de rastreamento com identificação do veículo em que está instalado; Coleta dos dados transmitidos através de GPRS, via UDP; Visualização da posição de todos os veículos da frota em mapa; Visualização de rota percorrida por determinado veículo em mapa, com indicação de variação de velocidade com datas e horários de cada medição. Os dados devem ser armazenados diretamente em servidor próprio da prefeitura e nunca em servidor do fabricante do aparelho; Provisoriamente, enquanto o Município não disponibiliza estrutura de servidor e internet para receber estes dados a comunicação pode ser feita com outro servidor, mas os dados devem ser sincronizados com a prefeitura em no máximo uma hora após a recepção. Assim que a administração providencie a estrutura necessária, o histórico de rastreamento deve ser repassado imediatamente ao Município. Exportação de dados para o SIM-AM (TCE-PR); Relatórios Abastecimentos de veículos: cálculo de preço médio por litro, média de consumo por veículo, modelo, marca,				
--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

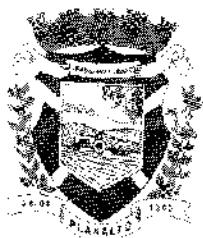
e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	espécie; Análise de consumo de combustível em ordem decrescente de consumo por modelo de veículo; Despesas dos veículos: todas as despesas referentes a um período (abastecimentos, impostos, manutenção); Utilização dos Veículos: período, motorista, destino. Em todos os casos em que é exigido apenas consulta de dados gerados por outro subsistema, tal obrigatoriedade deve-se a manter os dados em local único, evitando a existência de divergências entre cadastros; Sistema deve rodar em ambiente Web - internet e intranet.				
06	Sistema do Portal da Transparência O Sistema deve utilizar o mesmo banco de dados dos demais sistemas, sem a necessidade de realizar cópias periódicas ou processamento em lote; Deve permitir as consultas: -Certidões de pessoas físicas e jurídicas referente a todos os tributos; -Validação das certidões emitidas, a partir do código de segurança impresso nos documentos; -Protocolos abertos pelo contribuinte; -Extrato de fornecedores que conste todos os empenhos, liquidações e pagamentos, incluindo as retenções efetuadas, consolidando os saldos a liquidar e a pagar; -Relatório da execução orçamentária; -Relação de salários por função; -Todos os documentos de licitações em qualquer fase. Qualquer documento gerado nas licitações pode ser divulgado imediatamente após a geração, sem a necessidade de gerar arquivos ou copiá-los para pastas específicas; -Emissão de segunda via de carnês; -O contribuinte pode gerar e emitir guias de arrecadação dos tributos que	24	Mês	486,00	11.664,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	a administração configurar como possível de geração de guias pela Internet; - Deve ser possível emitir guias de IBTL, conforme configuração pela administração; - Abertura de processos pela internet; - Abertura de processos de ouvidoria pela internet.				
07	Nota fiscal de serviços eletrônica; Segue as instruções da Receita Federal conforme projeto Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) Requisitos técnicos: É executado em ambiente Web, podendo ser acessado pelos principais navegadores como IE versão 7 ou superior, Mozilla versão 3 ou superior, Chrome versão 3 ou superior; Seguir as recomendações do consórcio W3C; Independente de Banco de Dados. Funções: Recibo Provisório de Serviço (RPS) com numeração sequencial crescente controlada pela Prefeitura, devendo ser convertido em NFS-e no prazo estipulado pela legislação tributária municipal; Permite a definição de papéis para pessoa jurídica, pessoa física e administrador. Sendo pessoa jurídica - as empresas, pessoas físicas - usuários das empresas, administrador - servidores da Prefeitura; Parâmetros como: dados de email, obrigatoriedade ou não do CPF/CNPJ do tomador da nota no momento da emissão; Solicitação de acesso pela web através de formulário próprio; Usuário administrador visualizar e autorizar/não autorizar as solicitações de acesso; Empresas definir seus usuários; Inclusão da logo da empresa, contador, pelas empresas; Solicitação de autorização de emissão de NFS-e; Emissão da NFS-e no formato PDF; Permite que a NFS-e tenha mais de um serviço; Para serviços com deduções deverá ser informado o motivo da dedução;	24	MÊS	1.026,00	24.624,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

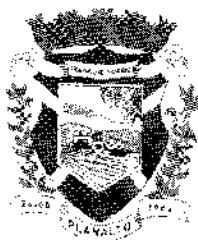
e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Substituição de uma NFS-e por outra NFS-e, desde que a outra esteja cancelada; Emissão de carta de correção; Cancelar uma NFS-e, dentro dos prazos legais; Informar o motivo do cancelamento e este ser impresso na NFS-e; Visualização do relatório de Apuração do ISS para empresas; Visualização das guias de recolhimento das empresas; Consultas por Prestador, número da NFS-e/RPS e período de emissão; Consulta de autenticidade da NFS-e; Emissão do Bloco Eletrônico de NFS-e; Emissão do Bloco Eletrônico de RPS; Relatórios como: Evolução da arrecadação geral e por prestador, prestador que não emitiu GR, prestador sem informação de movimento; Visualização dos prestadores do município no mapa; Integração com o SISTEMA TRIBUTÁRIO Empresas do Município - é responsabilidade do sistema Tributário manter atualizado os dados referentes as empresas do Município e fazer o envio para sistema Nota Fiscal Eletrônica; Empresas fora do Município - os dados serão mantidos em ambos os sistemas e comunicação para manter os dois atualizados; Tomadores de serviço - devem ser cadastrados nos dois módulos e existir uma comunicação para manter os dados sempre atualizados; O cadastro de serviços e alíquotas do Município, conforme Lei Complementar nº 116/03, será cadastrado e atualizado no sistema Tributário e enviado para o módulo de Nota Fiscal Eletrônica; As guias de recolhimento serão geradas no módulo de NFS-e e recebidas no sistema Tributário, sem gerar conflito entre ambos; O livro de apuração do ISS eletrônico deverá ser enviado pelo módulo Nota Fiscal Eletrônica para o sistema Tributário, contendo



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

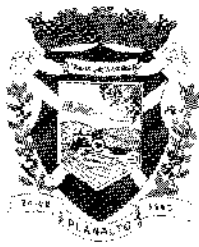
PARANÁ

detalhamento de todas as notas emitidas pelo prestador, com os serviços classificados com suas respectivas alíquotas; A comunicação entre o sistema Tributário e o sistema Nota Fiscal Eletrônica deverá ser pela Internet, com o uso do protocolo SSL, garantindo um duto de comunicação seguro, com identificação do servidor e do cliente através de certificados digitais, eliminando a necessidade de identificação do usuário através de nome ou código do usuário e senha. O modelo de comunicação deverá seguir o padrão de Web Services definido pelo WS-I Basic Profile. A troca de mensagens entre os dois módulos deverá ser realizada no padrão SOAP, com troca de mensagens XML no padrão Style/Encoding: Document/Literal, wrapped. As mensagens enviadas aos serviços de integração do Nota Fiscal de Serviços Eletrônica deverão ser documentos eletrônicos elaborados no padrão XML e deverão ser assinados digitalmente com um certificado digital que contenha o CNPJ do estabelecimento matriz ou o CNPJ do estabelecimento emissor da nota fiscal eletrônica. O sistema NFS-e ficará hospedado em DataCenter.				
TOTAL				132.192,00

O custo total estimado da aquisição solicitada, importa no valor aproximado de R\$ 132.192,00 (cento e trinta e dois mil e cento e noventa e dois reais).

Cordialmente,

FABIO MICHEL MICHELON
Secretário de Finanças



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 31 de março de 2017

DE:

Inácio José Werle - Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para a contratação de empresa especializada visando o licenciamento de uso de sistema de informática com linguagem inteligível por computador, com finalidade de realização de processos e funções específicos da administração pública municipal, objetivando atender as necessidades de gestão, controle e eficiências das ações desenvolvidas pelo Município de Planalto, encaminhamos:

PARA:

Secretaria de Finanças;

- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA:

Departamento de Materiais e Compras;

- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;

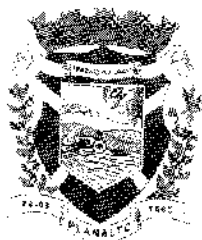
PARA:

Departamento Jurídico;

- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 03 de abril de 2017

DE:

Secretaria de Finanças

PARA:

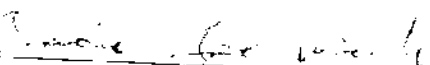
Prefeito Municipal

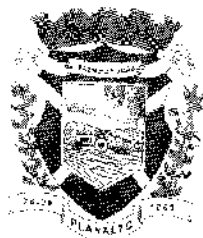
Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação visando à contratação de empresa especializada visando o licenciamento de uso de sistema de informática com linguagem inteligível por computador, com finalidade de realização de processos e funções específicos da administração pública municipal, objetivando atender as necessidades de gestão, controle e eficiências das ações desenvolvidas pelo Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 31/03/2017, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
260	02.103.04.122.0402-2004	0.1.00.0000000

Cordialmente,


INÁCIO JOSÉ WERLE
Secretário de Finanças



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 04 de abril de 2017

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

A apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa especializada visando o licenciamento de uso de sistema de informática com linguagem inteligível por computador, com finalidade de realização de processos e funções específicos da administração pública municipal, objetivando atender as necessidades de gestão, controle e eficiências das ações desenvolvidas pelo Município de Planalto.

De acordo com a informação contida no ofício, de 30/03/2017, da **Secretaria de Finanças** e pesquisa de preços feita pelo **Departamento de Compras**, o preço máximo dos objetos importa em R\$ 132.192,00 (cento e trinta e dois mil e cento e noventa e dois reais).

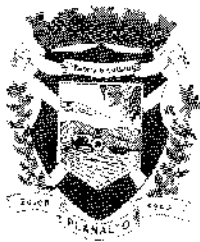
A **Secretaria de Finanças** informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
260	02.103.04.122.0402-2004	0.1.00.00000000

A Licitação dar-se-á sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR LOTE**, regido pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,


PATRIQUE MATTOS DREY
OAB/PR 40.209



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 05 de abril de 2017

DE:

Inácio José Werle

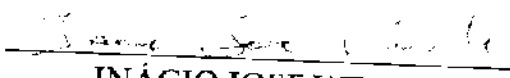
PARA:

Pregoeira/Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, Autorizo a Licitação sob a Modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR LOTE**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada visando o licenciamento de uso de sistema de informática com linguagem inteligível por computador, com finalidade de realização de processos e funções específicos da administração pública municipal, objetivando atender as necessidades de gestão, controle e eficiências das ações desenvolvidas pelo Município de Planalto, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

A Pregoeira e a Equipe de Apoio nomeada pela Portaria 002/2017.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.


INÁCIO JOSE WERLE
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Inácio José Werle, e a Senhora Luiz Carla Fatima Mombach Sturm pregoeira, nomeada pela Portaria de nº 002/2017 de 02/01/2017, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a contratação de empresa especializada visando o licenciamento de uso de sistema de informática com linguagem inteligível por computador, com finalidade de realização de processos e funções específicos da administração pública municipal, objetivando atender as necessidades de gestão, controle e eficiências das ações desenvolvidas pelo Município de Planalto, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 sua alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2017 de 02/01/2017, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia/...../....., às horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, 1583 - Centro, Planalto-Pr.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta para a contratação de empresa especializada visando o licenciamento de uso de sistema de informática com linguagem inteligível por computador, com finalidade de realização de processos e funções específicos da administração pública municipal, objetivando atender as necessidades de gestão, controle e eficiências das ações desenvolvidas pelo Município de Planalto, Tudo conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1

Item	Objeto	Quant	Unid	Preço	Preço
------	--------	-------	------	-------	-------



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

				máximo unitário	máximo total
01	Sistema integrado de Contabilidade Pública e Patrimônio - físico e contábil. O Sistema deverá possuir as seguintes funcionalidades: - Devem estar na mesma <i>table-space</i> todas as informações das entidades controladas em todos os exercícios, sem a necessidade de mudar de base para consultar exercícios diversos; - Projeção da receita orçamentária (LRF - Lei 101 - parágrafo 12); - Atender integralmente à exportação de arquivos previstos no leiaute do SIM-AM, referente ao sistema captador de informações para prestação de contas do TCE/PR, para os itens Tabelas Cadastrais, Módulo Planejamento e Orçamento, Módulo Contábil, Módulo Tesouraria, Módulo Patrimônio, Módulo Obras públicas; - A exportação de arquivos do leiaute do SIM-AM deverá estar separada em módulos e periodicidade previstos neste arquivo, facilitando o controle dos arquivos a serem gerados; - Cadastro único de pessoas, integrado com os demais sistemas, atendendo todos os requisitos previstos no leiaute do SIM-AM; - Cadastro único de todas as leis/atos, integrado com os demais sistemas, atendendo os requisitos previstos no leiaute do SIM-AM. Elaboração e controle do plano plurianual, com vinculação entre o orçamento e PPA; - Cadastro de programas com objetivos, metas e indicadores, permitindo o uso de vários indicadores por programa, onde são informados separadamente - em campos distintos - o nome do indicador e sua unidade de	24	Mês	1.296,00	31.104,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

medida, o valor de medida atual, a meta a ser alcançada e a medição real; -Cadastro de ações com objetivos, aplicação de recursos anuais, produto e unidade de medida com seu valor atual, acompanhamento anual da meta física alcançada e valor realizado; -O cadastro de Programas, Indicadores e Ação deverá ter o controle de inclusão e demais tipos de movimento previsto no leiaute do SIM-AM, gerando o movimento automaticamente e atender as regras de controle previsto neste leiaute. Deverá manter na base o registro de todos os movimentos e não somente o último; -Vinculação das ações com os respectivos programas, conforme especificação no leiaute do SIM-AM; -O cadastro dos Programas e Ações deverá ser separado por escopo (PPA, LDO, ECA, PMS) com numeração distinta, e ter a possibilidade de vinculação dos mesmos entre os escopos, e a identificação dos não correlacionados conforme as regras previstas no leiaute do SIM-AM; -Identificar os programas e ações cadastrados no escopo PPA, que tenham aplicação na LDO e fazer a vinculação automática entre estes escopos. Emissão de todos os anexos exigidos pela Lei 4.320 relativos ao orçamento e balanço anual na periodicidade desejada - mensal, anual ou entre meses quaisquer, nos casos em que o relatório torne esta opção possível, indicando o primeiro e último. Todos os relatórios devem ter a opção de ser emitidos consolidados com as entidades de um mesmo banco de dados; Cadastro de tipos de documentos, configurando a				
---	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

exigibilidade de cada um para as diversas fases da despesa, podendo em caso de o fornecedor não possuir os certificados de regularidade, ignorar, emitir aviso ou impedir: A apuração da licitação; Homologação da licitação; Estabelecimento do contrato; Requisição de compra; Requisição de empenho; Empenho; Liquidação; Previsão de pagamento; Pagamento; Os documentos emitidos pelo sistema, como Empenho, Liquidação e Ordem de Pagamento, devem permitir a impressão de assinatura <i>scaneada</i> do responsável; Cadastro único de fornecedores, integrado com cadastro único de pessoas, compartilhado com contabilidade, licitação e compras, Tributação, protocolo, patrimônio e frotas; Controle de vencimento dos documentos dos fornecedores; Cadastro de Obras e Intervenção. Atender o plano de contas e os relatórios previstos na PORTARIA MPS Nº 95, DE 06 DE MARÇO DE 2007 - DOU DE 07/03/2007. Movimentação mensal com lançamentos integrados e "on-line"; Um empenho pode aceitar várias liquidações, em documentos distintos e tabelas separadas; Possibilidade de reversão de estorno de empenho conforme previsto no leiaute do SIM-AM; Fornecedores com certidões vencidas não poderão receber empenho; Uma liquidação pode aceitar vários pagamentos, em documentos distintos e tabelas separadas; Informação dos documentos fiscais nas liquidações com crítica obrigando o total dos documentos fiscais a ser o mesmo do valor da liquidação, impedindo o progresso do processo; Informação dos quantitativos por liquidação,				
--	--	--	--	--



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

conforme leiaute SIM AM, com possibilidade de integração com movimento do almoxarifado; Preparação do arquivo de remessa de pagamentos aos bancos a partir de previsão de pagamento, nos leiautes cnab240 e OBN, com baixa automática a partir do arquivo de retorno do banco; Lançamento de variações patrimoniais a partir dos empenhos e receita orçamentária; Lançamentos bancário e consignação a partir dos pagamentos, integrando as retenções e movimentação bancária; Qualquer lançamento pode aceitar estornos parciais ou totais, com reversão automática dos saldos; Geração dos lançamentos contábeis e emissão do diário contábil para o plano de contas único instituído pelo TCE - PR pela Instrução Técnica 20/2003 e posteriores, conforme eventos definidos pelo SIM-AM do TCE-PR; Geração de lançamentos contábeis no subsistema de controle e orçamentário previsto no PCASP e adotado pelo TCE/PR. Restos a pagar: Inscrição do saldo de restos a pagar automaticamente quando da abertura do exercício; Numeração única e em ordem cronológica de liquidação e pagamentos, e seus estornos, de restos a pagar e do exercício, conforme leiaute do SIM-AM. Esta numeração deverá ser gerada no momento da gravação, sem processo de renumerar. Alterações orçamentárias permitindo várias suplementações, cancelamentos de diversas fontes no mesmo decreto; Efetivação das alterações orçamentárias somente por iniciativa do operador, permitindo que a elaboração do decreto não interfira na execução orçamentária; Controle de suplementação por



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

superávit, controlando o saldo em separado no momento do empenho, conforme informação no empenho de grupo de fonte do Exercício ou de Exercício Anteriores, garantindo que não se empenhe valor de Exercício Anteriores maior do que foi suplementado por superávit; Cadastro de controle dos convênios; Cadastro e controle das Subvenções Sociais com a prestação de contas por parte das entidades beneficiárias, a prestação de contas por parte das entidades beneficiárias deve ser pela web. Controle dos recursos do Fundef/Fundeb e demais fontes de recursos e convênios, com a emissão dos relatórios exigidos pelo Tribunal de Contas do Paraná. Lançamentos gerados automaticamente, sem a necessidade de redigitação; Controle da programação financeira, por grupos de conta definidos pela entidade, registrando os atos de definição da programação financeira, garantindo que não seja empenhado mais do que a programação permite, mesmo que exista saldo orçamentário disponível; Integração entre os módulos; Importação dos dados gerados pelo Sistema de Tributação, gerando reconhecimento prévio dos direitos a receber (ativo), lançamento contábil de inscrição de créditos em dívida ativa, realização da receita controlando se o crédito estava reconhecimento previamente ou não, com possibilidades de estornos conforme metodologia da prestação de contas do tribunal. Importação dos empenhos, liquidações, retenções (receita orçamentária e extra) e despesa extra orçamentária				
---	--	--	--	--



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	diretamente do sistema de folha de Pagamento, bem como os lançamentos patrimoniais de reconhecimentos dos passivos (13 salário, férias, etc.). Controle patrimonial físico e contábil integrado, com as tabelas na mesma base de dados; Geração de dados para entidades de controle; Geração de arquivos texto para publicação das contas públicas conforme instrução do TCU; Exportação para a Secretaria de Receita Previdenciária; Registro - "log" - das transações realizadas por operador; Todas as entidades devem estar na mesma base, permitindo a emissão de relatórios consolidados; Possibilitar o início da execução do exercício em fases, mesmo que o anterior não esteja encerrado; Parametrização de assinaturas por unidade orçamentária, nas notas de empenho, liquidação, pagamentos e seus respectivos estornos; Parametrização de Ordenador da Despesa por unidade orçamentária, para vinculação automática na geração do empenho, permitindo alteração quando necessário;				
02	Sistema Tributário: IMOBILIÁRIO. -CADASTRO Controle da arrecadação de IPTU e TSU. -ATIVIDADES ECONÔMICAS. Controle da arrecadação de Taxa de Localização e Funcionamento, Verificação, ISSQN, Vigilância Sanitária, Incêndio, Publicidade. -CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS. Controle da arrecadação das dívidas relativas a Contribuição de Melhorias. -RECEITAS DIVERSAS. Controle da arrecadação do ITBI e outras taxas diversas. -CAIXA. Baixa e controle das receitas via tesouraria.	24	Mês	864,00	20.736,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

O Sistema deverá possuir as seguintes funcionalidades: -Controlar o acesso ao sistema através da senha de segurança do operador; -Lançar as dívidas de todos os exercícios, emitir carnês e controlar o pagamentos; -Configurar os dados para o cálculo respeitando a Legislação Tributária Municipal; -Imprimir carnês de acordo com o padrão Febraban ou boletos de Compensação Nacional; -Gravar as baixas através de arquivos enviados em meio magnético pelo banco ou ainda através de leitor óptico (evitando os problemas da digitação); -Emitir extratos com todas as dívidas do contribuinte, incluindo imóveis, empresas e quaisquer outros tributos lançados; -Controlar a dívida ativa, o parcelamento de dívida e a execução fiscal; -Emitir guias de recolhimento, carnês, certidões, alvarás, notificações, extratos e relatórios estatísticos, tudo em papel comum, e com a qualidade da impressão a laser; -Imprimir carnês e documentos sem confeccionar pré-impressos; -Calcular automaticamente correção monetária, juros e multas previstos na legislação; -No Sistema, todo o imposto lançado fica em débito. E, na mudança de exercício, se não houver pagamentos, o sistema coloca automaticamente os valores não pagos em dívida ativa; -Os valores lançados podem ser expressos em qualquer índice ou moeda. -Consulta de Certidões Negativas de IPTU pela Internet -Pesquisa de imóvel pela Internet; -Emissão de certidão negativa de				
--	--	--	--	--



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	débitos para imóveis em dia com suas obrigações e aviso de pendência para imóveis com algum débito; -Comprovação, pelo recebedor da certidão, de certidão emitida pelo "site" da prefeitura.				
03	Sistema de Recursos Humanos O Sistema deverá possuir as seguintes funcionalidades: -Cadastro de Funcionários, Servidores, Agentes Políticos e dependentes; -Cadastro de vantagens e descontos, parametrizando forma de cálculo e incidências; -Cálculo conforme movimentação no período, com possibilidade de adiantamento; -Controle de férias e licenças; -Impressão de contra-cheques, emissão de cheques, integração com bancos e contabilidade; -Integração com RAIS e SEFIP, PASEP, CAGED, DIRF e TCE/PCA; -Emissão de comprovantes de rendimentos e ficha financeira; -Relatório permitindo a escolha dos dados cadastrais do servidor; -Registro de transações - "log". -Módulo e Histórico Funcional: -Cadastro dos veículos de publicação utilizados pela entidade; -Cadastro dos tipos de movimentação de servidores e correspondência com os tipos de movimentação definidos pelo Tribunal de Contas do Estado; -Cadastro de editais; -Cadastro de atos (leis, decretos, portarias, resoluções, etc..) para servidores; -Cadastro de atos (leis, decretos, portarias, resoluções, etc..) para cargos; -Diversas formas de lançar os atos para os respectivos servidores e cargos.	24	Mês	756,00	18.144,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	-Controle das licenças concedidas aos servidores; -Cadastro dos tempos de serviço anteriores, permitindo consultas aos tempos averbados e previsão da data de aposentadoria; -Cadastro e emissão das fichas de compensação previdenciária; -Emissão dos requerimentos de benefícios de acordo com o INSS; -Gera arquivo para o sistema SIM-AP do Tribunal de Contas do Estado.				
04	Sistema de Licitação Cadastro de produtos; Controle dos processos de compra com: Abertura pela solicitação de material/serviço, Geração de um processo de aquisição de material/serviço, com as etapas definidas pela entidade; Vinculação das contas de despesa a cada um dos itens solicitados, com fontes de recurso e desdobramento da natureza; Abertura da Licitação somente após o processo estar concluído e deferido; Cadastro das comissões; Controle dos documentos (FGTS, INSS, CND's, etc), compartilhado com a contabilidade. Um documento é apresentado apenas uma vez pelo fornecedor; Cadastro das licitações com todas as informações exigidas pelo SIM-AM; Controle do processo licitatório com todos os andamentos, despachos e pareceres; Emissão de documentos automática, segundo modelos estabelecidos pela entidade e armazenamento no banco de dados do documento emitido; Programa a ser enviado ao fornecedor para digitação dos preços unitários e marcas dos produtos cotados, para leitura de mídia no momento da abertura das propostas; Apuração das propostas com leitura de dados do fornecedor em meio magnético e	24	Mês	594,00	14.256,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	indicação dos vencedores; Leilão presencial, com o recebimento das propostas iniciais em meio magnético, digitação dos lances com o armazenamento de todas as rodadas até a indicação do vencedor e emissão automática da ata da rodada, com a indicação do vencedor e todos os lances praticados por todos os licitantes; Cadastro de contratos e seus aditivos, controlando os fornecedores, quantidades e valores definidos na licitação; Emissão de requisição de compra a partir de licitação homologada, com controle de saldos; Emissão de requisições de empenhos a partir de licitações homologadas, com controle de saldos; Empenho a partir das requisições de empenho.				
05	Controle de Frotas para internet e intranet Cadastro de Veículos/Máquinas integrado ao Patrimônio. Os veículos ou máquinas sob controle do sistema de frotas devem estar previamente cadastrados no sistema de patrimônio e não devem ser gravados novamente no sistema de frotas; Os valores de aquisição, depreciação e baixa não podem ser digitados no sistema de frota, mas devem ser consultados por este sistema; Os veículos devem ser classificados por espécie/marca/modelo; Deve haver um cadastro de categoria de habilitação mínima para utilização do veículo. Cadastro de motoristas integrado ao cadastro de pessoas e servidores. O motorista está inserido no mesmo cadastro de pessoas da contabilidade, com sua matrícula do RH e não deve haver	24	Mês	486,00	11.664,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

duplicidade de cadastro; Cadastro de habilitação dos motoristas com controles de vencimento; Controle de pontuação de infração. Cadastro das pontuações/situação da CNH consultadas através do site do DETRAN, com a pontuação conferida de acordo com o tipo de infração. Cadastro de fornecedores integrado com o sistema de contabilidade com classificação por atividade (abastecimento, lavagem, manutenção, etc); Cadastro de acessórios. Integrado com o cadastro de produtos do sistema de licitações e compras; Individualização dos acessórios, atribuindo um código para cada peça, permitindo seu rastreamento; Controle da localização de cada acessório nos veículos; Controle da validade de cada acessório, indicando sua troca, reparo ou recarga. Controle de abastecimento. Pode ser externo, em postos contratados por licitação ou eventual, ou interno, na bomba do Município; O combustível é um produto cadastrado no sistema de licitações e compras; Quando o abastecimento se dá por licitação, deve proporcionar o controle de saldos, impedindo o abastecimento fora dos limites. As licitações de combustíveis são gravadas apenas no sistema de licitações e compras e devem apenas ser consultadas no sistema de frotas; Deve indicar as médias de consumo e preços unitários de abastecimento por veículo; Cadastro de manutenção com agendamento dos serviços e lançamento das ordens serviço				
--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

controlando os consumos; Controles de utilização de veículo por: Motorista; Destino; Período; Controle de hodômetro/horímetro; Cadastro de multas; Ocorrências diversas; Agendamento prévio. Controle de pneus integrado com o cadastro de produtos do sistema de compras e licitações, individualizando cada pneu; Controle de localização dos pneus por veículo e posição; Controle das datas de recapagens dos pneus; Rastreamento da frota Cadastro dos equipamentos de rastreamento com identificação do veículo em que está instalado; Coleta dos dados transmitidos através de GPRS, via UDP; Visualização da posição de todos os veículos da frota em mapa; Visualização de rota percorrida por determinado veículo em mapa, com indicação de variação de velocidade com datas e horários de cada medição. Os dados devem ser armazenados diretamente em servidor próprio da prefeitura e nunca em servidor do fabricante do aparelho; Provisoriamente, enquanto o Município não disponibiliza estrutura de servidor e internet para receber estes dados a comunicação pode ser feita com outro servidor, mas os dados devem ser sincronizados com a prefeitura em no máximo uma hora após a recepção. Assim que a administração providencie a estrutura necessária, o histórico de rastreamento deve ser repassado imediatamente ao Município. Exportação de dados para o SIM-AM (TCE-PR);				
--	--	--	--	--



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	Relatórios Abastecimentos de veículos: cálculo de preço médio por litro, média de consumo por veículo, modelo, marca, espécie; Análise de consumo de combustível em ordem decrescente de consumo por modelo de veículo; Despesas dos veículos: todas as despesas referentes a um período (abastecimentos, impostos, manutenção); Utilização dos Veículos: período, motorista, destino. Em todos os casos em que é exigido apenas consulta de dados gerados por outro subsistema, tal obrigatoriedade deve-se a manter os dados em local único, evitando a existência de divergências entre cadastros; Sistema deve rodar em ambiente Web - internet e intranet.				
06	Sistema do Portal da Transparência O Sistema deve utilizar o mesmo banco de dados dos demais sistemas, sem a necessidade de realizar cópias periódicas ou processamento em lote; Deve permitir as consultas: -Certidões de pessoas físicas e jurídicas referente a todos os tributos; -Validação das certidões emitidas, a partir de código de segurança impresso nos documentos; -Protocolos abertos pelo contribuinte; -Extrato de fornecedores que conste todos os empenhos, liquidações e pagamentos, incluindo as retenções efetuadas, consolidando os saldos a liquidar e a pagar; -Relatório da execução orçamentária; -Relação de salários por função; -Todos os documentos de licitações	24	Mês	486,00	11.664,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	em qualquer fase. Qualquer documento gerado nas licitações pode ser divulgado imediatamente após a geração, sem a necessidade de gerar arquivos ou copiá-los para pastas específicas; -Emissão de segunda via de carnês; -O contribuinte pode gerar e emitir guias de arrecadação dos tributos que a administração configurar como possível de geração de guias pela Internet; -Deve ser possível emitir guias de IBTI, conforme configuração pela administração; -Abertura de processos pela internet; -Abertura de processos de ouvidoria pela internet.				
07	Nota fiscal de serviços eletrônica: Segue as instruções da Receita Federal conforme projeto Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) Requisitos técnicos: É executado em ambiente Web, podendo ser acessado pelos principais navegadores como IE versão 7 ou superior, Mozilla versão 3 ou superior, Chrome versão 3 ou superior; Seguir as recomendações do consórcio W3C; Independente de Banco de Dados. Funções: Recibo Provisório de Serviço (RPS) com numeração sequencial crescente controlada pela Prefeitura, devendo ser convertido em NFS-e no prazo estipulado pela legislação tributária municipal; Permite a definição de papéis para pessoa jurídica, pessoa física e administrador. Sendo pessoa jurídica - as empresas, pessoas físicas - usuários das empresas, administrador - servidores da Prefeitura; Parâmetros como: dados de email, obrigatoriedade ou não do CPF/CNPJ do tomador da nota	24	MÊS	1.026,00	24.624,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

no momento da emissão; Solicitação de acesso pela web através de formulário próprio; Usuário administrador visualizar e autorizar/não autorizar as solicitações de acesso; Empresas definir seus usuários; Inclusão da logo da empresa, contador, pelas empresas; Solicitação de autorização de emissão de NFS-e; Emissão da NFS-e no formato PDF; Permite que a NFS-e tenha mais de um serviço; Para serviços com deduções deverá ser informado o motivo da dedução; Substituição de uma NFS-e por outra NFS-e, desde que a outra esteja cancelada; Emissão de carta de correção; Cancelar uma NFS-e, dentro dos prazos legais; Informar o motivo do cancelamento e este ser impresso na NFS-e; Visualização do relatório de Apuração do ISS para empresas; Visualização das guias de recolhimento das empresas; Consultas por Prestador, número da NFS-e/RPS e período de emissão; Consulta de autenticidade da NFS-e; Emissão do Bloco Eletrônico de NFS-e; Emissão do Bloco Eletrônico de RPS; Relatórios como: Evolução da arrecadação geral e por prestador, prestador que não emitiu GR, prestador sem informação de movimento; Visualização dos prestadores do município no mapa; Integração com o SISTEMA TRIBUTÁRIO Empresas do Município- é responsabilidade do sistema Tributário manter atualizado os dados referentes as empresas do Município e fazer o envio para sistema Nota Fiscal Eletrônica; Empresas fora do Município - os dados serão mantidos em ambos os sistemas e comunicação para manter os dois atualizados; Tomadores de serviço - devem ser cadastrados nos dois módulos e				
---	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

existir uma comunicação para manter os dados sempre atualizados; O cadastro de serviços e alíquotas do Município, conforme Lei Complementar nº 116/03, será cadastrado e atualizado no sistema Tributário e enviado para o módulo de Nota Fiscal Eletrônica; As guias de recolhimento serão geradas no módulo de NFS-e e recebidas no sistema Tributário, sem gerar conflito entre ambos; O livro de apuração do ISS eletrônico deverá ser enviado pelo módulo Nota Fiscal Eletrônica para o sistema Tributário, contendo detalhamento de todas as notas emitidas pelo prestador, com os serviços classificados com suas respectivas alíquotas; A comunicação entre o sistema Tributário e o sistema Nota Fiscal Eletrônica deverá ser pela Internet, com o uso do protocolo SSL garantindo um duto de comunicação seguro, com identificação do servidor e do cliente através de certificados digitais, eliminado a necessidade de identificação do usuário através de nome ou código do usuário e senha. O modelo de comunicação deverá seguir o padrão de Web Services definido pelo WS-I Basic Profile. A troca de mensagens entre os dois módulos deverá ser realizada no padrão SOAP, com troca de mensagens XML no padrão Style/Enconding: Document/Literal, wrapped. As mensagens enviadas aos serviços de integração do Nota Fiscal de Serviços Eletrônica deverão ser documentos eletrônicos elaborados no padrão XML e deverão ser assinados digitalmente com um certificado digital que contenha o CNPJ do estabelecimento matriz ou o CNPJ do estabelecimento emissor da nota fiscal eletrônica. O sistema NFS-e ficará hospedado em



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DataCenter.				
TOTAL				132.192,00

2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos provenientes da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
250	0210304122040202004250	010000000000

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2- Os interessados deverão entregar até o dia/...../..... às:..... horas no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2017

ENVELOPE I - PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2017

ENVELOPE II - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: (nome da empresa)

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- pessoa física;
- empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

3.4 - Os licitantes devem visitar o local de instalação do objeto, para verificação das condições de execução dos serviços.

3.5 - As visitas deverão ser agendadas diretamente no Departamento de Contabilidade, deste Município de Planalto, ou pelo telefone 0xx 46 3555-8100.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

3.6 - As visitas poderão ser realizadas até 24 (vinte e quatro) horas antes da apresentação das propostas.

3.7 - O Departamento de Contabilidade emitirá ATESTADO DE VISITA, que deverá ser anexado ao Envelope "II" do presente Edital, em conjunto com demais documentos de habilitação.

3.8 - As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI. Enviada em um terceiro envelope.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente a Pregoeira, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços - envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente os objetos cotados, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverá ser cotado objeto que não atendam às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

7.2- Ao assinar a Proposta de Preços - Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.4- Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários a execução do objeto licitado.

7.5- A empresa vencedora deverá apresentar proposta final com readequação de cada item ao novo valor proposto do lote, Ressalta-se que para isso deverá ser utilizado um desconto proporcional ponderado a cada item, a fim de que este tenha seu valor unitário um desconto compatível com a oferta global final.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- A Pregoeira declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas a Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- A Pregoeira procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- A pregoeira poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editacionais, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pela Pregoeira.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, a Pregoeira e sua



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO POR LOTE.**

8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.

8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "1" contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa De Débitos Relativos Aos Tributos Federais E À Dívida Ativa Da União, expedida pelo Ministério Da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- f) Comprovação de que a empresa proponente é legalmente produtora e desenvolvedora do software;
- g) Atestado de capacidade técnica em nome da proponente, fornecido por pessoa jurídica de direito público comprovando ter a proponente executado serviços compatível com o objeto da licitação;
- h) Atestado de visita, emitido pelo Departamento de Contabilidade de que a empresa realizou visita ao local de instalação do objeto;
- i) Declaração de responsabilidade, indicando o responsável pela execução dos serviços, designado à execução do objeto (conforme Anexo VII), composto de:

- Um profissional com graduação em contabilidade e/ou



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Gestão Financeira, com apresentação de cópias autenticadas (verso e anverso) dos diplomas e/ou certificados;

- j) Comprovação de vínculo de trabalho do profissional designado para a execução dos serviços, devendo comprovar obrigatoriamente sua vinculação com a empresa, mediante apresentação de cópia autenticada da anotação da carteira de trabalho ou Ficha de Registro de Empregado quando este não fizer parte do Contrato Social da empresa proponente, ou Contrato de Prestação de Serviços. No caso do componente ser proprietário ou sócio, mediante apresentação de documento que comprove essa condição.
- k) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- l) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

9.2- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder da Pregoeira, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1 – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos nas Cláusulas Contratuais;
- b) fornecer o Sistema Operacional e outros utilitários necessários ao funcionamento dos sistemas;
- c) responsabiliza-se pela perda de dados, informações ou produtividade, custos com paralisações ou prejuízos de qualquer espécie, resultantes de informações e/ou valores incorretos, fornecidos pelo usuário do sistema;
- d) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

10.2 – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) fornecer os objetos desta licitação na forma e especificações ajustadas;
- b) iniciar a execução dos serviços, em até 15 (quinze) dias após a data de assinatura do Instrumento de Contrato;
- c) oferecer os sistemas de acordo com as normas legais e legislação vigente, seguindo fielmente as imposições trazidas pelos Órgãos Federais e Estaduais.
- d) instalar e realizar as necessárias conexões e comandos para deixar os sistemas funcionando no equipamento da CONTRATANTE;
- e) configurar, preparar a base de dados, testar, cadastrar dados iniciais e preparar os sistemas para a utilização da CONTRATANTE;
- f) oferecer treinamento e orientar o usuário para o uso corretamente dos sistemas e utilitários;
- g) prestar suporte técnico, através de telefone, internet, fax, correspondência



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

e in-loco para solucionar dúvidas de operação e funcionalidades dos sistemas;

h) realizar as alterações de cunho legal, fiscal ou tributário, impostas pelos órgãos federais e estaduais com introdução aos sistemas, com prazos compatíveis com a legislação;

i) realizar quando solicitada as alterações e adaptações das situações particulares, visando melhorias nas funções originais dos sistemas, as quais serão cobradas às horas trabalhadas na sede da CONTRATANTE, para levantamento, implantação e treinamento mediante apresentação de relatório de atividades;

j) oferecer sem ônus para a CONTRATANTE, as melhorias e novas funções introduzidas aos sistemas originais, visando apresentar sempre a última atualização do sistema;

l) reparar as suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos sistemas;

m) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;

n) toda e qualquer responsabilidade criminal, civil e administrativa pela prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá única e exclusivamente a CONTRATADA;

o) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

p) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total dos objetos, é de **R\$ 132.192,00 (cento e trinta e dois mil e cento e noventa e dois reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura Municipal de Planalto, poderá, ainda,



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões da Pregoeira, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões da Pregoeira não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá a Pregoeira negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1- O prazo de vigência do Contrato será até 30/04/2019.

15.2- O prazo de vigência do presente contrato poderá ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse da administração, nos termos do Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

16- DO PAGAMENTO

16.1- Os pagamentos serão efetuados, em até 15 (quinze) dias do mês subsequente à prestação dos serviços, e com apresentação da respectiva nota fiscal.

17- DOS ANEXOS DO EDITAL

17.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

17.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I - Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V - Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI - Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Minuta de Contrato.

18- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

18.2- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

18.3- A Pregoeira e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

18.4- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pela Pregoeira, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

18.5- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

18.6- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro - CEP 85.750.000 - Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

18.7- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 27 de março de 2017

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

[Handwritten signature]



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº/2017

Contrato de Prestação de Serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPAIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **INÁCIO JOSÉ WERLE**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.846.233-0 e do CPF/MF sob nº 815.418.219-04.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, Nº, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº, e do CPF sob nº, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada visando o licenciamento de uso de sistema de informática com linguagem inteligível por computador, com finalidade de realização de processos e funções específicos da administração pública municipal, objetivando atender as necessidades de gestão, controle e eficiências das ações desenvolvidas pelo Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant	Unid	Preço Unit.	Preço total
1	Sistema integrado de Contabilidade Pública e Patrimônio - físico e contábil. O Sistema deverá possuir as seguintes funcionalidades: - Devem estar na mesma <i>table-space</i> todas as informações das entidades controladas em todos os exercícios, sem a necessidade de mudar de base para consultar exercícios diversos; Projeção da receita orçamentária (LRF - Lei 101 - parágrafo 12);	24	Mês		



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

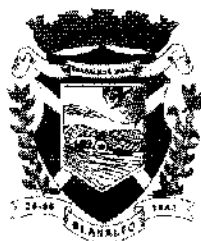
e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

-Atender integralmente à exportação de arquivos previstos no leiaute do SIM-AM, referente ao sistema captador de informações para prestação de contas do TCE/PR, para os itens Tabelas Cadastrais, Módulo Planejamento e Orçamento, Módulo Contábil, Módulo Tesouraria, Módulo Patrimônio, Módulo Obras públicas; -A exportação de arquivos do leiaute do SIM-AM deverá estar separada em módulos e periodicidade previstos neste arquivo, facilitando o controle dos arquivos a serem gerados; Cadastro único de pessoas, integrado com os demais sistemas, atendendo todos os requisitos previstos no leiaute do SIM-AM; Cadastro único de todas as leis/atos, integrado com os demais sistemas, atendendo os requisitos previstos no leiaute do SIM-AM. Elaboração e controle do plano plurianual, com vinculação entre o orçamento e PPA; -Cadastro de programas com objetivos, metas e indicadores, permitindo o uso de vários indicadores por programa, onde são informados separadamente - em campos distintos - o nome do indicador e sua unidade de medida, o valor de medida atual, a meta a ser alcançada e a medição real; -Cadastro de ações com objetivos, aplicação de recursos anuais, produto e unidade de medida com seu valor atual, acompanhamento anual da meta física alcançada e valor realizado; -O cadastro de Programas, Indicadores e Ação deverá ter o controle de inclusão e demais tipos de movimento previsto no leiaute do SIM-AM, gerando o movimento automaticamente e atender as regras de controle previsto neste leiaute. Deverá manter na base o registro de todos os movimentos e não somente o último; -Vinculação das ações com os respectivos programas, conforme especificação no leiaute do SIM-AM; -O cadastro dos Programas e Ações deverá				
--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

ser separado por escopo (PPA, LDO, ECA, PMS) com numeração distinta, e ter a possibilidade de vinculação dos mesmos entre os escopos, e a identificação dos não correlacionados conforme as regras previstas no leiaute do SIM-AM; -Identificar os programas e ações cadastrados no escopo PPA, que tenham aplicação na LDO e fazer a vinculação automática entre estes escopos. Emissão de todos os anexos exigidos pela Lei 4.320 relativos ao orçamento e balanço anual na periodicidade desejada - mensal, anual ou entre meses quaisquer, nos casos em que o relatório torne esta opção possível, indicando o primeiro e último. Todos os relatórios devem ter a opção de ser emitidos consolidados com as entidades de um mesmo banco de dados; Cadastro de tipos de documentos, configurando a exigibilidade de cada um para as diversas fases da despesa, podendo em caso de o fornecedor não possuir os certificados de regularidade, ignorar, emitir aviso ou impedir: A apuração da licitação; Homologação da licitação; Estabelecimento do contrato; Requisição de compra; Requisição de empenho; Empenho; Liquidação; Previsão de pagamento; Pagamento; Os documentos emitidos pelo sistema, como Empenho, Liquidação e Ordem de Pagamento, devem permitir a impressão de assinatura *scaneada* do responsável; Cadastro único de fornecedores, integrado com cadastro único de pessoas, compartilhado com contabilidade, licitação e compras, Tributação, protocolo, patrimônio e frotas; Controle de vencimento dos documentos dos fornecedores; Cadastro de Obras e Intervenção. Atender o plano de contas e os relatórios previstos na PORTARIA MPS Nº 95, DE 06 DE MARÇO DE 2007 - DOU DE 07/03/2007. Movimentação mensal com lançamentos integrados e "on-line"; Um empenho pode aceitar várias liquidações, em documentos distintos e tabelas separadas; Possibilidade de reversão de



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

estorno de empenho conforme previsto no leiaute do SIM-AM; Fornecedores com certidões vencidas não poderão receber empenho; Uma liquidação pode aceitar vários pagamentos, em documentos distintos e tabelas separadas; Informação dos documentos fiscais nas liquidações com crítica obrigando o total dos documentos fiscais a ser o mesmo do valor da liquidação, impedindo o progresso do processo; Informação dos quantitativos por liquidação, conforme leiaute SIM AM, com possibilidade de integração com movimento do almoxarifado; Preparação do arquivo de remessa de pagamentos aos bancos a partir de previsão de pagamento, nos leiautes cnab240 e OBN, com baixa automática a partir do arquivo de retorno do banco; Lançamento de variações patrimoniais a partir dos empenhos e receita orçamentária; Lançamentos bancário e consignação a partir dos pagamentos, integrando as retenções e movimentação bancária; Qualquer lançamento pode aceitar estornos parciais ou totais, com reversão automática dos saldos; Geração dos lançamentos contábeis e emissão do diário contábil para o plano de contas único instituído pelo TCE - PR pela Instrução Técnica 20/2003 e posteriores, conforme eventos definidos pelo SIM-AM do TCE-PR; Geração de lançamentos contábeis no subsistema de controle e orçamentário previsto no PCASP e adotado pelo TCE/PR. Restos a pagar: Inscrição do saldo de restos a pagar automaticamente quando da abertura do exercício; Numeração única e em ordem cronológica de liquidação e pagamentos, e seus estornos, de restos a pagar e do exercício, conforme leiaute do SIM-AM. Esta numeração deverá ser gerada no momento da gravação, sem processo de renumerar. Alterações orçamentárias permitindo várias suplementações, cancelamentos de diversas fontes no mesmo decreto; Efetivação das alterações orçamentárias somente por				
--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

iniciativa do operador, permitindo que a elaboração do decreto não interfira na execução orçamentária; Controle de suplementação por superávit, controlando o saldo em separado no momento do empenho, conforme informação no empenho de grupo de fonte do Exercício ou de Exercício Anteriores, garantindo que não se empenhe valor de Exercício Anteriores maior do que foi suplementado por superávit; Cadastro de controle dos convênios; Cadastro e controle das Subvenções Sociais com a prestação de contas por parte das entidades beneficiárias, a prestação de contas por parte das entidades beneficiárias deve ser pela web. Controle dos recursos do Fundef/Fundeb e demais fontes de recursos e convênios, com a emissão dos relatórios exigidos pelo Tribunal de Contas do Paraná. Lançamentos gerados automaticamente, sem a necessidade de redigitação; Controle da programação financeira, por grupos de conta definidos pela entidade, registrando os atos de definição da programação financeira, garantindo que não seja empenhado mais do que a programação permite, mesmo que exista saldo orçamentário disponível; Integração entre os módulos; Importação dos dados gerados pelo Sistema de Tributação, gerando reconhecimento prévio dos direitos a receber (ativo), lançamento contábil de inscrição de créditos em dívida ativa, realização da receita controlando se o crédito estava reconhecimento previamente ou não, com possibilidades de estornos conforme metodologia da prestação de contas do tribunal. Importação dos empenhos, liquidações, retenções (receita orçamentária e extra) e despesa extra orçamentária diretamente do sistema de folha de Pagamento, bem como os lançamentos patrimoniais de reconhecimento dos passivos (13 salário, férias, etc.). Controle patrimonial físico e contábil integrado, com as tabelas na mesma				
---	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	base de dados; Geração de dados para entidades de controle; Geração de arquivos texto para publicação das contas públicas conforme instrução do TCU; Exportação para a Secretaria de Receita Previdenciária; Registro - "log" - das transações realizadas por operador; Todas as entidades devem estar na mesma base, permitindo a emissão de relatórios consolidados; Possibilitar o início da execução do exercício em fases, mesmo que o anterior não esteja encerrado; Parametrização de assinaturas por unidade orçamentária, nas notas de empenho, liquidação, pagamentos e seus respectivos estornos; Parametrização de Ordenador da Despesa por unidade orçamentária, para vinculação automática na geração do empenho, permitindo alteração quando necessário;				
2	Sistema Tributário: -CADASTRO IMOBILIÁRIO. Controle da arrecadação de IPTU e TSU. -ATIVIDADES ECONÔMICAS. Controle da arrecadação de Taxa de Localização e Funcionamento, Verificação, ISSQN, Vigilância Sanitária, Incêndio, Publicidade. -CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS. Controle da arrecadação das dívidas relativas a Contribuição de Melhorias. -RECEITAS DIVERSAS. Controle da arrecadação do ITBI e outras taxas diversas. -CAIXA. Baixa e controle das receitas via tesouraria. O Sistema deverá possuir as seguintes funcionalidades: -Controlar o acesso ao sistema através da senha de segurança do operador; -Lançar as dívidas de todos os exercícios, emitir carnês e controlar o pagamentos; -Configurar os dados para o cálculo respeitando a Legislação Tributária Municipal; -Imprimir carnês de acordo com o padrão Febraban ou boletos de Compensação Nacional;	24	Mês		



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	-Gravar as baixas através de arquivos enviados em meio magnético pelo banco ou ainda através de leitor óptico (evitando os problemas da digitação); -Emitir extratos com todas as dívidas do contribuinte, incluindo imóveis, empresas e quaisquer outros tributos lançados; -Controlar a dívida ativa, o parcelamento de dívida e a execução fiscal; -Emitir guias de recolhimento, carnês, certidões, alvarás, notificações, extratos e relatórios estatísticos, tudo em papel comum, e com a qualidade da impressão a laser; -Imprimir carnês e documentos sem confeccionar pré-impressos; -Calcular automaticamente correção monetária, juros e multas previstos na legislação; -No Sistema, todo o imposto lançado fica em débito. E, na mudança de exercício, se não houver pagamentos, o sistema coloca automaticamente os valores não pagos em dívida ativa; -Os valores lançados podem ser expressos em qualquer índice ou moeda. -Consulta de Certidões Negativas de IPTU pela Internet -Pesquisa de imóvel pela Internet; -Emissão de certidão negativa de débitos para imóveis em dia com suas obrigações e aviso de pendência para imóveis com algum débito; -Comprovação, pelo recebedor da certidão, de certidão emitida pelo "site" da prefeitura.				
3	Sistema de Recursos Humanos O Sistema deverá possuir as seguintes funcionalidades: -Cadastro de Funcionários, Servidores, Agentes Políticos e dependentes; -Cadastro de vantagens e descontos, parametrizando forma de cálculo e incidências; -Cálculo conforme movimentação no período, com possibilidade de adiantamento;	24	Mês		



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	-Controle de férias e licenças; -Impressão de contra-cheques, emissão de cheques, integração com bancos e contabilidade; -Integração com RAIS e SEFIP, PASEP, CAGED, DIRF e TCE/PCA; -Emissão de comprovantes de rendimentos e ficha financeira; -Relatório permitindo a escolha dos dados cadastrais do servidor; -Registro de transações - "log". -Módulo e Histórico Funcional; -Cadastro dos veículos de publicação utilizados pela entidade; -Cadastro dos tipos de movimentação de servidores e correspondência com os tipos de movimentação definidos pelo Tribunal de Contas do Estado; -Cadastro de editais; -Cadastro de atos (leis, decretos, portarias, resoluções, etc..) para servidores; -Cadastro de atos (leis, decretos, portarias, resoluções, etc..) para cargos; -Diversas formas de lançar os atos para os respectivos servidores e cargos. -Controle das licenças concedidas aos servidores; -Cadastro dos tempos de serviço anteriores, permitindo consultas aos tempos averbados e previsão da data de aposentadoria; -Cadastro e emissão das fichas de compensação previdenciária; -Emissão dos requerimentos de benefícios de acordo com o INSS; -Gera arquivo para o sistema SIM-AP do Tribunal de Contas do Estado.				
4	Sistema de Licitação Cadastro de produtos; Controle dos processos de compra com: Abertura pela solicitação de material/serviço, Geração de um processo de aquisição de material/serviço, com as etapas definidas pela entidade; Vinculação das contas de despesa a cada um dos itens solicitados, com fontes de recurso e desdobramento da natureza; Abertura da Licitação somente após o processo estar concluído e deferido; Cadastro	24	Mês		



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	das comissões; Controle dos documentos (FGTS, INSS, CND's, etc), compartilhado com a contabilidade. Um documento é apresentado apenas uma vez pelo fornecedor; Cadastro das licitações com todas as informações exigidas pelo SIM-AM; Controle do processo licitatório com todos os andamentos, despachos e pareceres; Emissão de documentos automática, segundo modelos estabelecidos pela entidade e armazenamento no banco de dados do documento emitido; Programa a ser enviado ao fornecedor para digitação dos preços unitários e marcas dos produtos cotados, para leitura de mídia no momento da abertura das propostas; Apuração das propostas com leitura de dados do fornecedor em meio magnético e indicação dos vencedores; Leilão presencial, com o recebimento das propostas iniciais em meio magnético, digitação dos lances com o armazenamento de todas as rodadas até a indicação do vencedor e emissão automática da ata da rodada, com a indicação do vencedor e todos os lances praticados por todos os licitantes; Cadastro de contratos e seus aditivos, controlando os fornecedores, quantidades e valores definidos na licitação; Emissão de requisição de compra a partir de licitação homologada, com controle de saldos; Emissão de requisições de empenhos a partir de licitações homologadas, com controle de saldos; Empenho a partir das requisições de empenho.				
5	Controle de Frotas para internet e intranet Cadastro de Veículos/Máquinas integrado ao Patrimônio. Os veículos ou máquinas sob controle do sistema de frotas devem estar previamente cadastrados no sistema de patrimônio e não devem ser gravados novamente no sistema de frotas; Os valores de aquisição, depreciação e baixa não podem ser digitados no	24	Mês		



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

sistema de frota, mas devem ser consultados por este sistema; Os veículos devem ser classificados por espécie/marca/modelo; Deve haver um cadastro de categoria de habilitação mínima para utilização do veículo. Cadastro de motoristas integrado ao cadastro de pessoas e servidores. O motorista está inserido no mesmo cadastro de pessoas da contabilidade, com sua matrícula do RH e não deve haver duplicidade de cadastro; Cadastro de habilitação dos motoristas com controles de vencimento; Controle de pontuação de infração. Cadastro das pontuações/situação da CNH consultadas através do site do DETRAN, com a pontuação conferida de acordo com o tipo de infração. Cadastro de fornecedores integrado com o sistema de contabilidade com classificação por atividade (abastecimento, lavagem, manutenção, etc); Cadastro de acessórios. Integrado com o cadastro de produtos do sistema de licitações e compras; Individualização dos acessórios, atribuindo um código para cada peça, permitindo seu rastreamento; Controle da localização de cada acessório nos veículos; Controle da validade de cada acessório, indicando sua troca, reparo ou recarga. Controle de abastecimento. Pode ser externo, em postos contratados por licitação ou eventual, ou interno, na bomba do Município; O combustível é um produto cadastrado no sistema de licitações e compras; Quando o abastecimento se dá por licitação, deve proporcionar o controle de saldos, impedindo o abastecimento fora dos limites. As licitações de combustíveis são gravadas apenas no sistema de licitações e compras e devem apenas ser consultadas no sistema de frotas; Deve indicar as médias de consumo e				
--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

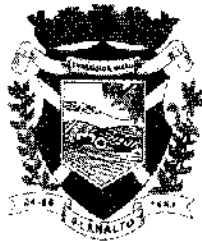
e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

preços unitários de abastecimento por veículo; Cadastro de manutenção com agendamento dos serviços e lançamento das ordens serviço controlando os consumos; Controles de utilização de veículo por: Motorista; Destino; Período; Controle de hodômetro/horímetro; Cadastro de multas; Ocorrências diversas; Agendamento prévio. Controle de pneus integrado com o cadastro de produtos do sistema de compras e licitações, individualizando cada pneu; Controle de localização dos pneus por veículo e posição; Controle das datas de recapagens dos pneus; Rastreamento da frota Cadastro dos equipamentos de rastreamento com identificação do veículo em que está instalado; Coleta dos dados transmitidos através de GPRS, via UDP; Visualização da posição de todos os veículos da frota em mapa; Visualização de rota percorrida por determinado veículo em mapa, com indicação de variação de velocidade com datas e horários de cada medição. Os dados devem ser armazenados diretamente em servidor próprio da prefeitura e nunca em servidor do fabricante do aparelho; Provisoriamente, enquanto o Município não disponibiliza estrutura de servidor e internet para receber estes dados a comunicação pode ser feita com outro servidor, mas os dados devem ser sincronizados com a prefeitura em no máximo uma hora após a recepção. Assim que a administração providencie a estrutura necessária, o histórico de rastreamento deve ser repassado imediatamente ao Município. Exportação de dados para o SIM-AM				
--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

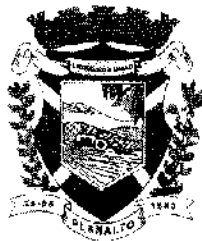
e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	(TCE-PR); Relatórios Abastecimentos de veículos: cálculo de preço médio por litro, média de consumo por veículo, modelo, marca, espécie; Análise de consumo de combustível em ordem decrescente de consumo por modelo de veículo; Despesas dos veículos: todas as despesas referentes a um período (abastecimentos, impostos, manutenção); Utilização dos Veículos: período, motorista, destino. Em todos os casos em que é exigido apenas consulta de dados gerados por outro subsistema, tal obrigatoriedade deve-se a manter os dados em local único, evitando a existência de divergências entre cadastros; Sistema deve rodar em ambiente Web - internet e intranet.				
6	Sistema do Portal da Transparência O Sistema deve utilizar o mesmo banco de dados dos demais sistemas, sem a necessidade de realizar cópias periódicas ou processamento em lote; Deve permitir as consultas: -Certidões de pessoas físicas e jurídicas referente a todos os tributos; -Validação das certidões emitidas, a partir de código de segurança impresso nos documentos; -Protocolos abertos pelo contribuinte; -Extrato de fornecedores que conste todos os empenhos, liquidações e pagamentos, incluindo as retenções efetuadas, consolidando os saldos a liquidar e a pagar; -Relatório da execução orçamentária; -Relação de salários por função; -Todos os documentos de licitações em qualquer fase. Qualquer documento gerado nas licitações pode ser divulgado imediatamente após a geração, sem a necessidade de gerar arquivos ou copiá-los para pastas específicas; -Emissão de segunda via de carnês; -O contribuinte pode gerar e emitir	24	Mês		



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	guias de arrecadação dos tributos que a administração configurar como possível de geração de guias pela Internet; -Deve ser possível emitir guias de IBTI, conforme configuração pela administração; -Abertura de processos pela internet; -Abertura de processos de ouvidoria pela internet.				
7	Nota fiscal de serviços eletrônica: Segue as instruções da Receita Federal conforme projeto Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) Requisitos técnicos: É executado em ambiente Web, podendo ser acessado pelos principais navegadores como IE versão 7 ou superior, Mozilla versão 3 ou superior, Chrome versão 3 ou superior; Seguir as recomendações do consórcio W3C; Independente de Banco de Dados. Funções: Recibo Provisório de Serviço (RPS) com numeração sequencial crescente controlada pela Prefeitura, devendo ser convertido em NFS-e no prazo estipulado pela legislação tributária municipal; Permite a definição de papéis para pessoa jurídica, pessoa física e administrador. Sendo pessoa jurídica - as empresas, pessoas físicas - usuários das empresas, administrador - servidores da Prefeitura; Parâmetros como: dados de email, obrigatoriedade ou não do CPF/CNPJ do tomador da nota no momento da emissão; Solicitação de acesso pela web através de formulário próprio; Usuário administrador visualizar e autorizar/não autorizar as solicitações de acesso; Empresas definir seus usuários; Inclusão da logo da empresa, contador, pelas empresas; Solicitação de autorização de emissão de NFS-e; Emissão da NFS-e no formato PDF; Permite que a NFS-e tenha mais de um serviço; Para serviços com deduções deverá ser informado o motivo da dedução; Substituição de uma NFS-e por outra NFS-e, desde que a outra esteja cancelada; Emissão de carta de correção;	24	Mes		



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Cancelar uma NFS-e, dentro dos prazos legais; Informar o motivo do cancelamento e este ser impresso na NFS-e; Visualização do relatório de Apuração do ISS para empresas; Visualização das guias de recolhimento das empresas; Consultas por Prestador, número da NFS-e/RPS e período de emissão; Consulta de autenticidade da NFS-e; Emissão do Bloco Eletrônico de NFS-e; Emissão do Bloco Eletrônico de RPS; Relatórios como: Evolução da arrecadação geral e por prestador, prestador que não emitiu GR, prestador sem informação de movimento; Visualização dos prestadores do município no mapa; Integração com o SISTEMA TRIBUTÁRIO Empresas do Município- é responsabilidade do sistema Tributário manter atualizado os dados referentes as empresas do Município e fazer o envio para sistema Nota Fiscal Eletrônica; Empresas fora do Município - os dados serão mantidos em ambos os sistemas e comunicação para manter os dois atualizados; Tomadores de serviço - devem ser cadastrados nos dois módulos e existir uma comunicação para manter os dados sempre atualizados; O cadastro de serviços e alíquotas do Município, conforme Lei Complementar nº 116/03, será cadastrado e atualizado no sistema Tributário e enviado para o módulo de Nota Fiscal Eletrônica; As guias de recolhimento serão geradas no módulo de NFS-e e recebidas no sistema Tributário, sem gerar conflito entre ambos; O livro de apuração do ISS eletrônico deverá ser enviado pelo módulo Nota Fiscal Eletrônica para o sistema Tributário, contendo detalhamento de todas as notas emitidas pelo prestador, com os serviços classificados com suas respectivas alíquotas; A comunicação entre o sistema Tributário e o sistema Nota Fiscal Eletrônica deverá ser pela Internet, com o uso do protocolo SSL garantindo um duto de comunicação



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

seguro, com identificação do servidor e do cliente através de certificados digitais, eliminando a necessidade de identificação do usuário através de nome ou código do usuário e senha. O modelo de comunicação deverá seguir o padrão de Web Services definido pelo WS-I Basic Profile. A troca de mensagens entre os dois módulos deverá ser realizada no padrão SOAP, com troca de mensagens XML no padrão Style/Enconding: Document/Literal, wrapped. As mensagens enviadas aos serviços de integração do Nota Fiscal de Serviços Eletrônica deverão ser documentos eletrônicos elaborados no padrão XML e deverão ser assinados digitalmente com um certificado digital que contenha o CNPJ do estabelecimento matriz ou o CNPJ do estabelecimento emissor da nota fiscal eletrônica. O sistema NFS-e ficará hospedado em DataCenter.				
VALOR TOTAL				

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA o valor de R\$ (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados, em até 15 (quinze) dias do mês subsequente à prestação dos serviços, com apresentação da respectiva nota fiscal.

Parágrafo Segundo - Os pagamentos pertinentes ao respectivo do objeto correrão por conta dos recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
260	02.103.04.122.0402-2004	0.1.00.00000000

CLÁUSULA QUARTA

DOS TERMOS ADITIVOS

Serão incorporados a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos nas Cláusulas Contratuais;
- b) fornecer o Sistema Operacional e outros utilitários necessários ao funcionamento dos sistemas;
- c) responsabiliza-se pela perda de dados, informações ou produtividade, custos com paralisações ou prejuízos de qualquer espécie, resultantes de informações e/ou valores incorretos, fornecidos pelo usuário do sistema;
- d) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) fornecer os objetos desta licitação na forma e especificações ajustadas;
- b) efetuar a execução dos serviços com a migração, implantação e treinamento aos servidores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da assinatura do contrato pela CONTRATADA;
- c) oferecer treinamento e orientar o usuário para o uso corretamente dos sistemas e utilitários;
- d) prestar suporte técnico, através de telefone, internet, fax, correspondência e in-loco para solucionar dúvidas de operação e funcionalidades dos sistemas;
- e) oferecer os sistemas de acordo com as normas legais e legislação vigente, seguindo fielmente as imposições trazidas pelos Órgãos Federais e Estaduais;
- f) realizar as alterações de cunho legal, fiscal ou tributário, impostas pelos órgãos federais e estaduais com introdução aos sistemas, com prazos compatíveis com a legislação;
- g) realizar quando solicitada as alterações e adaptações das situações particulares, visando melhorias nas funções originais dos sistemas, as quais serão cobradas às horas trabalhadas na sede da CONTRATANTE, para levantamento, implantação e treinamento mediante apresentação de relatório de atividades;
- h) oferecer sem ônus para a CONTRATANTE, as melhorias e novas funções introduzidas aos sistemas originais, visando apresentar sempre a última atualização do sistema;
- i) reparar as suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos sistemas;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- j) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- k) toda e qualquer responsabilidade criminal, civil e administrativa pela prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá única e exclusivamente a CONTRATADA;
- l) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- m) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do presente contrato até 31/05/2019.

O prazo de vigência do presente contrato poderá ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse da administração, nos termos do Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA

DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

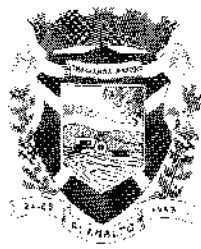
Planalto-Pr., de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 06 de abril de 2017

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

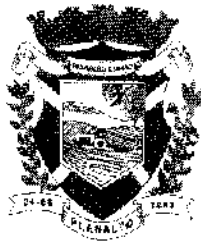
À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa especializada visando o licenciamento de uso de sistema de informática com linguagem inteligível por computador, com finalidade de realização de processos e funções específicos da administração pública municipal, objetivando atender as necessidades de gestão, controle e eficiências das ações desenvolvidas pelo Município de Planalto.

As minutas do Edital de Licitação Pregão Presencial e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,

PATRIQUE MATTOS DREYER

OAB/PR 40.209



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 039/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Inácio José Werle, e a Senhora Luiz Carla Fatima Mombach Sturm pregoeira, nomeada pela Portaria de nº 002/2017 de 02/01/2017, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a contratação de empresa especializada visando o licenciamento de uso de sistema de informática com linguagem inteligível por computador, com finalidade de realização de processos e funções específicos da administração pública municipal, objetivando atender as necessidades de gestão, controle e eficiências das ações desenvolvidas pelo Município de Planalto, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 sua alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2017 de 02/01/2017, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia **20/04/2017, às 09:00 horas**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, 1583 - Centro, Planalto-Pr.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta para a contratação de empresa especializada visando o licenciamento de uso de sistema de informática com linguagem inteligível por computador, com finalidade de realização de processos e funções específicos da administração pública municipal, objetivando atender as necessidades de gestão, controle e eficiências das ações desenvolvidas pelo Município de Planalto, Tudo conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1

Item	Objeto	Quant	Unid	Preço máximo unitário	Preço máximo total
01	Sistema integrado de Contabilidade	24	Mês	1.296,00	31.104,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

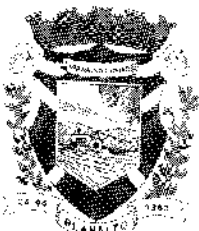
e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Pública e Patrimônio - físico e contábil. O Sistema deverá possuir as seguintes funcionalidades: - Devem estar na mesma <i>table-space</i> todas as informações das entidades controladas em todos os exercícios, sem a necessidade de mudar de base para consultar exercícios diversos; - Projeção da receita orçamentária (LRF - Lei 101 - parágrafo 12); - Atender integralmente à exportação de arquivos previstos no leiaute do SIM-AM, referente ao sistema captador de informações para prestação de contas do TCE/PR, para os itens Tabelas Cadastrais, Módulo Planejamento e Orçamento, Módulo Contábil, Módulo Tesouraria, Módulo Patrimônio, Módulo Obras públicas; - A exportação de arquivos do leiaute do SIM-AM deverá estar separada em módulos e periodicidade previstos neste arquivo, facilitando o controle dos arquivos a serem gerados; - Cadastro único de pessoas, integrado com os demais sistemas, atendendo todos os requisitos previstos no leiaute do SIM-AM; - Cadastro único de todas as leis/atos, integrado com os demais sistemas, atendendo os requisitos previstos no leiaute do SIM-AM. - Elaboração e controle do plano plurianual, com vinculação entre o orçamento e PPA; - Cadastro de programas com objetivos, metas e indicadores, permitindo o uso de vários indicadores por programa, onde são informados separadamente - em campos distintos - o nome do indicador e sua unidade de medida, o valor de medida atual, a meta a ser alcançada e a medição real; - Cadastro de ações com objetivos,				
---	--	--	--	--



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

aplicação de recursos anuais, produto e unidade de medida com seu valor atual, acompanhamento anual da meta física alcançada e valor realizado;

-O cadastro de Programas, Indicadores e Ação deverá ter o controle de inclusão e demais tipos de movimento previsto no leiaute do SIM-AM, gerando o movimento automaticamente e atender as regras de controle previsto neste leiaute. Deverá manter na base o registro de todos os movimentos e não somente o último;

-Vinculação das ações com os respectivos programas, conforme especificação no leiaute do SIM-AM;

-O cadastro dos Programas e Ações deverá ser separado por escopo (PPA, LDO, ECA, PMS) com numeração distinta, e ter a possibilidade de vinculação dos mesmos entre os escopos, e a identificação dos não correlacionados conforme as regras previstas no leiaute do SIM-AM;

-Identificar os programas e ações cadastrados no escopo PPA, que tenham aplicação na LDO e fazer a vinculação automática entre estes escopos. Emissão de todos os anexos exigidos pela Lei 4.320 relativos ao orçamento e balanço anual na periodicidade desejada - mensal, anual ou entre meses quaisquer, nos casos em que o relatório torne esta opção possível, indicando o primeiro e último. Todos os relatórios devem ter a opção de ser emitidos consolidados com as entidades de um mesmo banco de dados; Cadastro de tipos de documentos, configurando a exigibilidade de cada um para as diversas fases da despesa, podendo em caso de o fornecedor não possuir os certificados de



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

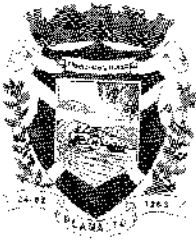
e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

regularidade, ignorar, emitir aviso ou impedir: A apuração da licitação; Homologação da licitação; Estabelecimento do contrato; Requisição de compra; Requisição de empenho; Empenho; Liquidação; Previsão de pagamento; Pagamento; Os documentos emitidos pelo sistema, como Empenho, Liquidação e Ordem de Pagamento, devem permitir a impressão de assinatura *scaneada* do responsável; Cadastro único de fornecedores, integrado com cadastro único de pessoas, compartilhado com contabilidade, licitação e compras, Tributação, protocolo, patrimônio e frotas; Controle de vencimento dos documentos dos fornecedores; Cadastro de Obras e Intervenção. Atender o plano de contas e os relatórios previstos na PORTARIA MPS Nº 95, DE 06 DE MARÇO DE 2007 - DOU DE 07/03/2007. Movimentação mensal com lançamentos integrados e "on-line"; Um empenho pode aceitar várias liquidações, em documentos distintos e tabelas separadas; Possibilidade de reversão de estorno de empenho conforme previsto no leiaute do SIM-AM; Fornecedores com certidões vencidas não poderão receber empenho; Uma liquidação pode aceitar vários pagamentos, em documentos distintos e tabelas separadas; Informação dos documentos fiscais nas liquidações com crítica obrigando o total dos documentos fiscais a ser o mesmo do valor da liquidação, impedindo o progresso do processo; Informação dos quantitativos por liquidação, conforme leiaute SIM AM, com possibilidade de integração com movimento do almoxarifado; Preparação do arquivo de remessa



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

de pagamentos aos bancos a partir de previsão de pagamento, nos leiautes cnab240 e OBN, com baixa automática a partir do arquivo de retorno do banco; Lançamento de variações patrimoniais a partir dos empenhos e receita orçamentária; Lançamentos bancário e consignação a partir dos pagamentos, integrando as retenções e movimentação bancária; Qualquer lançamento pode aceitar estornos parciais ou totais, com reversão automática dos saldos; Geração dos lançamentos contábeis e emissão do diário contábil para o plano de contas único instituído pelo TCE - PR pela Instrução Técnica 20/2003 e posteriores, conforme eventos definidos pelo SIM-AM do TCE-PR; Geração de lançamentos contábeis no subsistema de controle e orçamentário previsto no PCASP e adotado pelo TCE/PR. Restos a pagar: Inscrição do saldo de restos a pagar automaticamente quando da abertura do exercício; Numeração única e em ordem cronológica de liquidação e pagamentos, e seus estornos, de restos a pagar e do exercício, conforme leiaute do SIM-AM. Esta numeração deverá ser gerada no momento da gravação, sem processo de renumerar. Alterações orçamentárias permitindo várias suplementações, cancelamentos de diversas fontes no mesmo decreto; Efetivação das alterações orçamentárias somente por iniciativa do operador, permitindo que a elaboração do decreto não interfira na execução orçamentária; Controle de suplementação por superávit, controlando o saldo em separado no momento do empenho, conforme informação no empenho de grupo de fonte do



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

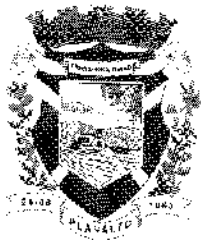
e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Exercício ou de Exercício Anteriores, garantindo que não se empenhe valor de Exercício Anteriores maior do que foi suplementado por superávit; Cadastro de controle dos convênios; Cadastro e controle das Subvenções Sociais com a prestação de contas por parte das entidades beneficiárias, a prestação de contas por parte das entidades beneficiárias deve ser pela web. Controle dos recursos do Fundef/Fundeb e demais fontes de recursos e convênios, com a emissão dos relatórios exigidos pelo Tribunal de Contas do Paraná. Lançamentos gerados automaticamente, sem a necessidade de redigitação; Controle da programação financeira, por grupos de conta definidos pela entidade, registrando os atos de definição da programação financeira, garantindo que não seja empenhado mais do que a programação permite, mesmo que exista saldo orçamentário disponível; Integração entre os módulos; Importação dos dados gerados pelo Sistema de Tributação, gerando reconhecimento prévio dos direitos a receber (ativo), lançamento contábil de inscrição de créditos em dívida ativa, realização da receita controlando se o crédito estava reconhecimento previamente ou não, com possibilidades de estornos conforme metodologia da prestação de contas do tribunal. Importação dos empenhos, liquidações, retenções (receita orçamentária e extra) e despesa extra orçamentária diretamente do sistema de folha de Pagamento, bem como os lançamentos patrimoniais de reconhecimentos dos passivos (13				
--	--	--	--	--



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

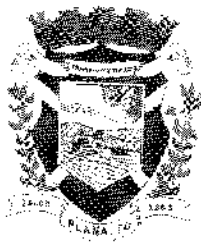
e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	salário, férias, etc.). Controle patrimonial físico e contábil integrado, com as tabelas na mesma base de dados; Geração de dados para entidades de controle; Geração de arquivos texto para publicação das contas públicas conforme instrução do TCU; Exportação para a Secretaria de Receita Previdenciária; Registro - "log" - das transações realizadas por operador; Todas as entidades devem estar na mesma base, permitindo a emissão de relatórios consolidados; Possibilitar o início da execução do exercício em fases, mesmo que o anterior não esteja encerrado; Parametrização de assinaturas por unidade orçamentária, nas notas de empenho, liquidação, pagamentos e seus respectivos estornos; Parametrização de Ordenador da Despesa por unidade orçamentária, para vinculação automática na geração do empenho, permitindo alteração quando necessário;				
02	Sistema Tributário: IMOBILIÁRIO. Controle da arrecadação de IPTU e TSU. -ATIVIDADES ECONÔMICAS. Controle da arrecadação de Taxa de Localização e Funcionamento, Verificação, ISSQN, Vigilância Sanitária, Incêndio, Publicidade. -CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS. Controle da arrecadação das dívidas relativas a Contribuição de Melhorias. -RECEITAS DIVERSAS. Controle da arrecadação do ITBI e outras taxas diversas. -CAIXA. Baixa e controle das receitas via tesouraria. O Sistema deverá possuir as seguintes funcionalidades: -Controlar o acesso ao sistema através da senha de segurança do operador;	24	Mês	864,00	20.736,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

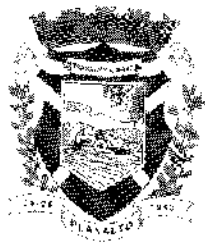
e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

-Lançar as dívidas de todos os exercícios, emitir carnês e controlar o pagamento; -Configurar os dados para o cálculo respeitando a Legislação Tributária Municipal; -Imprimir carnês de acordo com o padrão Febraban ou boletos de Compensação Nacional; -Gravar as baixas através de arquivos enviados em meio magnético pelo banco ou ainda através de leitor óptico (evitando os problemas da digitação); -Emitir extratos com todas as dívidas do contribuinte, incluindo imóveis, empresas e quaisquer outros tributos lançados; -Controlar a dívida ativa, o parcelamento de dívida e a execução fiscal; -Emitir guias de recolhimento, carnês, certidões, alvarás, notificações, extratos e relatórios estatísticos, tudo em papel comum, e com a qualidade da impressão a laser; -Imprimir carnês e documentos sem confeccionar pré-impressos; -Calcular automaticamente correção monetária, juros e multas previstos na legislação; -No Sistema, todo o imposto lançado fica em débito. E, na mudança de exercício, se não houver pagamentos, o sistema coloca automaticamente os valores não pagos em dívida ativa; -Os valores lançados podem ser expressos em qualquer índice ou moeda. -Consulta de Certidões Negativas de IPTU pela Internet; -Pesquisa de imóvel pela Internet; -Emissão de certidão negativa de débitos para imóveis em dia com suas obrigações e aviso de pendência para imóveis com algum débito; -Comprovação, pelo recebedor da				
--	--	--	--	--



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

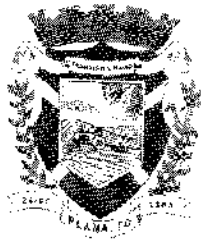
e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	certidão, de certidão emitida pelo "site" da prefeitura.				
03	Sistema de Recursos Humanos O Sistema deverá possuir as seguintes funcionalidades: -Cadastro de Funcionários, Servidores, Agentes Políticos e dependentes; -Cadastro de vantagens e descontos, parametrizando forma de cálculo e incidências; -Cálculo conforme movimentação no período, com possibilidade de adiantamento; -Controle de férias e licenças; -Impressão de contra-cheques, emissão de cheques, integração com bancos e contabilidade; -Integração com RAIS e SEFIP, PASEP, CAGED, DIRF e TCE/PCA; -Emissão de comprovantes de rendimentos e ficha financeira; -Relatório permitindo a escolha dos dados cadastrais do servidor; -Registro de transações - "log". -Módulo e Histórico Funcional; -Cadastro dos veículos de publicação utilizados pela entidade; -Cadastro dos tipos de movimentação de servidores e correspondência com os tipos de movimentação definidos pelo Tribunal de Contas do Estado; -Cadastro de editais; -Cadastro de atos (leis, decretos, portarias, resoluções, etc..) para servidores; -Cadastro de atos (leis, decretos, portarias, resoluções, etc..) para cargos; -Diversas formas de lançar os atos para os respectivos servidores e cargos. -Controle das licenças concedidas aos servidores; -Cadastro dos tempos de serviço anteriores, permitindo consultas aos tempos averbados e previsão da data de aposentadoria;	24	Mês	756,00	18.144,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	-Cadastro e emissão das fichas de compensação previdenciária; -Emissão dos requerimentos de benefícios de acordo com o INSS; -Gera arquivo para o sistema SIM-AP do Tribunal de Contas do Estado.				
04	Sistema de Licitação Cadastro de produtos; Controle dos processos de compra com: Abertura pela solicitação de material/serviço, Geração de um processo de aquisição de material/serviço, com as etapas definidas pela entidade; Vinculação das contas de despesa a cada um dos itens solicitados, com fontes de recurso e desdobramento da natureza; Abertura da Licitação somente após o processo estar concluído e deferido; Cadastro das comissões; Controle dos documentos (FGTS, INSS, CND's, etc), compartilhado com a contabilidade. Um documento é apresentado apenas uma vez pelo fornecedor; Cadastro das licitações com todas as informações exigidas pelo SIM-AM; Controle do processo licitatório com todos os andamentos, despachos e pareceres; Emissão de documentos automática, segundo modelos estabelecidos pela entidade e armazenamento no banco de dados do documento emitido; Programa a ser enviado ao fornecedor para digitação dos preços unitários e marcas dos produtos cotados, para leitura de mídia no momento da abertura das propostas; Apuração das propostas com leitura de dados do fornecedor em meio magnético e indicação dos vencedores; Leilão presencial, com o recebimento das propostas iniciais em meio magnético, digitação dos lances com o armazenamento de todas as rodadas até a indicação do vencedor e emissão automática da	24	Mês	594,00	14.256,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	ata da rodada, com a indicação do vencedor e todos os lances praticados por todos os licitantes; Cadastro de contratos e seus aditivos, controlando os fornecedores, quantidades e valores definidos na licitação; Emissão de requisição de compra a partir de licitação homologada, com controle de saldos; Emissão de requisições de empenhos a partir de licitações homologadas, com controle de saldos; Empenho a partir das requisições de empenho.				
05	Controle de Frotas para internet e intranet Cadastro de Veículos/Máquinas integrado ao Patrimônio. Os veículos ou máquinas sob controle do sistema de frotas devem estar previamente cadastrados no sistema de patrimônio e não devem ser gravados novamente no sistema de frotas; Os valores de aquisição, depreciação e baixa não podem ser digitados no sistema de frota, mas devem ser consultados por este sistema; Os veículos devem ser classificados por espécie/marca/modelo; Deve haver um cadastro de categoria de habilitação mínima para utilização do veículo. Cadastro de motoristas integrado ao cadastro de pessoas e servidores. O motorista está inserido no mesmo cadastro de pessoas da contabilidade, com sua matrícula do RH e não deve haver duplicidade de cadastro; Cadastro de habilitação dos motoristas com controles de vencimento; Controle de pontuação de infração. Cadastro das pontuações/situação da CNH consultadas através do site do DETRAN, com a pontuação	24	Mês	486,00	11.664,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

conferida de acordo com o tipo de infração. Cadastro de fornecedores integrado com o sistema de contabilidade com classificação por atividade (abastecimento, lavagem, manutenção, etc); Cadastro de acessórios. Integrado com o cadastro de produtos do sistema de licitações e compras; Individualização dos acessórios, atribuindo um código para cada peça, permitindo seu rastreamento; Controle da localização de cada acessório nos veículos; Controle da validade de cada acessório, indicando sua troca, reparo ou recarga. Controle de abastecimento. Pode ser externo, em postos contratados por licitação ou eventual, ou interno, na bomba do Município; O combustível é um produto cadastrado no sistema de licitações e compras; Quando o abastecimento se dá por licitação, deve proporcionar o controle de saldos, impedindo o abastecimento fora dos limites. As licitações de combustíveis são gravadas apenas no sistema de licitações e compras e devem apenas ser consultadas no sistema de frotas; Deve indicar as médias de consumo e preços unitários de abastecimento por veículo; Cadastro de manutenção com agendamento dos serviços e lançamento das ordens serviço controlando os consumos; Controles de utilização de veículo por: Motorista; Destino; Período; Controle de hodômetro/horímetro; Cadastro de multas;				
---	--	--	--	--



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Ocorrências diversas; Agendamento prévio. Controle de pneus integrado com o cadastro de produtos do sistema de compras e licitações, individualizando cada pneu; Controle de localização dos pneus por veículo e posição; Controle das datas de recapagens dos pneus; Rastreamento da frota Cadastro dos equipamentos de rastreamento com identificação do veículo em que está instalado; Coleta dos dados transmitidos através de GPRS, via UDP; Visualização da posição de todos os veículos da frota em mapa; Visualização de rota percorrida por determinado veículo em mapa, com indicação de variação de velocidade com datas e horários de cada medição. Os dados devem ser armazenados diretamente em servidor próprio da prefeitura e nunca em servidor do fabricante do aparelho; Provisoriamente, enquanto o Município não disponibiliza estrutura de servidor e internet para receber estes dados a comunicação pode ser feita com outro servidor, mas os dados devem ser sincronizados com a prefeitura em no máximo uma hora após a recepção. Assim que a administração providenciar a estrutura necessária, o histórico de rastreamento deve ser repassado imediatamente ao Município. Exportação de dados para o SIM-AM (TCE-PR); Relatórios Abastecimentos de veículos: cálculo de preço médio por litro, média de consumo por veículo, modelo, marca, espécie; Análise de consumo de combustível em ordem decrescente de consumo por modelo de veículo;				
--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

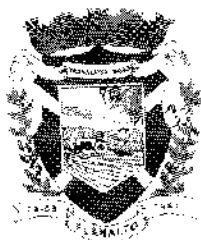
e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	Despesas dos veículos: todas as despesas referentes a um período (abastecimentos, impostos, manutenção); Utilização dos Veículos: período, motorista, destino. Em todos os casos em que é exigido apenas consulta de dados gerados por outro subsistema, tal obrigatoriedade deve-se a manter os dados em local único, evitando a existência de divergências entre cadastros; Sistema deve rodar em ambiente Web - internet e intranet.				
06	Sistema do Portal da Transparência (O Sistema deve utilizar o mesmo banco de dados dos demais sistemas, sem a necessidade de realizar cópias periódicas ou processamento em lote; Deve permitir as consultas: -Certidões de pessoas físicas e jurídicas referente a todos os tributos; -Validação das certidões emitidas, a partir de código de segurança impresso nos documentos; -Protocolos abertos pelo contribuinte; -Extrato de fornecedores que conste todos os empenhos, liquidações e pagamentos, incluindo as retenções efetuadas, consolidando os saldos a liquidar e a pagar; -Relatório da execução orçamentária; -Relação de salários por função; -Todos os documentos de licitações em qualquer fase. Qualquer documento gerado nas licitações pode ser divulgado imediatamente após a geração, sem a necessidade de gerar arquivos ou copiá-los para pastas específicas; -Emissão de segunda via de carnês; O contribuinte pode gerar e emitir	24	Mês	486,00	11.664,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	guias de arrecadação dos tributos que a administração configurar como possível de geração de guias pela Internet; -Deve ser possível emitir guias de IBS, conforme configuração pela administração; -Abertura de processos pela internet; -Abertura de processos de ouvidoria pela internet.				
07	Nota fiscal de serviços eletrônica: Segue as instruções da Receita Federal conforme projeto Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) Requisitos técnicos: É executado em ambiente Web, podendo ser acessado pelos principais navegadores como IE versão 7 ou superior, Mozilla versão 3 ou superior, Chrome versão 3 ou superior; Seguir as recomendações do consórcio W3C; Independente de Banco de Dados. Funções: Recibo Provisório de Serviço (RPS) com numeração sequencial crescente controlada pela Prefeitura, devendo ser convertido em NFS-e no prazo estipulado pela legislação tributária municipal; Permite a definição de papéis para pessoa jurídica, pessoa física e administrador. Sendo pessoa jurídica - as empresas, pessoas físicas - usuários das empresas, administrador - servidores da Prefeitura; Parâmetros como: dados de email, obrigatoriedade ou não do CPF/CNPJ do tomador da nota no momento da emissão; Solicitação de acesso pela web através de formulário próprio; Usuário administrador visualizar e autorizar/não autorizar as solicitações de acesso; Empresas definir seus usuários; Inclusão da logo da empresa, contador, pelas empresas; Solicitação de autorização de emissão de NFS-e;	24	MÊS	1.026,00	24.624,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Emissão da NFS-e no formato PDF; Permite que a NFS-e tenha mais de um serviço; Para serviços com deduções deverá ser informado o motivo da dedução; Substituição de uma NFS-e por outra NFS-e, desde que a outra esteja cancelada; Emissão de carta de correção; Cancelar uma NFS-e, dentro dos prazos legais; Informar o motivo do cancelamento e este ser impresso na NFS-e; Visualização do relatório de Apuração do ISS para empresas; Visualização das guias de recolhimento das empresas; Consultas por Prestador, número da NFS-e/RPS e período de emissão; Consulta de autenticidade da NFS-e; Emissão do Bloco Eletrônico de NFS-e; Emissão do Bloco Eletrônico de RPS; Relatórios como: Evolução da arrecadação geral e por prestador, prestador que não emitiu GR, prestador sem informação de movimento; Visualização dos prestadores do município no mapa; Integração com o SISTEMA TRIBUTÁRIO Empresas do Município - é responsabilidade do sistema Tributário manter atualizado os dados referentes as empresas do Município e fazer o envio para sistema Nota Fiscal Eletrônica; Empresas fora do Município - os dados serão mantidos em ambos os sistemas e comunicação para manter os dois atualizados; Tomadores de serviço - devem ser cadastrados nos dois módulos e existir uma comunicação para manter os dados sempre atualizados; O cadastro de serviços e alíquotas do Município, conforme Lei Complementar nº 116/03, será cadastrado e atualizado no sistema Tributário e enviado para o módulo de Nota Fiscal Eletrônica; As guias de recolhimento serão geradas no módulo de NFS-e e recebidas no				
--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

sistema Tributário, sem gerar conflito entre ambos; O livro de apuração do ISS eletrônico deverá ser enviado pelo modulo Nota Fiscal Eletrônica para o sistema Tributário, contendo detalhamento de todas as notas emitidas pelo prestador, com os serviços classificados com suas respectivas aliquotas; A comunicação entre o sistema Tributário e o sistema Nota Fiscal Eletrônica deverá ser pela Internet, com o uso do protocolo SSL garantindo um duto de comunicação seguro, com identificação do servidor e do cliente através de certificados digitais, eliminado a necessidade de identificação do usuário através de nome ou código do usuário e senha. O modelo de comunicação deverá seguir o padrão de Web Services definido pelo WS-I Basic Profile. A troca de mensagens entre os dois módulos deverá ser realizada no padrão SOAP, com troca de mensagens XML no padrão Style/Enconding: Document/Literal, wrapped. As mensagens enviadas aos serviços de integração do Nota Fiscal de Serviços Eletrônica deverão ser documentos eletrônicos elaborados no padrão XML e deverão ser assinados digitalmente com um certificado digital que contenha o CNPJ do estabelecimento matriz ou o CNPJ do estabelecimento emissor da nota fiscal eletrônica. O sistema NFS-e ficará hospedado em DataCenter.				
TOTAL GERAL				132.192,00

2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos provenientes da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
260	02.10.304.122.0402-2004	0.1.0.00.000000



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2- Os interessados deverão entregar até o dia **20/04/2017 às 09:00 horas** no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017

ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017

ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: (nome da empresa)

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

3.4 – Os licitantes devem visitar o local de instalação do objeto, para verificação das condições de execução dos serviços.

3.5 – As visitas deverão ser agendadas diretamente no Departamento de Contabilidade, deste Município de Planalto, ou pelo telefone 0xx 46 3555-8100.

3.6 – As visitas poderão ser realizadas até 24 (vinte e quatro) horas antes da apresentação das propostas.

3.7 – O Departamento de Contabilidade emitirá ATESTADO DE VISITA, que deverá ser anexado ao Envelope “II” do presente Edital, em conjunto com demais documentos de habilitação.

3.8 – As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI. Enviada em um terceiro envelope.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

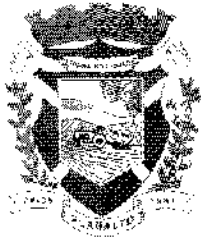
6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente a Pregoeira, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente os objetos cotados, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverá ser cotado objeto que não atenda às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

7.2- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.4- Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários a execução do objeto licitado.

7.5- A empresa vencedora deverá apresentar proposta final com readequação de cada item ao novo valor proposto do lote, Ressalta-se que para isso deverá ser utilizado um desconto proporcional ponderado a cada item, a fim de que este tenha seu valor unitário um desconto compatível com a oferta global final.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- A Pregoeira declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas a Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- A Pregoeira procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- A pregoeira poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editais, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pela Pregoeira.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO POR LOTE**.

8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.

8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "1" contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

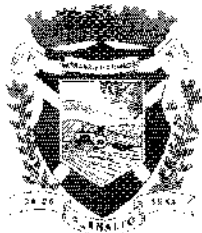
PARANÁ

licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa De Débitos Relativos Aos Tributos Federais E À Dívida Ativa Da União, expedida pelo Ministério Da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- f) Comprovação de que a empresa proponente é legalmente produtora e desenvolvedora do software;
- g) Atestado de capacidade técnica em nome da proponente, fornecido por pessoa jurídica de direito público comprovando ter a proponente executado serviços compatível com o objeto da licitação;
- h) Atestado de visita, emitido pelo Departamento de Contabilidade de que a empresa realizou visita ao local de instalação do objeto;
- i) Declaração de responsabilidade, indicando o responsável pela execução dos serviços, designado à execução do objeto (conforme Anexo VII), composto de:
 - Um profissional com graduação em contabilidade e/ou Gestão Financeira, com apresentação de cópias autenticadas (verso e anverso) dos diplomas e/ou certificados;
- j) Comprovação de vínculo de trabalho do profissional designado para a execução dos serviços, devendo comprovar obrigatoriamente sua vinculação com a empresa, mediante apresentação de cópia autenticada da anotação da carteira de trabalho ou Ficha de Registro de Empregado quando este não fizer parte do Contrato Social da empresa proponente, ou Contrato de Prestação de Serviços. No caso do componente ser proprietário ou sócio, mediante apresentação de documento que comprove essa condição.
- k) Declaração de Idoneidade (anexo III);



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- l) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

9.2- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder da Pregoeira, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1 – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos nas Cláusulas Contratuais;
- b) fornecer o Sistema Operacional e outros utilitários necessários ao funcionamento dos sistemas;
- c) responsabiliza-se pela perda de dados, informações ou produtividade, custos com paralisações ou prejuízos de qualquer espécie, resultantes de informações c/ou valores incorretos, fornecidos pelo usuário do sistema;
- d) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

10.2 – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) fornecer os objetos desta licitação na forma e especificações ajustadas;
- b) efetuar a execução dos serviços com a migração, implantação e treinamento aos servidores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da assinatura do contrato pela CONTRATADA;
- c) oferecer treinamento e orientar o usuário para o uso corretamente dos sistemas e utilitários;
- d) prestar suporte técnico, através de telefone, internet, fax, correspondência e in-loco para solucionar dúvidas de operação e funcionalidades dos sistemas;
- e) oferecer os sistemas de acordo com as normas legais e legislação vigente, seguindo fielmente as imposições trazidas pelos Órgãos Federais e Estaduais.
- f) realizar as alterações de cunho legal, fiscal ou tributário, impostas pelos órgãos federais e estaduais com introdução aos sistemas, com prazos compatíveis com a legislação;
- g) realizar quando solicitada as alterações e adaptações das situações particulares, visando melhorias nas funções originais dos sistemas, as quais serão cobradas às horas trabalhadas na sede da CONTRATANTE, para levantamento, implantação e treinamento mediante apresentação de relatório de atividades;
- h) oferecer sem ônus para a CONTRATANTE, as melhorias e novas funções introduzidas aos sistemas originais, visando apresentar sempre a última atualização do sistema;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- i) reparar as suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos sistemas;
- j) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- k) toda e qualquer responsabilidade criminal, civil e administrativa pela prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá única e exclusivamente a CONTRATADA;
- l) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- m) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total dos objetos, é de **R\$ 132.192,00 (cento e trinta e dois mil e cento e noventa e dois reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

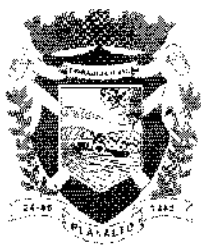
12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura Municipal de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões da Pregoeira, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões da Pregoeira não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá a Pregoeira negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1- O prazo de vigência do Contrato será até 31/05/2019.

15.2- O prazo de vigência do presente contrato poderá ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse da administração, nos termos do Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

16-DO PAGAMENTO

16.1- Os pagamentos serão efetuados, em até 15 (quinze) dias do mês subsequente à prestação dos serviços, e com apresentação da respectiva nota fiscal.

17- DOS ANEXOS DO EDITAL

17.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

17.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Anexo VII - Modelo Declaração de Responsabilidade;
- h) Minuta de Contrato.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

18- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

18.2- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos incidentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

18.3- A Pregoeira e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão releva omissoes puramente formais, desde que não reste infringido o principio da vinculação ao instrumento convocatório.

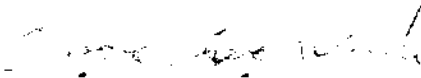
18.4- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pela Pregoeira, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

18.5- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

18.6- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro - CEP 85.750.000 - Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

18.7- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., 06 de abril de 2017


INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017

ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

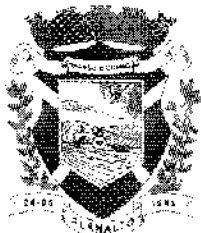
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/____

NOME:

RG/CPF

CARGO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data ____/____/____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2017

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: _____

CNPJ N° _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2017, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei n° 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

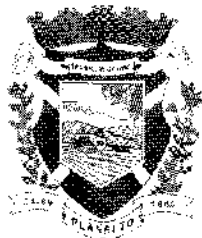
Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO

[Assinatura]



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017

ANEXO VI - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____
_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

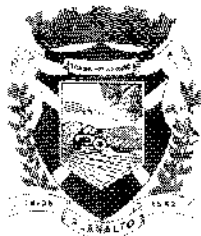
Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO

31



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Declaramos conforme solicitado no edital em epigrafe que os responsáveis referente a execução dos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação serão

NOME	ESPECIALIDADE	ASSINATURA
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____

Declaramos, outrossim, que os profissionais acima relacionados pertencem ao nosso quadro de profissionais.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO

32

CF



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017

EMPRESA: _____

CNPJ Nº _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017 anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, referente contratação de empresa especializada visando o licenciamento de uso de sistema de informática com linguagem inteligível por computador.

Planalto-Pr. _____ de _____ de _____

NOME: _____

RG Nº _____

ASSINATURA: _____



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2017

Contrato de Prestação de Serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPAIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **INÁCIO JOSÉ WERLE**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.846.233-0 e do CPF/MF sob nº 815.418.219-04.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º, com sede à, N.º, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º, e do CPF sob n.º, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada visando o licenciamento de uso de sistema de informática com linguagem inteligível por computador, com finalidade de realização de processos e funções específicos da administração pública municipal, objetivando atender as necessidades de gestão, controle e eficiências das ações desenvolvidas pelo Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant	Unid	Preço Unit.	Preço total
1	Sistema integrado de Contabilidade Pública e Patrimônio - físico e contábil. O Sistema deverá possuir as seguintes funcionalidades: - Devem estar na mesma <i>table-space</i> todas as informações das entidades controladas em todos os exercícios, sem a necessidade de mudar de base para consultar exercícios diversos; Projeção da receita orçamentária (LRF - Lei	24	Mês		



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

101 - parágrafo 12); -Atender integralmente à exportação de arquivos previstos no leiaute do SIM-AM, referente ao sistema captador de informações para prestação de contas do TCE/PR, para os itens Tabelas Cadastrais, Módulo Planejamento e Orçamento, Módulo Contábil, Módulo Tesouraria, Módulo Patrimônio, Módulo Obras públicas; -A exportação de arquivos do leiaute do SIM-AM deverá estar separada em módulos e periodicidade previstos neste arquivo, facilitando o controle dos arquivos a serem gerados; Cadastro único de pessoas, integrado com os demais sistemas, atendendo todos os requisitos previstos no leiaute do SIM-AM; Cadastro único de todas as leis/atos, integrado com os demais sistemas, atendendo os requisitos previstos no leiaute do SIM-AM. Elaboração e controle do plano plurianual, com vinculação entre o orçamento e PPA; -Cadastro de programas com objetivos, metas e indicadores, permitindo o uso de vários indicadores por programa, onde são informados separadamente - em campos distintos - o nome do indicador e sua unidade de medida, o valor de medida atual, a meta a ser alcançada e a medição real; -Cadastro de ações com objetivos, aplicação de recursos anuais, produto e unidade de medida com seu valor atual, acompanhamento anual da meta física alcançada e valor realizado; -O cadastro de Programas, Indicadores e Ação deverá ter o controle de inclusão e demais tipos de movimento previsto no leiaute do SIM-AM, gerando o movimento automaticamente e atender as regras de controle previsto neste leiaute. Deverá manter na base o registro de todos os movimentos e não somente o último; -Vinculação das ações com os respectivos programas, conforme especificação no leiaute do SIM-AM;				
--	--	--	--	--



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

-O cadastro dos Programas e Ações deverá ser separado por escopo (PPA, LDO, FCA, PMS) com numeração distinta, e ter a possibilidade de vinculação dos mesmos entre os escopos, e a identificação dos não correlacionados conforme as regras previstas no leiaute do SIM-AM; -Identificar os programas e ações cadastrados no escopo PPA, que tenham aplicação na LDO e fazer a vinculação automática entre estes escopos. Emissão de todos os anexos exigidos pela Lei 4.320 relativos ao orçamento e balanço anual na periodicidade desejada - mensal, anual ou entre meses quaisquer, nos casos em que o relatório torne esta opção possível, indicando o primeiro e último. Todos os relatórios devem ter a opção de ser emitidos consolidados com as entidades de um mesmo banco de dados; Cadastro de tipos de documentos, configurando a exigibilidade de cada um para as diversas fases da despesa, podendo em caso de o fornecedor não possuir os certificados de regularidade, ignorar, emitir aviso ou impedir; A apuração da licitação; Homologação da licitação; Estabelecimento do contrato; Requisição de compra; Requisição de empenho; Empenho; Liquidação; Previsão de pagamento; Pagamento; Os documentos emitidos pelo sistema, como Empenho, Liquidação e Ordem de Pagamento, devem permitir a impressão de assinatura *scaneada* do responsável; Cadastro único de fornecedores, integrado com cadastro único de pessoas, compartilhado com contabilidade, licitação e compras, Tributação, protocolo, patrimônio e frotas; Controle de vencimento dos documentos dos fornecedores; Cadastro de Obras e Intervenção. Atender o plano de contas e os relatórios previstos na PORTARIA MPS Nº 95, DE 06 DE MARÇO DE 2007 - DOU DE 07/03/2007. Movimentação mensal com lançamentos integrados e "on-line"; Um empenho pode aceitar várias liquidações, em documentos distintos e tabelas



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

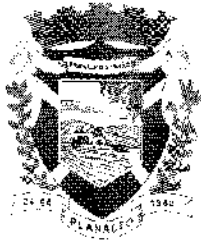
e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

separadas; Possibilidade de reversão de estorno de empenho conforme previsto no leiaute do SIM-AM; Fornecedores com certidões vencidas não poderão receber empenho; Uma liquidação pode aceitar vários pagamentos, em documentos distintos e tabelas separadas; Informação dos documentos fiscais nas liquidações com crítica obrigando o total dos documentos fiscais a ser o mesmo do valor da liquidação, impedindo o progresso do processo; Informação dos quantitativos por liquidação, conforme leiaute SIM AM, com possibilidade de integração com movimento do almoxarifado; Preparação do arquivo de remessa de pagamentos aos bancos a partir de previsão de pagamento, nos leiautes cnab240 e OBN, com baixa automática a partir do arquivo de retorno do banco; Lançamento de variações patrimoniais a partir dos empenhos e receita orçamentária; Lançamentos bancário e consignação a partir dos pagamentos, integrando as retenções e movimentação bancária; Qualquer lançamento pode aceitar estornos parciais ou totais, com reversão automática dos saldos; Geração dos lançamentos contábeis e emissão do diário contábil para o plano de contas único instituído pelo TCE - PR pela Instrução Técnica 20/2003 e posteriores, conforme eventos definidos pelo SIM-AM do TCE-PR; Geração de lançamentos contábeis no subsistema de controle e orçamentário previsto no PCASP e adotado pelo TCE/PR. Restos a pagar: Inscrição do saldo de restos a pagar automaticamente quando da abertura do exercício; Numeração única e em ordem cronológica de liquidação e pagamentos, e seus estornos, de restos a pagar e do exercício, conforme leiaute do SIM-AM. Esta numeração deverá ser gerada no momento da gravação, sem processo de renumerar. Alterações orçamentárias permitindo várias suplementações, cancelamentos de diversas fontes no mesmo decreto; Efetivação das				
--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

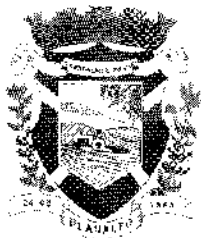
e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

alterações orçamentárias somente por iniciativa do operador, permitindo que a elaboração do decreto não interfira na execução orçamentária; Controle de suplementação por superávit, controlando o saldo em separado no momento do empenho, conforme informação no empenho de grupo de fonte do Exercício ou de Exercício Anteriores, garantindo que não se empenhe valor de Exercício Anteriores maior do que foi suplementado por superávit; Cadastro de controle dos convênios; Cadastro e controle das Subvenções Sociais com a prestação de contas por parte das entidades beneficiárias, a prestação de contas por parte das entidades beneficiárias deve ser pela web. Controle dos recursos do Fundef/Fundeb e demais fontes de recursos e convênios, com a emissão dos relatórios exigidos pelo Tribunal de Contas do Paraná. Lançamentos gerados automaticamente, sem a necessidade de redigitação; Controle da programação financeira, por grupos de conta definidos pela entidade, registrando os atos de definição da programação financeira, garantindo que não seja empenhado mais do que a programação permite, mesmo que exista saldo orçamentário disponível; Integração entre os módulos; Importação dos dados gerados pelo Sistema de Tributação, gerando reconhecimento prévio dos direitos a receber (ativo), lançamento contábil de inscrição de créditos em dívida ativa, realização da receita controlando se o crédito estava reconhecimento previamente ou não, com possibilidades de estornos conforme metodologia da prestação de contas do tribunal. Importação dos empenhos, liquidações, retenções (receita orçamentária e extra) e despesa extra orçamentária diretamente do sistema de folha de Pagamento, bem como os lançamentos patrimoniais de reconhecimentos dos passivos (13 salário, férias, etc.). Controle patrimonial físico e				
--	--	--	--	--



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

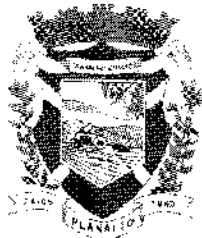
e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	contábil integrado, com as tabelas na mesma base de dados; Geração de dados para entidades de controle; Geração de arquivos texto para publicação das contas públicas conforme instrução do TCU; Exportação para a Secretaria de Receita Previdenciária; Registro - "log" - das transações realizadas por operador; Todas as entidades devem estar na mesma base, permitindo a emissão de relatórios consolidados; Possibilitar o início da execução do exercício em fases, mesmo que o anterior não esteja encerrado; Parametrização de assinaturas por unidade orçamentária, nas notas de empenho, liquidação, pagamentos e seus respectivos estornos; Parametrização de Ordenador da Despesa por unidade orçamentária, para vinculação automática na geração do empenho, permitindo alteração quando necessário;				
2	Sistema Tributário: -CADASTRO IMOBILIÁRIO. Controle da arrecadação de IPTU e TSU. -ATIVIDADES ECONÔMICAS. Controle da arrecadação de Taxa de Localização e Funcionamento, Verificação, ISSQN, Vigilância Sanitária, Incêndio, Publicidade. -CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS. Controle da arrecadação das dívidas relativas a Contribuição de Melhorias. -RECEITAS DIVERSAS. Controle da arrecadação do ITBI e outras taxas diversas. -CAIXA. Baixa e controle das receitas via tesouraria. O Sistema deverá possuir as seguintes funcionalidades: -Controlar o acesso ao sistema através da senha de segurança do operador; -Lançar as dívidas de todos os exercícios, emitir carnês e controlar o pagamentos; -Configurar os dados para o cálculo respeitando a Legislação Tributária Municipal; -Imprimir carnês de acordo com o padrão Febraban ou boletos de	24	Mês		



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

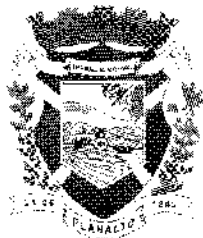
e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	Compensação Nacional; -Gravar as baixas através de arquivos enviados em meio magnético pelo banco ou ainda através de leitor óptico (evitando os problemas da digitação); -Emitir extratos com todas as dívidas do contribuinte, incluindo imóveis, empresas e quaisquer outros tributos lançados; -Controlar a dívida ativa, o parcelamento de dívida e a execução fiscal; -Emitir guias de recolhimento, carnês, certidões, alvarás, notificações, extratos e relatórios estatísticos, tudo em papel comum, e com a qualidade da impressão a laser; -Imprimir carnês e documentos sem confeccionar pré-impressos; -Calcular automaticamente correção monetária, juros e multas previstos na legislação; -No Sistema, todo o imposto lançado fica em débito. E, na mudança de exercício, se não houver pagamentos, o sistema coloca automaticamente os valores não pagos em dívida ativa; -Os valores lançados podem ser expressos em qualquer índice ou moeda. -Consulta de Certidões Negativas de IPTU pela Internet -Pesquisa de imóvel pela Internet; -Emissão de certidão negativa de débitos para imóveis em dia com suas obrigações e aviso de pendência para imóveis com algum débito; -Comprovação, pelo recebedor da certidão, de certidão emitida pelo "site" da prefeitura.				
3	Sistema de Recursos Humanos O Sistema deverá possuir as seguintes funcionalidades: -Cadastro de Funcionários, Servidores, Agentes Políticos e dependentes; -Cadastro de vantagens e descontos, parametrizando forma de cálculo e incidências; -Cálculo conforme movimentação no período, com possibilidade de	24	Mês		



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

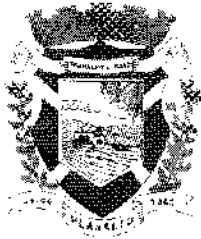
e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	adiantamento; -Controle de férias e licenças; -Impressão de contra-cheques, emissão de cheques, integração com bancos e contabilidade; -Integração com RAIS e SEFIP, PASEP, CAGED, DIRF e TCE/PCA; -Emissão de comprovantes de rendimentos e ficha financeira; -Relatório permitindo a escolha dos dados cadastrais do servidor; -Registro de transações - "log". -Módulo e Histórico Funcional: -Cadastro dos veículos de publicação utilizados pela entidade; -Cadastro dos tipos de movimentação de servidores e correspondência com os tipos de movimentação definidos pelo Tribunal de Contas do Estado; -Cadastro de editais; -Cadastro de atos (leis, decretos, portarias, resoluções, etc..) para servidores; -Cadastro de atos (leis, decretos, portarias, resoluções, etc..) para cargos; -Diversas formas de lançar os atos para os respectivos servidores e cargos. -Controle das licenças concedidas aos servidores; -Cadastro dos tempos de serviço anteriores, permitindo consultas aos tempos averbados e previsão da data de aposentadoria; -Cadastro e emissão das fichas de compensação previdenciária; -Emissão dos requerimentos de benefícios de acordo com o INSS; -Gera arquivo para o sistema SIM-AP do Tribunal de Contas do Estado.				
4	Sistema de Licitação Cadastro de produtos; Controle dos processos de compra com: Abertura pela solicitação de material/serviço, Geração de um processo de aquisição de material/serviço, com as etapas definidas pela entidade; Vinculação das contas de despesa a cada um dos itens solicitados, com fontes de recurso e desdobramento da natureza; Abertura da Licitação somente após o processo	24	Mês		



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

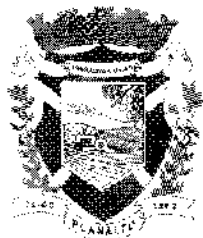
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	estar concluído e deferido; Cadastro das comissões; Controle dos documentos (FGTS, INSS, CND's, etc), compartilhado com a contabilidade. Um documento é apresentado apenas uma vez pelo fornecedor; Cadastro das licitações com todas as informações exigidas pelo SIM-AM; Controle do processo licitatório com todos os andamentos, despachos e pareceres; Emissão de documentos automática, segundo modelos estabelecidos pela entidade e armazenamento no banco de dados do documento emitido; Programa a ser enviado ao fornecedor para digitação dos preços unitários e marcas dos produtos cotados, para leitura de mídia no momento da abertura das propostas; Apuração das propostas com leitura de dados do fornecedor em meio magnético e indicação dos vencedores; Leilão presencial, com o recebimento das propostas iniciais em meio magnético, digitação dos lances com o armazenamento de todas as rodadas até a indicação do vencedor e emissão automática da ata da rodada, com a indicação do vencedor e todos os lances praticados por todos os licitantes; Cadastro de contratos e seus aditivos, controlando os fornecedores, quantidades e valores definidos na licitação; Emissão de requisição de compra a partir de licitação homologada, com controle de saldos; Emissão de requisições de empenhos a partir de licitações homologadas, com controle de saldos; Empenho a partir das requisições de empenho.				
5	Controle de Frotas para internet e intranet Cadastro de Veículos/Máquinas integrado ao Patrimônio. Os veículos ou máquinas sob controle do sistema de frotas devem estar previamente cadastrados no sistema de patrimônio e não devem ser gravados novamente no sistema de frotas; Os valores de aquisição, depreciação e	24	Mês		

304



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

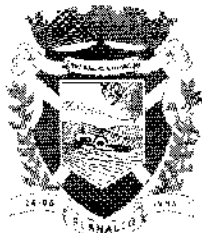
e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

baixa não podem ser digitados no sistema de frota, mas devem ser consultados por este sistema; Os veículos devem ser classificados por espécie/marca/modelo; Deve haver um cadastro de categoria de habilitação mínima para utilização do veículo. Cadastro de motoristas integrado ao cadastro de pessoas e servidores. O motorista está inserido no mesmo cadastro de pessoas da contabilidade, com sua matrícula do RH e não deve haver duplicidade de cadastro; Cadastro de habilitação dos motoristas com controles de vencimento; Controle de pontuação de infração. Cadastro das pontuações/situação da CNH consultadas através do site do DETRAN, com a pontuação conferida de acordo com o tipo de infração. Cadastro de fornecedores integrado com o sistema de contabilidade com classificação por atividade (abastecimento, lavagem, manutenção, etc); Cadastro de acessórios. Integrado com o cadastro de produtos do sistema de licitações e compras; Individualização dos acessórios, atribuindo um código para cada peça, permitindo seu rastreamento; Controle da localização de cada acessório nos veículos; Controle da validade de cada acessório, indicando sua troca, reparo ou recarga. Controle de abastecimento. Pode ser externo, em postos contratados por licitação ou eventual, ou interno, na bomba do Município; O combustível é um produto cadastrado no sistema de licitações e compras; Quando o abastecimento se dá por licitação, deve proporcionar o controle de saldos, impedindo o abastecimento fora dos limites. As licitações de combustíveis são gravadas apenas no sistema de licitações e compras e devem apenas ser consultadas no sistema de frotas;				
--	--	--	--	--



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Deve indicar as médias de consumo e preços unitários de abastecimento por veículo; Cadastro de manutenção com agendamento dos serviços e lançamento das ordens serviço controlando os consumos; Controles de utilização de veículo por: Motorista; Destino; Período; Controle de hodômetro/horímetro; Cadastro de multas; Ocorrências diversas; Agendamento prévio. Controle de pneus integrado com o cadastro de produtos do sistema de compras e licitações, individualizando cada pneu; Controle de localização dos pneus por veículo e posição; Controle das datas de recapagens dos pneus; Rastreamento da frota Cadastro dos equipamentos de rastreamento com identificação do veículo em que está instalado; Coleta dos dados transmitidos através de GPRS, via UDP; Visualização da posição de todos os veículos da frota em mapa; Visualização de rota percorrida por determinado veículo em mapa, com indicação de variação de velocidade com datas e horários de cada medição. Os dados devem ser armazenados diretamente em servidor próprio da prefeitura e nunca em servidor do fabricante do aparelho; Provisoriamente, enquanto o Município não disponibiliza estrutura de servidor e internet para receber estes dados a comunicação pode ser feita com outro servidor, mas os dados devem ser sincronizados com a prefeitura em no máximo uma hora após a recepção. Assim que a administração providenciar a estrutura necessária, o histórico de rastreamento deve ser repassado imediatamente ao Município.				
---	--	--	--	--



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	Exportação de dados para o SIM-AM (TCE-PR); Relatórios Abastecimentos de veículos: cálculo de preço médio por litro, média de consumo por veículo, modelo, marca, espécie; Análise de consumo de combustível em ordem decrescente de consumo por modelo de veículo; Despesas dos veículos: todas as despesas referentes a um período (abastecimentos, impostos, manutenção); Utilização dos Veículos: período, motorista, destino. Em todos os casos em que é exigido apenas consulta de dados gerados por outro subsistema, tal obrigatoriedade deve-se a manter os dados em local único, evitando a existência de divergências entre cadastros; Sistema deve rodar em ambiente Web - internet e intranet.				
6	Sistema do Portal da Transparência O Sistema deve utilizar o mesmo banco de dados dos demais sistemas, sem a necessidade de realizar cópias periódicas ou processamento em lote; Deve permitir as consultas: -Certidões de pessoas físicas e jurídicas referente a todos os tributos; -Validação das certidões emitidas, a partir de código de segurança impresso nos documentos; -Protocolos abertos pelo contribuinte; -Extrato de fornecedores que conste todos os empenhos, liquidações e pagamentos, incluindo as retenções efetuadas, consolidando os saldos a liquidar e a pagar; -Relatório da execução orçamentária; -Relação de salários por função; -Todos os documentos de licitações em qualquer fase. Qualquer documento gerado nas licitações pode ser divulgado imediatamente após a geração, sem a necessidade de gerar arquivos ou cópias para pastas específicas; -Emissão de segunda via de carnês;	24	Mês		



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	-O contribuinte pode gerar e emitir guias de arrecadação dos tributos que a administração configurar como possível de geração de guias pela Internet; -Deve ser possível emitir guias de IBTL, conforme configuração pela administração; -Abertura de processos pela internet; -Abertura de processos de ouvidoria pela internet.				
7	Nota fiscal de serviços eletrônica: Segue as instruções da Receita Federal conforme projeto Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) Requisitos técnicos: É executado em ambiente Web, podendo ser acessado pelos principais navegadores como IE versão 7 ou superior, Mozilla versão 3 ou superior, Chrome versão 3 ou superior; Seguir as recomendações do consórcio W3C; Independente de Banco de Dados. Funções: Recibo Provisório de Serviço (RPS) com numeração sequencial crescente controlada pela Prefeitura, devendo ser convertido em NFS-e no prazo estipulado pela legislação tributária municipal; Permite a definição de papéis para pessoa jurídica, pessoa física e administrador. Sendo pessoa jurídica - as empresas, pessoas físicas - usuários das empresas, administrador - servidores da Prefeitura; Parâmetros como: dados de email, obrigatoriedade ou não do CPF/CNPJ do tomador da nota no momento da emissão; Solicitação de acesso pela web através de formulário próprio; Usuário administrador visualizar e autorizar/não autorizar as solicitações de acesso; Empresas definir seus usuários; Inclusão da logo da empresa, contador, pelas empresas; Solicitação de autorização de emissão de NFS-e; Emissão da NFS-e no formato PDF; Permite que a NFS-e tenha mais de um serviço; Para serviços com deduções deverá ser informado o motivo da dedução; Substituição de uma NFS-e por outra NFS-e, desde que a outra esteja cancelada; Emissão de carta de	24	Mes		



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

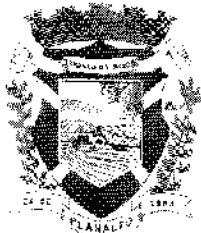
e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

correção;
Cancelar uma NFS-e, dentro dos prazos legais; Informar o motivo do cancelamento e este ser impresso na NFS-e; Visualização do relatório de Apuração do ISS para empresas; Visualização das guias de recolhimento das empresas; Consultas por Prestador, número da NFS-e/RPS e período de emissão; Consulta de autenticidade da NFS-e; Emissão do Bloco Eletrônico de NFS-e; Emissão do Bloco Eletrônico de RPS; Relatórios como: Evolução da arrecadação geral e por prestador, prestador que não emitiu GR, prestador sem informação de movimento; Visualização dos prestadores do município no mapa; Integração com o SISTEMA TRIBUTÁRIO Empresas do Município- é responsabilidade do sistema Tributário manter atualizado os dados referentes as empresas do Município e fazer o envio para sistema Nota Fiscal Eletrônica; Empresas fora do Município - os dados serão mantidos em ambos os sistemas e comunicação para manter os dois atualizados; Tomadores de serviço - devem ser cadastrados nos dois módulos e existir uma comunicação para manter os dados sempre atualizados; O cadastro de serviços e alíquotas do Município, conforme Lei Complementar nº 116/03, será cadastrado e atualizado no sistema Tributário e enviado para o modulo de Nota Fiscal Eletrônica; As guias de recolhimento serão geradas no modulo de NFS-e e recebidas no sistema Tributário, sem gerar conflito entre ambos; O livro de apuração do ISS eletrônico deverá ser enviado pelo modulo Nota Fiscal Eletrônica para o sistema Tributário, contendo detalhamento de todas as notas emitidas pelo prestador, com os serviços classificados com suas respectivas alíquotas; A comunicação entre o sistema Tributário e o sistema Nota Fiscal Eletrônica deverá ser pela Internet, com o uso do protocolo SSL



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

garantindo um duto de comunicação seguro, com identificação do servidor e do cliente através de certificados digitais, eliminado a necessidade de identificação do usuário através de nome ou código do usuário e senha. O modelo de comunicação deverá seguir o padrão de Web Services definido pelo WS-I Basic Profile. A troca de mensagens entre os dois módulos deverá ser realizada no padrão SOAP, com troca de mensagens XML no padrão Style/Encoding: Document/Literal, wrapped. As mensagens enviadas aos serviços de integração do Nota Fiscal de Serviços Eletrônica deverão ser documentos eletrônicos elaborados no padrão XML e deverão ser assinados digitalmente com um certificado digital que contenha o CNPJ do estabelecimento matriz ou o CNPJ do estabelecimento emissor da nota fiscal eletrônica. O sistema NFS-e ficará hospedado em DataCenter.				
VALOR TOTAL				

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA o valor de R\$ (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados, em até 15 (quinze) dias do mês subsequente à prestação dos serviços, com apresentação da respectiva nota fiscal.

Parágrafo Segundo - Os pagamentos pertinentes ao respectivo do objeto correrão por conta dos recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
260	02.103.04.122.0402-2004	0.1.00.0000000

CLÁUSULA QUARTA

DOS TERMOS ADITIVOS



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Serão incorporados a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

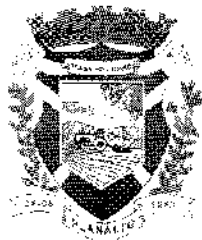
Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos nas Cláusulas Contratuais;
- b) fornecer o Sistema Operacional e outros utilitários necessários ao funcionamento dos sistemas;
- c) responsabiliza-se pela perda de dados, informações ou produtividade, custos com paralisações ou prejuízos de qualquer espécie, resultantes de informações e/ou valores incorretos, fornecidos pelo usuário do sistema;
- d) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) fornecer os objetos desta licitação na forma e especificações ajustadas;
- b) efetuar a execução dos serviços com a migração, implantação e treinamento aos servidores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da assinatura do contrato pela CONTRATADA;
- c) oferecer treinamento e orientar o usuário para o uso corretamente dos sistemas e utilitários;
- d) prestar suporte técnico, através de telefone, internet, fax, correspondência e in-loco para solucionar dúvidas de operação e funcionalidades dos sistemas;
- e) oferecer os sistemas de acordo com as normas legais e legislação vigente, seguindo fielmente as imposições trazidas pelos Órgãos Federais e Estaduais;
- f) realizar as alterações de cunho legal, fiscal ou tributário, impostas pelos órgãos federais e estaduais com introdução aos sistemas, com prazos compatíveis com a legislação;
- g) realizar quando solicitada as alterações e adaptações das situações particulares, visando melhorias nas funções originais dos sistemas, as quais serão cobradas às horas trabalhadas na sede da CONTRATANTE, para levantamento, implantação e treinamento mediante apresentação de relatório de atividades;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- h) oferecer sem ônus para a CONTRATANTE, as melhorias e novas funções introduzidas aos sistemas originais, visando apresentar sempre a última atualização do sistema;
- i) reparar as suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos sistemas;
- j) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- k) toda e qualquer responsabilidade criminal, civil e administrativa pela prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá única e exclusivamente a CONTRATADA;
- l) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- m) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA SÉTIMA

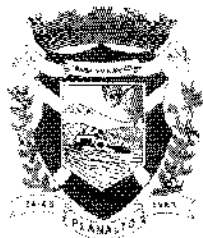
DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

O prazo de vigência do presente contrato até 31/05/2019.

O prazo de vigência do presente contrato poderá ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse da administração, nos termos do Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA

DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

AVISO DE LICITAÇÃO - "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 039/2017

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que, com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 27.7/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações; LC nº 23/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito Rua: São Francisco de Assis, 1593, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 039/2017, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando o licenciamento de uso de sistema de informática com linguagem inteligível por computador, com finalidade de realização de processos e funções específicas da administração pública municipal, objetivando atender às necessidades de gestão, controle e eficiência das ações desenvolvidas pelo Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 20 de abril de 2017 - às 09:00 horas.

Maiores informações, junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente:

INACIO JOSE WERLE - Prefeito Municipal



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017

RAZÃO SOCIAL: Equiplano Sistemas Ltda

CNPJ Nº: 76.030.717/000148

ENDEREÇO: Rua Ernesto Piazzetta, 202 FONE: 41 3351-5000

MUNICÍPIO: Curitiba ESTADO: Paraná

Declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017 anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, referente contratação de empresa especializada visando o licenciamento de uso de sistema de informática com linguagem inteligível por computador.

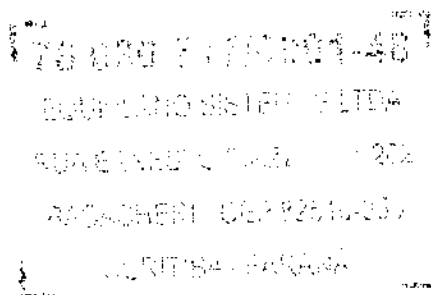
Curitiba, 20 de abril de 2017.

João Luiz de Macedo Junior

Gerente de Negócios

CPF: 857.230.619-68

RG: 5.406.041-6 PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO BRASIL

RG: 5.406.041-6

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTeira DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 5.406.041-6 DATA DE EXPEDIÇÃO: 08/12/2011

NOME: JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR

RENÚNCIA JOÃO LUIZ DE MACEDO

ESTADO DE NASCIMENTO: MATAMOROS

DATA DE NASCIMENTO: 18/12/1972

DOC. ORIGINAL: CONARCA-CURITIBA/PR, BARREIRINHA

Q.CAS-1212, LIND-348, FOLHA 23

PREVISEP: 123.084.78.09.2

CPF: 887.230.619-69

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LE Nº 7.116 DE 29/06/03

EX-155593

Autenticado em 08/12/2011

Exatidão de 100%

Assinatura de João Luiz de Macedo Junior

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE CURITIBA

AVENIDA PARANÁ, 1330 - FONE/FAX: (41) 3071-7000



Cartório do Bacacheri

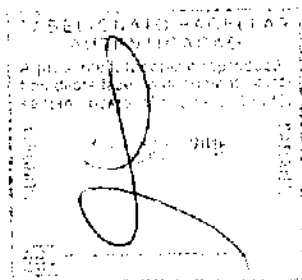
ROGÉRIO PORTUGAL BACELLAR

TABEIÃO E REGISTRADOR



LIVRO Nº 0526-P

FOLHAS: Nº 134



CERTIDÃO

CERTIFICO a pedido de parte interessada, que revendo os Livros existentes neste Ofício, deles no de nº 0526-P, às Fls. 134, encontrei lavrada o seguinte Teor:

PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA - A FAVOR DE JOAO LUIZ DE MACEDO JUNIOR, COMO ABAIXO SE DECLARA:

SAIBAM, quantos este público instrumento de procuração virem que, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze (11/06/2015), neste Distrito do Bacacheri, Município e Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, perante mim, Escrevente Autorizado, compareceu como Outorgante: **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica com direito privado, com sede à Rua Ernesto Piazzetta, 202, nesta Capital, inscrita no C.N.P.J. sob o número 76.030.717/0001-48; neste ato devidamente representada por seu sócio administrador: **JOSE TARCISIO VIERO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 3.458.406-0/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 162.325.500-72, residente e domiciliado à Rua Carlos Garibaldi Biazeto, 251, casa 07, nesta Capital, nos termos da sua 19ª alteração do contrato social consolidada e posterior ata de reunião/assembleia de sócios, devidamente arquivados na JUCEPAR (Junta Comercial do Paraná) sob nº 20133905608 e nº 20143364375, em data de 27/08/2013 e 02/07/2014, respectivamente. Dados estes retificados através da certidão simplificada apresentada, emitida em 19/05/2015; que de cujos documentos que me foram apresentados, ficam cópias arquivadas neste Serviço Notarial. As presentes, reconhecidas como as próprias, por mim, Escrevente do Tabelião que esta subscreve, à vista dos documentos que me foram apresentados e de plena capacidade jurídica reconheço, do que dou fé. Então, pela outorgante, na forma que vem representada, me foi dito que, por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador: **JOAO LUIZ DE MACEDO JUNIOR**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 5.406.041-6/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 857.230.619-68, residente e domiciliado à Rua Jovino do Rosário, 1790, apartamento 802, torre 02, nesta Capital; ao qual confere poderes amplos, gerais e ilimitados para o fim especial de assinar propostas, orçamentos, cotações, contratos e aditivos contratuais, promover a participação da outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, e praticar enfim, todos os demais atos necessários ao cabal e fiel desempenho do presente mandato, **inclusive substabelecer a outrem, com ou sem reserva de poderes, do que tudo, ela Outorgante dará por bom, firme e valioso. (LAVRADO SOB MINUTA)**. A outorgante declara, na forma que vem representada estar ciente pela leitura do Artigo 661 do Código Civil Brasileiro. **Recolhido a taxa no percentual de 25 % (vinte e cinco por cento) devido ao Fundo de Reequipamento do Poder Judiciário - Funrejus - conforme preceitua a Lei nº 18.415/2014, de 29/12/2014**. E, de como assim o disseram, do que dou fé, lhes lavrei este público instrumento por me ser pedido e distribuído, que depois de lido e achado em tudo conforme, aceitam, outorgam e assinam a tudo presentes, dispensando a presença das testemunhas instrumentárias a este ato, conforme preceitua o Artigo 684 (Provimento nº

Assinaturas manuscritas

7404 6476-8898-5130
4417-4554-5050-0704
www.cartorio.org.br

TABELIONATO BACELLAR

Rogério Portugal Bacellar

Tabelião

Av. Paraná, 1330 - Fone/Fax: 3071-7000
CEP 80035-130 - Curitiba - Paraná

Certifico que o solo de
autenticidade de atos
foi atestado na última
página do documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE CURITIBA

AVENIDA PARANÁ, 1330 - FONE/FAX: (41) 3071-7000



Cartório do Bacellar

ROGÉRIO PORTUGAL BACELLAR

TABELIÃO E REGISTRADOR



LIVRO Nº 0526-P

FOLHAS: Nº 135

249/2013) do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, deste Estado. Eu (a.) (LEONARDO GOMES FERREIRA DE ARAUJO), Escrevente, a digitei. Eu, (a.) (ROGERIO PORTUGAL BACELLAR), Tabelião a subscrevi.(a.a.) **JOSE TARCISIO VIERO**. Nada mais. Era o que se continha em dito instrumento, do qual, bem extrai a presente, a qual me reporto e dou fé.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 25 de julho de 2016

RITA DE CACIA SILVERIO MACIEL

Escrevente

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº ZXCrm . VRUVz . c6PPT, Controle: NHXN7 . ezG9p

Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>



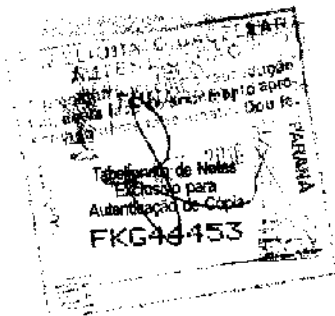
TABELIONATO BACELLAR

Rogério Portugal Bacellar

Tabelião

Av. Paraná, 1330 - Fone/Fax: 3071-7000

CEP 30035-130 - Curitiba - Paraná



EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

CNPJ 76.030.717/0001-48

21ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL NIRE 41205157452

Pelo presente instrumento particular de Alteração do Contrato Social, **ARCHIMEDES DE MACEDO**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão universal de bens, economista, nascido em 14/04/1933, residente e domiciliado nesta Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Carlos de Campos - nº 967- Bairro Boa Vista - Cep. 82.560-430, portador da Carteira de Identidade - R.G. número 218.458/Pr., Expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná em 30/03/1976 e portador do C.P.F. número 008.500.559-20; **ARNOLDO BOHACZUK**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, contabilista, nascido em 26/07/1954, residente e domiciliado na Cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, à Rua Vicente Machado - nº 3.145- Bairro Estados - Cep. 85.035-180, portador da Carteira de Identidade - R.G. número 1.265.551/Pr., Expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná em 29/07/1974 e portador do C.P.F. número 193.171.749-49; **JOSÉ TARCÍSIO VIERO**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 24/01/1953, residente e domiciliado nesta Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Carlos Garibaldi Biazetto - nº 251 - Casa 07 - Bairro Boa Vista - Cep. 82.560-400, portador da Carteira de Identidade - R.G. número 3.458.406-0/Pr., Expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná em 29/05/1989 e portador do C.P.F. número 162.325.500-72 e **LUIZ ALBERTO ALANO**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, nascido em 01/01/1966, residente e domiciliado nesta Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua das Mangueiras - nº 112 - Casa - Bairro Barreirinha - 82.700-520, portador da Carteira de Identidade - R.G. número 1.472.110-0/Pr., Expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná em 19/10/1984 e portador do C.P.F. número 546.601.579-20; são únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob a Denominação Social de **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.030.717/0001-48, com sua sede estabelecida nesta Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Ernesto Piazzetta - nº 202 - Bacacheri - Cep: 82.510-350, com contrato social registrado e arquivado na **JUNTA COMERCIAL DE PARANÁ** sob o nº 179.827, por despacho em sessão de 02/08/1974, registrada sob o NIRE nº 41205157452 em 15/01/2004, com 20ª Alteração Contratual arquivada sob o nº. 20152877231 em 21/05/2015; resolvem, de comum acordo, alterar o contrato social, mediante as disposições estabelecidas nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Retira-se da sociedade o sócio **LUIZ ALBERTO ALANO**, que cede e transfere ao sócio **ARCHIMEDES DE MACEDO**, acima qualificado, neste ato e na melhor forma de direito, 16.680 (dezesseis mil, seiscentos e oitenta) quotas de capital, no valor de R\$ 16.680,00 (dezesseis mil, seiscentos e oitenta reais); ao sócio **ARNOLDO BOHACZUK**, acima qualificado, neste ato e na melhor forma de direito, 16.660 (dezesseis mil, seiscentos e sessenta) quotas de capital, no valor de R\$ 16.660,00 (dezesseis mil, seiscentos e sessenta reais); e ao sócio **JOSÉ TARCÍSIO VIERO**, acima qualificado, neste ato e na melhor forma de direito, 16.660 (dezesseis mil, seiscentos e sessenta) quotas de capital, no valor de R\$ 16.660,00 (dezesseis mil, seiscentos e sessenta reais), valores estes integralmente pagos e satisfeitos, dando aos mesmos a plena, geral e irrevogável quitação.

CLÁUSULA SEGUNDA - O sócio retirante declara que recebeu a devida prestação de contas do período em que foi sócio, bem como todos os haveres a que tinha direito, dando a mais ampla, geral e irrestrita quitação à sociedade e aos demais sócios, para nada mais reclamar em relação aos direitos que possuía perante a sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA - Com a atual modificação fica alterada a **CLÁUSULA QUINTA** do contrato social, sendo que o capital social da sociedade, que continua sendo de R\$ 200.000,00.

EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

CNPJ 76.030.717/0001-48

21ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL NIRE 41205157452

(duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, fica distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS:	COTAS	%	VALOR EM R\$
ARCHIMEDES DE MACEDO	66.680	33.34	66.680,00
ARNOLDO BOHACZUK	66.660	33.33	66.660,00
JOSÉ TARCÍSIO VIERO	66.660	33.33	66.660,00
TOTAL:	200.000	100,00	200.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social (Art. 1052, CC/2002).

CLÁUSULA QUARTA: Tendo em vista a presente alteração, consolida-se e atualiza-se o Contrato Social, que passará a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

CNPJ 76.030.717/0001-48

NIRE 41205157452

ARCHIMEDES DE MACEDO, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão universal de bens, economista, nascido em 14/04/1933, residente e domiciliado nesta Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Carlos de Campos - nº 967- Bairro Boa Vista - Cep. 82.560-430, portador da Carteira de Identidade - R.G. número 218.458/Pr., Expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná em 30/03/1976 e portador do C.P.F. número 008.500.559-20; **ARNOLDO BOHACZUK**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, contabilista, nascido em 26/07/1954, residente e domiciliado na Cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, à Rua Vicente Machado - nº 3.145- Bairro Estados - Cep. 85.035-180, portador da Carteira de Identidade - R.G. número 1.265.351/Pr., Expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná em 29/07/1974 e portador do C.P.F. número 193.171.749-49; e **JOSÉ TARCÍSIO VIERO**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 24/01/1953, residente e domiciliado nesta Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Carlos Garibaldi Biazzetto - nº 251 - Casa 07 - Bairro Boa Vista - Cep. 82.560-400, portador da Carteira de Identidade - R.G. número 3.458.406-0/Pr., Expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná em 29/05/1989 e portador do C.P.F. número 162.325.500-72; únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob a Denominação Social de **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.030.717/0001-48, com sua sede estabelecida nesta Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Ernesto Piazzetta - nº 202 - Bacacheri - Cep. 82.510-350, com contrato social registrado e arquivado na **JUNTA COMERCIAL DE PARANÁ**, sob o nº 179.827, por despacho em sessão de 02/08/1974, registrada sob o NIRE nº 41205157452 em 15/01/2004, com 20ª Alteração Contratual arquivada sob o nº 20152877231 em 21/05/2015; resolvem, de comum acordo, consolidar o contrato social, mediante as disposições estabelecidas nas cláusulas abaixo e pela legislação vigente:

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, FILIAIS, OBJETO SOCIAL, INÍCIO, PRAZO E DESIMPEDIMENTO

EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

CNPJ 76.030.717/0001-48

21ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL NIRE 41205157452

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a Denominação Social de **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.**, e nome Fantasia de **EQUIPLANO SISTEMAS**, da qual usarão os administradores somente em negócios estritamente ligados ao Objetivo Social, ficando proibidos de prestarem avais, fianças e outros benefícios gratuitos por natureza. (Art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede estabelecida nesta Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Ernesto Piazzetta - nº 202 - Bacacheri - Cep: 82.510-350, podendo abrir e fechar filiais em quaisquer pontos do território nacional. (Art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade tem por objetos sociais: Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis (CNAE 62.03-1/00); Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (CNAE 62.02-3/00); Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (CNAE 62.01-5/00); Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (CNAE 62.09-1/00); Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (CNAE 63.11-9/00); Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária (CNAE 69.20-6/02); Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (CNAE 70.20-4/00); Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festa (CNAE 82.30-0/01).

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou as suas atividades em 01/07/1974 e tem prazo de duração por tempo indeterminado. (Art. 997, II, CC/2002)

DO CAPITAL SOCIAL, COTAS, COTISTAS E RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), dividido em 200.000 (Duzentas mil) cotas de valor unitário equivalente a R\$ 1,00 (Um real) cada uma, já totalmente integralizado em moeda corrente do país e distribuído aos sócios na seguinte forma: (Art. 997, III, CC/2002) e (Art. 1.055, CC/2002).

SÓCIOS:	COTAS	%	VALOR EM R\$
ARCHIMEDES DE MACEDO	66.680	33.34	66.680,00
ARNOLDO BOHACZUK	66.660	33.33	66.660,00
JOSÉ TARCÍSIO VIERO	66.660	33.33	66.660,00
TOTAL:	200.000	100,00	200.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social (Art. 1052, CC/2002).

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADO E PREJUÍZOS

CLÁUSULA SEXTA: O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico. Do resultado do

EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

CNPJ 76.030.717/0001-48

21ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL NIRE 41205157452

exercício serão deduzidos, antes de qualquer distribuição, os prejuízos acumulados. O lucro líquido remanescente terá a destinação que lhe for dada por deliberação dos sócios quotistas, podendo ocorrer em proporção diversa da participação no capital social, desde que estabelecido em Reunião de Sócios, aprovado por unanimidade. (Art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias poderão ser distribuídos mensalmente aos sócios cotistas, a título de antecipação de lucros.

CLÁUSULA NONA: Nos 04 (Quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas de lucros líquidos apurados, e designarão os administradores quando for o caso. (Art. 1.071 e 1.072, § 2º e Art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA: Os prejuízos que eventualmente se verificarem serão mantidos em conta especial para amortização em exercícios subseqüentes.

DA ADMINISTRAÇÃO, REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

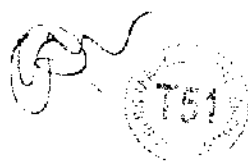
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os Administradores **DECLARAM**, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A administração da sociedade, bem como a sua representação ativa e passiva, judicial ou extra judicial, será exercida pelos sócios: **ARCHIMEDES DE MACEDO, ARNOLDO BOHACZUK e JOSÉ TARCÍSIO VIERO**, os quais ficam dispensados de prestar caução, e devidamente investidos dos poderes necessários à realização dos objetivos sociais, atendidos os preceitos legais e mediante a respectiva assinatura individual e isoladamente. (Art. 997,VI; 1.013; 1.015; 1.064, CC/2002)

Parágrafo único: Serão plenamente válidos os atos em que estiver a sociedade representada por qualquer um dos administradores, salvo quando da alienação de bens do patrimônio, oportunidade em que deverá estar representada por 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Todas as deliberações societárias, ainda que impliquem alteração do Capital Social, dos Objetivos Sociais, transformação da sociedade em Sociedade Anônima, e demais cláusulas do presente Contrato Social, poderão ser tomadas pelos representantes de 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Aos administradores serão devidos a partir da data em que a sociedade iniciar as suas atividades operacionais, uma remuneração, a título de Pró-Labore, a ser determinada de comum acordo, em reunião ou assembleia dos sócios.



EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

CNPJ 76.030.717/0001-48

21ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

NIRE 41205157452

DO AUMENTO E DIMINUIÇÃO DE CAPITAL SOCIAL, RETIRADA E MORTE DE SÓCIOS, E DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: No aumento ou redução do Capital Social será obedecida a proporção de cada um dos sócios no Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preços, o direito de preferência para a aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, Art. 1.057, CC/2002)

Parágrafo Primeiro: Se assim deliberado, a sociedade tem a preferência na aquisição das quotas do sócio retirante.

Parágrafo Segundo: Se mais de um sócio exercer o direito de preferência, as quotas a venda serão rateadas entre si, observando-se a proporção de cada um deles no Capital Social.

Parágrafo Terceiro: Se ao término do prazo de 30 (trinta) dias contados da data do recebimento do aviso, a sociedade e, sucessivamente, os demais sócios não tiverem exercido o direito de preferência que lhes é assegurado, o sócio poderá transferir as suas quotas a terceiros, desde que o faça nas mesmas condições propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A aquisição das quotas do sócio retirante, ou dos sucessores do sócio, pela sociedade, far-se-á com a utilização de fundos disponíveis e sem prejuízo do Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Em qualquer caso de retirada, exceto por falecimento ou interdição, e não havendo acordo entre os interessados, os seus haveres, na sociedade, a preços de mercado, serão apurados em balanço especial e pagos em 10 (dez) parcelas iguais, mensais e sucessivas, monetariamente corrigidas por índice que melhor reflita a perda do poder aquisitivo, pagável a primeira parcela 30 (trinta) dias após o encerramento do Balanço, que deverá estar concluído no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Pelo falecimento, interdição, falência ou retirada de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, continuando com os sócios remanescentes, ou entre esses e os sucessores dos sócios nas condições já apontadas, de acordo com o que for decidido nos processos judiciais de inventário, interdição e/ou falência ou na alteração de Contrato Social que deliberar a retirada de sócio ou respectivos sucessores.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Os dispositivos das **CLÁUSULAS DÉCIMA OITAVA e DÉCIMA NONA**, serão adotados também em outros casos em que a sociedade decida pela exclusão do sócio. (Art. 1.028 e Art. 1.031, CC/2002)

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: A sociedade será dissolvida por falência e por mútuo consenso entre os sócios, pela perda ou insuficiência de Capital Social, inabilidade, incapacidade moral ou civil julgada por sentença, abuso e violação das obrigações sociais, sendo seus haveres

Este documento é uma cópia autêntica do original, conforme consta no sistema de arquivamento eletrônico.



EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

CNPJ 76.030.717/0001-48

21ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

NIRE 41205157452

apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da dissolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: O sócio que deixar a sociedade abre mão, completamente, de qualquer direito autoral por software, métodos, processos, documentos ou qualquer outro que possa existir, independente de autoria ou co-autoria.

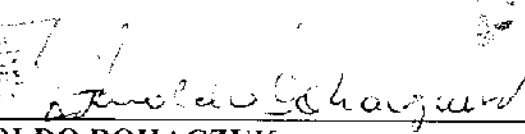
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

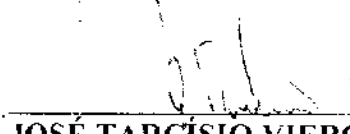
CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da cidade de Curitiba, PR, com renúncia de outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os casos omissos e as eventuais questões advindas do presente Contrato Social.

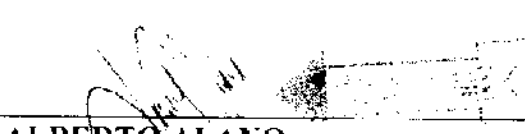
Eu, Hany Kelly Gusso, advogada, inscrita na OAB/PR sob o nº 36.697, elaborei esta alteração e consolidação contratual na presença dos sócios, conforme as exigências pedidas pelos mesmos, que por estarem assim justos e contratados assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, e se obrigam fielmente por si, seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 25 de maio de 2015.

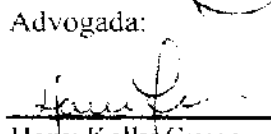

ARCHIMEDES DE MACEDO
(sócio-administrador)


ARNOLDO BOHACZUK
(sócio-administrador)

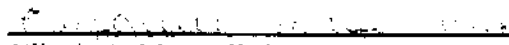

JOSÉ TARCÍSIO VIERO
(sócio-administrador)

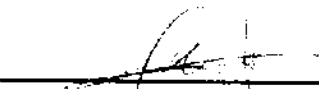

LUIZ ALBERTO ALANO
(sócio-retirante)

Advogada:


Hany Kelly Gusso
OAB/PR 36.697

Testemunhas:


Elizabete Mayer Rohr
CPF: 087.583.639-98


Rafael Lopes D'agostin
CPF: 011.560.169-40

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/06/2015
SOB NÚMERO: 20153236744
Protocolo: 15/323674-4, DE 01/06/2015

Empresa: 41 2 0515745 2
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

LIBERTAO BOGUS
SECRETARIA GERAL



PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017

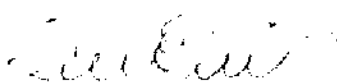
**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

RAZÃO SOCIAL: Equiplano Sistemas Ltda
CNPJ Nº: 76.030.717/000148
ENDEREÇO: Rua Ernesto Piazzetta, 202 FONE: 41 3351-5000
MUNICÍPIO: Curitiba ESTADO: Paraná

O representante legal da empresa João Luiz de Macedo Junior, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 20 de abril de 2017.


João Luiz de Macedo Junior
Gerente de Negócios
CPF: 857.230.619-68
RG: 5.406.041-6 PR

76.030.717/0001-48
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
RUA ERNESTO PIAZZETTA, 202
FONE: 41 3351-5000
CURITIBA - PARANÁ



EQUIPLANO

**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
PLANALTO - PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017
ANEXO I**

A empresa Equiplano Sistemas Ltda, inscrita no CNPJ 76.030.717/0001-48, inscrição Estadual Isenta, situada a Rua Ernesto Piazzetta, 202 Bairro Bacacheri na cidade de Curitiba no estado do Paraná, com o Telefone: 41 3351-5000, propõem a essa Prefeitura a prestação dos serviços conforme ANEXO II do Edital de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017, conforme abaixo relacionados:

Item	Objeto	Quant	Unid	Preço máximo unitário	Preço máximo total
01	Sistema integrado de Contabilidade Pública e Patrimônio - físico e contábil. O Sistema deverá possuir as seguintes funcionalidades: - Devem estar na mesma <i>table-space</i> todas as informações das entidades controladas em todos os exercícios, sem a necessidade de mudar de base para consultar exercícios diversos; - Projeção da receita orçamentária (LRF - Lei 101 - parágrafo 12); - Atender integralmente à exportação de arquivos previstos no leiaute do SIM-AM, referente ao sistema captador de informações para prestação de contas do TCE/PR, para os itens Tabelas Cadastrais, Módulo Planejamento e Orçamento, Módulo Contábil, Módulo Tesouraria, Módulo Patrimônio, Módulo Obras públicas; - A exportação de arquivos do leiaute do SIM-AM deverá estar separada em módulos e periodicidade previstos neste arquivo, facilitando o controle dos arquivos a serem gerados; - Cadastro único de pessoas, integrado com os demais sistemas, atendendo todos os requisitos previstos no leiaute do SIM-AM; - Cadastro único de todas as leis/atos, integrado com os demais sistemas, atendendo os requisitos previstos no leiaute do SIM-AM. Elaboração e controle do plano	24	Mês	1.296,00	31.104,00

**EQUIPLANO**

plurianual, com vinculação entre o orçamento e PPA; -Cadastro de programas com objetivos, metas e indicadores, permitindo o uso de vários indicadores por programa, onde são informados separadamente – em campos distintos – o nome do indicador e sua unidade de medida, o valor de medida atual, a meta a ser alcançada e a medição real; -Cadastro de ações com objetivos, aplicação de recursos anuais, produto e unidade de medida com seu valor atual, acompanhamento anual da meta física alcançada e valor realizado; -O cadastro de Programas, Indicadores e Ação deverá ter o controle de inclusão e demais tipos de movimento previsto no leiaute do SIM-AM, gerando o movimento automaticamente e atender as regras de controle previsto neste leiaute. Deverá manter na base o registro de todos os movimentos e não somente o último; -Vinculação das ações com os respectivos programas, conforme especificação no leiaute do SIM-AM; -O cadastro dos Programas e Ações deverá ser separado por escopo (PPA, LDO, ECA, PMS) com numeração distinta, e ter a possibilidade de vinculação dos mesmos entre os escopos, e a identificação dos não correlacionados conforme as regras previstas no leiaute do SIM-AM; -Identificar os programas e ações cadastrados no escopo PPA, que tenham aplicação na LDO e fazer a vinculação automática entre estes escopos. Emissão de todos os anexos exigidos pela Lei 4.320 relativos ao orçamento e balanço anual na periodicidade desejada – mensal, anual ou entre meses quaisquer, nos casos em que o relatório torne esta opção possível, indicando o primeiro e último. Todos os relatórios devem ter a opção de ser emitidos consolidados				
--	--	--	--	--



sistemas

EQUIPLANO

com as entidades de um mesmo banco de dados; Cadastro de tipos de documentos, configurando a exigibilidade de cada um para as diversas fases da despesa, podendo em caso de o fornecedor não possuir os certificados de regularidade, ignorar, emitir aviso ou impedir; A apuração da licitação; Homologação da licitação; Estabelecimento do contrato; Requisição de compra; Requisição de empenho; Empenho; Liquidação; Previsão de pagamento; Pagamento; Os documentos emitidos pelo sistema, como Empenho, Liquidação e Ordem de Pagamento, devem permitir a impressão de assinatura *scaneada* do responsável; Cadastro único de fornecedores, integrado com cadastro único de pessoas, compartilhado com contabilidade, licitação e compras, Tributação, protocolo, patrimônio e frotas; Controle de vencimento dos documentos dos fornecedores; Cadastro de Obras e Intervenção. Atender o plano de contas e os relatórios previstos na PORTARIA MPS Nº 95, DE 06 DE MARÇO DE 2007 - DOU DE 07/03/2007. Movimentação mensal com lançamentos integrados e "on-line"; Um empenho pode aceitar várias liquidações, em documentos distintos e tabelas separadas; Possibilidade de reversão de estorno de empenho conforme previsto no leiaute do SIM-AM; Fornecedor com certidões vencidas não poderão receber empenho; Uma liquidação pode aceitar vários pagamentos, em documentos distintos e tabelas separadas; Informação dos documentos fiscais nas liquidações com crítica obrigando o total dos documentos fiscais a ser o mesmo do valor da liquidação, impedindo o progresso do processo; Informação dos quantitativos por liquidação, conforme leiaute SIM AM.

Handwritten signature



EQUIPLANO

com possibilidade de integração com movimento do almoxarifado; Preparação do arquivo de remessa de pagamentos aos bancos a partir de previsão de pagamento, nos leiautes cnab240 e OBN, com baixa automática a partir do arquivo de retorno do banco; Lançamento de variações patrimoniais a partir dos empenhos e receita orçamentária; Lançamentos bancário e consignação a partir dos pagamentos, integrando as retenções e movimentação bancária; Qualquer lançamento pode aceitar estornos parciais ou totais, com reversão automática dos saldos; Geração dos lançamentos contábeis e emissão do diário contábil para o plano de contas único instituído pelo TCE - PR pela Instrução Técnica 20/2003 e posteriores, conforme eventos definidos pelo SIM-AM do TCE-PR; Geração de lançamentos contábeis no subsistema de controle e orçamentário previsto no PCASP e adotado pelo TCE/PR. Restos a pagar: Inscrição do saldo de restos a pagar automaticamente quando da abertura do exercício; Numeração única e em ordem cronológica de liquidação e pagamentos, e seus estornos, de restos a pagar e do exercício, conforme leiaute do SIM-AM. Esta numeração deverá ser gerada no momento da gravação, sem processo de renumerar. Alterações orçamentárias permitindo várias suplementações, cancelamentos de diversas fontes no mesmo decreto; Efetivação das alterações orçamentárias somente por iniciativa do operador, permitindo que a elaboração do decreto não interfira na execução orçamentária; Controle de suplementação por superávit, controlando o saldo em separado no momento do empenho, conforme informação no empenho de grupo de fonte do Exercício ou de				
---	--	--	--	--

[Handwritten signature]



sistemas

EQUIPLANO

	Exercício Anteriores, garantindo que não se empenhe valor de Exercício Anteriores maior do que foi suplementado por superávit; Cadastro de controle dos convênios; Cadastro e controle das Subvenções Sociais com a prestação de contas por parte das entidades beneficiárias, a prestação de contas por parte das entidades beneficiárias deve ser pela web. Controle dos recursos do Fundef/Fundeb e demais fontes de recursos e convênios, com a emissão dos relatórios exigidos pelo Tribunal de Contas do Paraná. Lançamentos gerados automaticamente, sem a necessidade de redigitação; Controle da programação financeira, por grupos de conta definidos pela entidade, registrando os atos de definição da programação financeira, garantindo que não seja empenhado mais do que a programação permite, mesmo que exista saldo orçamentário disponível; Integração entre os módulos; Importação dos dados gerados pelo Sistema de Tributação, gerando reconhecimento prévio dos direitos a receber (ativo), lançamento contábil de inscrição de créditos em dívida ativa, realização da receita controlando se o crédito estava reconhecimento previamente ou não, com possibilidades de estornos conforme metodologia da prestação de contas do tribunal. Importação dos empenhos, liquidações, retenções (receita orçamentária e extra) e despesa extra orçamentária diretamente do sistema de folha de Pagamento, bem como os lançamentos patrimoniais de reconhecimentos dos passivos (13 salário, férias, etc.). Controle patrimonial físico e contábil integrado, com as tabelas na mesma base de dados; Geração de dados para entidades de controle; Geração de arquivos texto			
--	---	--	--	--



sistemas

EQUIPLANO

	para publicação das contas públicas conforme instrução do TCU; Exportação para a Secretaria de Receita Previdenciária; Registro - "log" - das transações realizadas por operador; Todas as entidades devem estar na mesma base, permitindo a emissão de relatórios consolidados; Possibilitar o início da execução do exercício em fases, mesmo que o anterior não esteja encerrado; Parametrização de assinaturas por unidade orçamentária, nas notas de empenho, liquidação, pagamentos e seus respectivos estornos; Parametrização de Ordenador da Despesa por unidade orçamentária, para vinculação automática na geração do empenho, permitindo alteração quando necessário;				
02	Sistema Tributário: IMOBILIÁRIO. Controle da arrecadação de IPTU e TSU. -ATIVIDADES ECONÔMICAS. Controle da arrecadação de Taxa de Localização e Funcionamento, Verificação, ISSQN, Vigilância Sanitária, Incêndio, Publicidade. -CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS. Controle da arrecadação das dívidas relativas a Contribuição de Melhorias. -RECEITAS DIVERSAS. Controle da arrecadação do ITBI e outras taxas diversas. -CAIXA. Baixa e controle das receitas via tesouraria. O Sistema deverá possuir as seguintes funcionalidades: -Controlar o acesso ao sistema através da senha de segurança do operador; -Lançar as dívidas de todos os exercícios, emitir carnês e controlar o pagamentos;	24	Mês	864,00	20.736,00



sistemas

EQUIPLANO

	-Configurar os dados para o cálculo respeitando a Legislação Tributária Municipal; -Imprimir carnês de acordo com o padrão Febraban ou boletos de Compensação Nacional; -Gravar as baixas através de arquivos enviados em meio magnético pelo banco ou ainda através de leitor óptico (evitando os problemas da digitação); -Emitir extratos com todas as dívidas do contribuinte, incluindo imóveis, empresas e quaisquer outros tributos lançados; -Controlar a dívida ativa, o parcelamento de dívida e a execução fiscal; -Emitir guias de recolhimento, carnês, certidões, alvarás, notificações, extratos e relatórios estatísticos, tudo em papel comum, e com a qualidade da impressão a laser; -Imprimir carnês e documentos sem confeccionar pré-impressos; -Calcular automaticamente correção monetária, juros e multas previstos na legislação; -No Sistema, todo o imposto lançado fica em débito. E, na mudança de exercício, se não houver pagamentos, o sistema coloca automaticamente os valores não pagos em dívida ativa; -Os valores lançados podem ser expressos em qualquer índice ou moeda. -Consulta de Certidões Negativas de IPTU pela Internet -Pesquisa de imóvel pela Internet; -Emissão de certidão negativa de débitos para imóveis em dia com suas obrigações e aviso de pendência para imóveis com algum débito;				
--	---	--	--	--	--



EQUIPLANO

	-Comprovação, pelo recebedor da certidão, de certidão emitida pelo "site" da prefeitura.				
03	Sistema de Recursos Humanos O Sistema deverá possuir as seguintes funcionalidades: -Cadastro de Funcionários, Servidores, Agentes Políticos e dependentes; -Cadastro de vantagens e descontos, parametrizando forma de cálculo e incidências; -Cálculo conforme movimentação no período, com possibilidade de adiantamento; -Controle de férias e licenças; -Impressão de contra-cheques, emissão de cheques, integração com bancos e contabilidade; -Integração com RAIS e SEFIP, PASEP, CAGED, DIRF e TCE/PCA; -Emissão de comprovantes de rendimentos e ficha financeira; -Relatório permitindo a escolha dos dados cadastrais do servidor; -Registro de transações - "log". Módulo e Histórico Funcional: -Cadastro dos veículos de publicação utilizados pela entidade; -Cadastro dos tipos de movimentação de servidores e correspondência com os tipos de movimentação definidos pelo Tribunal de Contas do Estado; -Cadastro de editais; -Cadastro de atos (leis, decretos, portarias, resoluções, etc..) para servidores; -Cadastro de atos (leis, decretos, portarias, resoluções, etc..) para cargos; -Diversas formas de lançar os atos para os respectivos servidores e cargos. -Controle das licenças concedidas aos	24	Mês	756,00	18.144,00



sistemas

EQUIPLANO

	servidores; -Cadastro dos tempos de serviço anteriores, permitindo consultas aos tempos averbados e previsão da data de aposentadoria; -Cadastro e emissão das fichas de compensação previdenciária; -Emissão dos requerimentos de benefícios de acordo com o INSS; -Gera arquivo para o sistema SIM-AP do Tribunal de Contas do Estado.				
04	Sistema de Licitação Cadastro de produtos; Controle dos processos de compra com: Abertura pela solicitação de material/serviço, Geração de um processo de aquisição de material/serviço, com as etapas definidas pela entidade; Vinculação das contas de despesa a cada um dos itens solicitados, com fontes de recurso e desdobramento da natureza; Abertura da Licitação somente após o processo estar concluído e deferido; Cadastro das comissões; Controle dos documentos (FGTS, INSS, CND's, etc), compartilhado com a contabilidade. Um documento é apresentado apenas uma vez pelo fornecedor; Cadastro das licitações com todas as informações exigidas pelo SIM-AM; Controle do processo licitatório com todos os andamentos, despachos e pareceres; Emissão de documentos automática, segundo modelos estabelecidos pela entidade e armazenamento no banco de dados do documento emitido; Programa a ser enviado ao fornecedor para digitação dos preços unitários e marcas dos produtos cotados, para leitura de mídia no momento da abertura das propostas;	24	Mês	594.00	14.256.00



sistemas

EQUIPLANO

	Apuração das propostas com leitura de dados do fornecedor em meio magnético e indicação dos vencedores; Leilão presencial, com o recebimento das propostas iniciais em meio magnético, digitação dos lances com o armazenamento de todas as rodadas até a indicação do vencedor e emissão automática da ata da rodada, com a indicação do vencedor e todos os lances praticados por todos os licitantes; Cadastro de contratos e seus aditivos, controlando os fornecedores, quantidades e valores definidos na licitação; Emissão de requisição de compra a partir de licitação homologada, com controle de saldos; Emissão de requisições de empenhos a partir de licitações homologadas, com controle de saldos; Empenho a partir das requisições de empenho.				
05	Controle de Frotas para internet e intranet Cadastro de Veículos/Máquinas integrado ao Patrimônio. Os veículos ou máquinas sob controle do sistema de frotas devem estar previamente cadastrados no sistema de patrimônio e não devem ser gravados novamente no sistema de frotas; Os valores de aquisição, depreciação e baixa não podem ser digitados no sistema de frota, mas devem ser consultados por este sistema; Os veículos devem ser classificados por espécie/marca/modelo; Deve haver um cadastro de categoria de habilitação mínima para utilização do veículo. Cadastro de motoristas integrado ao cadastro de pessoas e servidores. O motorista está inserido no mesmo cadastro de pessoas da contabilidade,	24	Mês	486,00	11.664,00

**EQUIPLANO**

com sua matrícula do RH e não deve haver duplicidade de cadastro; Cadastro de habilitação dos motoristas com controles de vencimento; Controle de pontuação de infração. Cadastro das pontuações/situação da CNH consultadas através do site do DETRAN, com a pontuação conferida de acordo com o tipo de infração. Cadastro de fornecedores integrado com o sistema de contabilidade com classificação por atividade (abastecimento, lavagem, manutenção, etc); Cadastro de acessórios. Integrado com o cadastro de produtos do sistema de licitações e compras; Individualização dos acessórios, atribuindo um código para cada peça, permitindo seu rastreamento; Controle da localização de cada acessório nos veículos; Controle da validade de cada acessório, indicando sua troca, reparo ou recarga. Controle de abastecimento. Pode ser externo, em postos contratados por licitação ou eventual, ou interno, na bomba do Município; O combustível é um produto cadastrado no sistema de licitações e compras; Quando o abastecimento se dá por licitação, deve proporcionar o controle de saldos, impedindo o abastecimento fora dos limites. As licitações de combustíveis são gravadas apenas no sistema de licitações e compras e devem apenas ser consultadas no sistema de frotas; Deve indicar as médias de consumo e preços unitários de abastecimento por veículo; Cadastro de manutenção com agendamento dos serviços e lançamento das ordens serviço controlando os consumos; Controles de utilização de veículo por: Motorista;				
--	--	--	--	--

**EQUIPLANO**

Destino; Período; Controle de hodômetro/horímetro; Cadastro de multas; Ocorrências diversas; Agendamento prévio. Controle de pneus integrado com o cadastro de produtos do sistema de compras e licitações, individualizando cada pneu; Controle de localização dos pneus por veículo e posição; Controle das datas de recapagens dos pneus; Rastreamento da frota Cadastro dos equipamentos de rastreamento com identificação do veículo em que está instalado; Coleta dos dados transmitidos através de GPRS, via UDP; Visualização da posição de todos os veículos da frota em mapa; Visualização de rota percorrida por determinado veículo em mapa, com indicação de variação de velocidade com datas e horários de cada medição. Os dados devem ser armazenados diretamente em servidor próprio da prefeitura e nunca em servidor do fabricante do aparelho; Provisoriamente, enquanto o Município não disponibiliza estrutura de servidor e internet para receber estes dados a comunicação pode ser feita com outro servidor, mas os dados devem ser sincronizados com a prefeitura em no máximo uma hora após a recepção. Assim que a administração providencie a estrutura necessária, o histórico de rastreamento deve ser repassado imediatamente ao Município. Exportação de dados para o SIM-AM (TCE-PR); Relatórios Abastecimentos de veículos: cálculo de preço médio por litro, média de consumo por veículo, modelo, marca, espécie;				
---	--	--	--	--



EQUIPLANO

	Análise de consumo de combustível em ordem decrescente de consumo por modelo de veículo; Despesas dos veículos: todas as despesas referentes a um período (abastecimentos, impostos, manutenção); Utilização dos Veículos: período, motorista, destino. Em todos os casos em que é exigido apenas consulta de dados gerados por outro subsistema, tal obrigatoriedade deve-se a manter os dados em local único, evitando a existência de divergências entre cadastros; Sistema deve rodar em ambiente Web – internet e intranet.				
06	Sistema do Portal da Transparência O Sistema deve utilizar o mesmo banco de dados dos demais sistemas, sem a necessidade de realizar cópias periódicas ou processamento em lote; Deve permitir as consultas: -Certidões de pessoas físicas e jurídicas referente a todos os tributos; -Validação das certidões emitidas, a partir de código de segurança impresso nos documentos; -Protocolos abertos pelo contribuinte; -Extrato de fornecedores que conste todos os empenhos, liquidações e pagamentos, incluindo as retenções efetuadas, consolidando os saldos a liquidar e a pagar; -Relatório da execução orçamentária; -Relação de salários por função; -Todos os documentos de licitações em qualquer fase. Qualquer documento gerado nas licitações pode ser divulgado imediatamente após a geração, sem a necessidade de gerar arquivos ou copiá-los para pastas específicas; -Emissão de segunda via de carnês; -O contribuinte pode gerar e emitir guias de arrecadação dos tributos que a administração configurar como	24	Mês	486,00	11.664,00



EQUIPLANO

	possível de geração de guias pela Internet; -Deve ser possível emitir guias de IBTL, conforme configuração pela administração; -Abertura de processos pela internet; -Abertura de processos de ouvidoria pela internet.				
07	Nota fiscal de serviços eletrônica: Segue as instruções da Receita Federal conforme projeto Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) Requisitos técnicos: É executado em ambiente Web, podendo ser acessado pelos principais navegadores como IE versão 7 ou superior, Mozilla versão 3 ou superior, Chrome versão 3 ou superior; Seguir as recomendações do consórcio W3C; Independente de Banco de Dados. Funções: Recibo Provisório de Serviço (RPS) com numeração sequencial crescente controlada pela Prefeitura, devendo ser convertido em NFS-e no prazo estipulado pela legislação tributária municipal; Permite a definição de papéis para pessoa jurídica, pessoa física e administrador. Sendo pessoa jurídica – as empresas, pessoas físicas – usuários das empresas, administrador – servidores da Prefeitura; Parâmetros como: dados de email, obrigatoriedade ou não do CPF/CNPJ do tomador da nota no momento da emissão; Solicitação de acesso pela web através de formulário próprio; Usuário administrador visualizar e autorizar/não autorizar as solicitações de acesso; Empresas definir seus usuários; Inclusão da	24	Mês	1.026,00	24.624,00

RG
5



EQUIPLANO

logo da empresa, contador, pelas empresas; Solicitação de autorização de emissão de NFS-e; Emissão da NFS-e no formato PDF; Permite que a NFS-e tenha mais de um serviço; Para serviços com deduções deverá ser informado o motivo da dedução; Substituição de uma NFS-e por outra NFS-e, desde que a outra esteja cancelada; Emissão de carta de correção; Cancelar uma NFS-e, dentro dos prazos legais; Informar o motivo do cancelamento e este ser impresso na NFS-e; Visualização do relatório de Apuração do ISS para empresas; Visualização das guias de recolhimento das empresas; Consultas por Prestador, número da NFS-e/RPS e período de emissão; Consulta de autenticidade da NFS-e; Emissão do Bloco Eletrônico de NFS-e; Emissão do Bloco Eletrônico de RPS; Relatórios como: Evolução da arrecadação geral e por prestador, prestador que não emitiu GR, prestador sem informação de movimento; Visualização dos prestadores do município no mapa; Integração com o SISTEMA TRIBUTÁRIO Empresas do Município- é responsabilidade do sistema Tributário manter atualizado os dados referentes as empresas do Município e fazer o envio para sistema Nota Fiscal Eletrônica; Empresas fora do Município – os dados serão mantidos em ambos os sistemas e comunicação para manter os dois atualizados; Tomadores de serviço – devem ser cadastrados nos dois módulos e existir uma				
--	--	--	--	--



EQUIPLANO

	comunicação para manter os dados sempre atualizados; O cadastro de serviços e alíquotas do Município, conforme Lei Complementar nº 116/03, será cadastrado e atualizado no sistema Tributário e enviado para o módulo de Nota Fiscal Eletrônica; As guias de recolhimento serão geradas no módulo de NFS-e e recebidas no sistema Tributário, sem gerar conflito entre ambos; O livro de apuração do ISS eletrônico deverá ser enviado pelo módulo Nota Fiscal Eletrônica para o sistema Tributário, contendo detalhamento de todas as notas emitidas pelo prestador, com os serviços classificados com suas respectivas alíquotas; A comunicação entre o sistema Tributário e o sistema Nota Fiscal Eletrônica deverá ser pela Internet, com o uso do protocolo SSL garantindo um duto de comunicação seguro, com identificação do servidor e do cliente através de certificados digitais, eliminando a necessidade de identificação do usuário através de nome ou código do usuário e senha. O modelo de comunicação deverá seguir o padrão de Web Services definido pelo WS-I Basic Profile. A troca de mensagens entre os dois módulos deverá ser realizada no padrão SOAP, com troca de mensagens XML no padrão Style/Encoding: Document/Literal, wrapped. As mensagens enviadas aos serviços de integração do Nota Fiscal de Serviços Eletrônica deverão ser documentos eletrônicos elaborados no padrão XML e deverão ser assinados digitalmente com um				
--	---	--	--	--	--



EQUIPLANO

certificado digital que contenha o CNPJ do estabelecimento matriz ou o CNPJ do estabelecimento emissor da nota fiscal eletrônica. O sistema NFS-e ficará hospedado em DataCenter				
TOTAL				132.192,00

Curitiba, 20 de março de 2017.

João Luiz de Macedo Junior

Gerente de Negócios

CPF: 857.230.619-68

RG: 5.406.041-6 PR

779 850 777/0001-45

EMPRESA DE NAVEGAÇÃO

AV. F. COELHO DE SOUZA, 110

CEP 82510-350

CURITIBA - PARANÁ



Município de Planalto - 2017

Relatório de Lances por Lote

Pregão 39/2017

Objeto: visando o licenciamento de uso de sistema de informática

Página 1

Lote

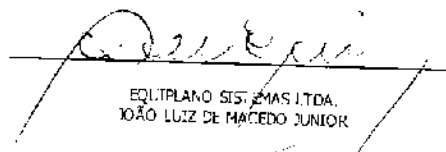
Fornecedor: 115 EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

Produto: Valor

Vencedor

Lance Inicial 132.192,00

1 128.400,00


EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.
JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-8100 – Fax: 555-8101

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017

DATA: 20/04/2017

EMPRESA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- L - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – Validade até **30/04/2017**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Federais – Validade até **13/06/2017**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até **01/08/2017**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Municipais – Validade até **02/05/2017**;
- L - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **08/07/2017**;
- L - Contrato Social da Empresa;
- L - CNPJ da empresa;
- L - Anexo III – Declaração de Idoneidade;
- L - Anexo V – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 76030717/0001-48
Razão Social: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
Nome Fantasia: EQUIPLANO SISTEMAS
Endereço: RUA ERNESTO PIAZZETTA 202 / BACACHERI / CURITIBA / PR / 82510-350

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/04/2017 a 30/04/2017

Certificação Número: 2017040101525904619079

Informação obtida em 03/04/2017, às 10:22:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.
CNPJ: 76.030.717/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 13:55:07 do dia 15/12/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/06/2017.

Código de controle da certidão: **50AB.A71A.A900.46DA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016128559-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **76.030.717/0001-48**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/08/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE
TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**

CONTRIBUINTE: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

CNPJ: 76.030.717/0001-48

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 74079-1

ENDEREÇO: R. ERNESTO PIAZZETTA, 202 LJ 01 - BACACHERI, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRENCIA E/OU LICITAÇÃO

É expedida esta CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA referente a Tributos e outros débitos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, nos termos do artigo 151 da Lei nº 5.172/1966 (CTN) e Lei Complementar nº 104/2001 e demais legislações aplicáveis à espécie. Constatam em nome do sujeito passivo os débitos abaixo relacionados com sua exigibilidade suspensa.

Tributos	Exercício(s)
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - AUTO (DIFERENÇA)	2011 (Proc: 01-100113/2015) e 2012 (Proc: 01-100113/2015)

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 96492/2017

EMITIDA EM: 03/04/2017

VÁLIDA ATÉ: 02/05/2017

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 9A4FD627.184C.4C06-3.94D0.E3C1.A6DB.DF3D-9

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela Internet gratuitamente.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 76.030.717/0001-48
Certidão nº: 122930456/2017
Expedição: 10/01/2017 às 10:03:46
Validade: 08/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **76.030.717/0001-48**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Assinatura]
P

EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

CNPJ 76.030.717/0001-48

21ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL NIRE 41205157452

Pelo presente instrumento particular de Alteração do Contrato Social, **ARCHIMEDES DE MACEDO**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão universal de bens, economista, nascido em 14/04/1933, residente e domiciliado nesta Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Carlos de Campos - nº 967- Bairro Boa Vista - Cep. 82.560-450, portador da Carteira de Identidade - R.G. número 218.158/Pr., Expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná em 30/03/1976 e portador do C.P.F. número 008.500.559-20; **ARNOLDO BOHACZUK**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, contabilista, nascido em 26/07/1954, residente e domiciliado na Cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, à Rua Vicente Machado - nº 3.148- Bairro Estados - Cep. 85.035-180, portador da Carteira de Identidade - R.G. número 1.265.351/Pr., Expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná em 29/07/1974 e portador do C.P.F. número 193.171.749-49; **JOSÉ TARCÍSIO VIERO**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 24/01/1953, residente e domiciliado nesta Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Carlos Garibaldi Biazetto - nº 251 - Casa 07 - Bairro Boa Vista - Cep. 82.560-400, portador da Carteira de Identidade - R.G. número 3.458.406-0/Pr., Expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná em 29/05/1989 e portador do C.P.F. número 162.325.500-72 e **LUIZ ALBERTO ALANO**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, nascido em 01/01/1966, residente e domiciliado nesta Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua das Mangueiras - nº 112 - Casa - Bairro Barreirinha - 82.700-520, portador da Carteira de Identidade - R.G. número 1.472.110-0/Pr., Expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná em 19/10/1984 e portador do C.P.F. número 546.601.579-20; são únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob a Denominação Social de **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.030.717/0001-48, com sua sede estabelecida nesta Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Ernesto Piazzetta - nº 202 - Bacacheri - Cep: 82.510-350, com contrato social registrado e arquivado na **JUNTA COMERCIAL DE PARANÁ** sob o nº 179.827, por despacho em sessão de 02/08/1974, registrada sob o NIRE nº 41205157452 em 15/01/2004, com 20ª Alteração Contratual arquivada sob o nº 2015287723 em 21/05/2015; resolvem, de comum acordo, alterar o contrato social, mediante as disposições estabelecidas nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Retira-se da sociedade o sócio **LUIZ ALBERTO ALANO**, que cede e transfere ao sócio **ARCHIMEDES DE MACEDO**, acima qualificado, neste ato e na melhor forma de direito, 16.680 (dezesseis mil, seiscentos e oitenta) quotas de capital, no valor de R\$ 16.680,00 (dezesseis mil, seiscentos e oitenta reais); ao sócio **ARNOLDO BOHACZUK**, acima qualificado, neste ato e na melhor forma de direito, 16.660 (dezesseis mil, seiscentos e sessenta) quotas de capital, no valor de R\$ 16.660,00 (dezesseis mil, seiscentos e sessenta reais); e ao sócio **JOSÉ TARCÍSIO VIERO**, acima qualificado, neste ato e na melhor forma de direito, 16.660 (dezesseis mil, seiscentos e sessenta) quotas de capital, no valor de R\$ 16.660,00 (dezesseis mil, seiscentos e sessenta reais), valores estes integralmente pagos e satisfeitos, dando aos mesmos a plena, geral e irrevogável quitação.

CLÁUSULA SEGUNDA - O sócio retirante declara que recebeu a devida prestação de contas do período em que foi sócio, bem como todos os haveres a que tinha direito, dando a mais ampla, geral e irrestrita quitação à sociedade e aos demais sócios, para nada mais reclamar em relação aos direitos que possuía perante a sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA - Com a atual modificação fica alterada a **CLÁUSULA QUINTA** do contrato social, sendo que o capital social da sociedade, que continua sendo de R\$ 200.000,00.

EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

CNPJ 76.030.717/0001-48

21ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL NIRE 41205157452

(duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, fica distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS:	COTAS	%	VALOR EM R\$
ARCHIMEDES DE MACEDO	66.680	33,34	66.680,00
ARNOLDO BOHACZUK	66.660	33,33	66.660,00
JOSÉ TARCÍSIO VIERO	66.660	33,33	66.660,00
TOTAL:	200.000	100,00	200.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social (Art. 1052, CC/2002).

CLÁUSULA QUARTA: Tendo em vista a presente alteração, consolida-se e atualiza-se o Contrato Social, que passará a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

CNPJ 76.030.717/0001-48

NIRE 41205157452

ARCHIMEDES DE MACEDO, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão universal de bens, economista, nascido em 14/04/1933, residente e domiciliado nesta Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Carlos de Campos - nº 967- Bairro Boa Vista - Cep. 82.560-430, portador da Carteira de Identidade - R.G. número 218.458/Pr., Expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná em 30/03/1976 e portador do C.P.F. número 008.500.559-20; **ARNOLDO BOHACZUK**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, contabilista, nascido em 26/07/1954, residente e domiciliado na Cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, à Rua Vicente Machado - nº 3.145- Bairro Estados - Cep. 85.035-180, portador da Carteira de Identidade - R.G. número 1.265.351/Pr., Expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná em 29/07/1974 e portador do C.P.F. número 193.171.749-49; e **JOSÉ TARCÍSIO VIERO**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 24/01/1953, residente e domiciliado nesta Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Carlos Garibaldi Biazzetto - nº 251 - Casa 07 - Bairro Boa Vista - Cep. 82.560-400, portador da Carteira de Identidade - R.G. número 3.458.406-0/Pr., Expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná em 29/05/1989 e portador do C.P.F. número 162.325.500-72; únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob a Denominação Social de **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.030.717/0001-48, com sua sede estabelecida nesta Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Ernesto Piazzetta - nº 202 - Bacacheri - Cep: 82.510-350, com contrato social registrado e arquivado na **JUNTA COMERCIAL DE PARANÁ**, sob o nº 179.827, por despacho em sessão de 02/08/1974, registrada sob o NIRE nº 41205157452 em 15/01/2004, com 20ª Alteração Contratual arquivada sob o nº. 20152877231 em 21/05/2015; resolvem, de comum acordo, consolidar o contrato social, mediante as disposições estabelecidas nas cláusulas abaixo e pela legislação vigente:

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, FILIAIS, OBJETO SOCIAL, INÍCIO, PRAZO E DESIMPEDIMENTO

EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

CNPJ 76.030.717/0001-48

21ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL NIRE 41205157452

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a Denominação Social de EQUIPLANO SISTEMAS LTDA., e nome Fantasia de EQUIPLANO SISTEMAS, da qual usarão os administradores somente em negócios estritamente ligados ao Objetivo Social, ficando proibidos de prestarem avais, fianças e outros benefícios gratuitos por natureza. (Art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede estabelecida nesta Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Ernesto Piazzetta - nº 202 - Bacacheri - Cep: 82.510-350, podendo abrir e fechar filiais em quaisquer pontos do território nacional. (Art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade tem por objetos sociais: Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis (CNAE 62.03-1/00); Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (CNAE 62.02-3/00); Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (CNAE 62.01-5/00); Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (CNAE 62.09-1/00); Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (CNAE 63.11-9/00); Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária (CNAE 69.20-6/02); Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (CNAE 70.20-4/00); Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festa (CNAE 82.30-0/01).

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou as suas atividades em 01/07/1974 e tem prazo de duração por tempo indeterminado. (Art. 997, II, CC/2002)

DO CAPITAL SOCIAL, COTAS, COTISTAS E RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), dividido em 200.000 (Duzentas mil) cotas de valor unitário equivalente a R\$ 1,00 (Um real) cada uma, já totalmente integralizado em moeda corrente do país e distribuído aos sócios na seguinte forma: (Art. 997, III, CC/2002) e (Art. 1.055, CC/2002).

SÓCIOS:	COTAS	%	VALOR EM R\$
ARCHIMEDES DE MACEDO	66.680	33,34	66.680,00
ARNOLDO BOHACZUK	66.660	33,33	66.660,00
JOSÉ TARCÍSIO VIERO	66.660	33,33	66.660,00
TOTAL:	200.000	100,00	200.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social (Art. 1052, CC/2002).

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADO E PREJUÍZOS

CLÁUSULA SEXTA: O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico. Do resultado do



EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

CNPJ 76.030.717/0001-48

21ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL NIRE 41205157452

exercício serão deduzidos, antes de qualquer distribuição, os prejuízos acumulados. O lucro líquido remanescente terá a destinação que lhe for dada por deliberação dos sócios quotistas, podendo ocorrer em proporção diversa da participação no capital social, desde que estabelecido em Reunião de Sócios, aprovado por unanimidade. (Art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias poderão ser distribuídos mensalmente aos sócios cotistas, a título de antecipação de lucros.

CLÁUSULA NONA: Nos 04 (Quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas de lucros líquidos apurados, e designarão os administradores quando for o caso. (Art. 1.071 e 1.072, § 2º e Art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA: Os prejuízos que eventualmente se verificarem serão mantidos em conta especial para amortização em exercícios subsequentes.

DA ADMINISTRAÇÃO, REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os Administradores **DECLARAM**, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A administração da sociedade, bem como a sua representação ativa e passiva, judicial ou extra judicial, será exercida pelos sócios: **ARCHIMEDES DE MACEDO, ARNOLDO BOHACZUK e JOSÉ TARCÍSIO VIERO**, os quais ficam dispensados de prestar caução, e devidamente investidos dos poderes necessários à realização dos objetivos sociais, atendidos os preceitos legais e mediante a respectiva assinatura individual e isoladamente. (Art. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064, CC/2002)

Parágrafo único: Serão plenamente válidos os atos em que estiver a sociedade representada por qualquer um dos administradores, salvo quando da alienação de bens do patrimônio, oportunidade em que deverá estar representada por 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Todas as deliberações societárias, ainda que impliquem alteração do Capital Social, dos Objetivos Sociais, transformação da sociedade em Sociedade Anônima, e demais cláusulas do presente Contrato Social, poderão ser tomadas pelos representantes de 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Aos administradores serão devidos a partir da data em que a sociedade iniciar as suas atividades operacionais, uma remuneração, a título de Pró-Labore, a ser determinada de comum acordo, em reunião ou assembleia dos sócios.

EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

CNPJ 76.030.717/0001-48

21ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL NIRE 41205157452

DO AUMENTO, E DIMINUIÇÃO DE CAPITAL SOCIAL, RETIRADA E MORTE DE SÓCIOS, E DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: No aumento ou redução do Capital Social será obedecida a proporção de cada um dos sócios no Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preços, o direito de preferência para a aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, Art. 1.057, CC/2002)

Parágrafo Primeiro: Se assim deliberado, a sociedade tem a preferência na aquisição das quotas do sócio retirante.

Parágrafo Segundo: Se mais de um sócio exercer o direito de preferência, as quotas a venda serão rateadas entre si, observando-se a proporção de cada um deles no Capital Social.

Parágrafo Terceiro: Se ao término do prazo de 30 (trinta) dias contados da data do recebimento do aviso, a sociedade e, sucessivamente, os demais sócios não tiverem exercido o direito de preferência que lhes é assegurado, o sócio poderá transferir as suas quotas a terceiros, desde que o faça nas mesmas condições propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A aquisição das quotas do sócio retirante, ou dos sucessores do sócio, pela sociedade, far-se-á com a utilização de fundos disponíveis e sem prejuízo do Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Em qualquer caso de retirada, exceto por falecimento ou interdição, e não havendo acordo entre os interessados, os seus haveres, na sociedade, a preços de mercado, serão apurados em balanço especial e pagos em 10 (dez) parcelas iguais, mensais e sucessivas, monetariamente corrigidas por índice que melhor rellita a perda do poder aquisitivo, pagável a primeira parcela 30 (trinta) dias após o encerramento do Balanço, que deverá estar concluído no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Pelo falecimento, interdição, falência ou retirada de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, continuando com os sócios remanescentes, ou entre esses e os sucessores dos sócios nas condições já apontadas, de acordo com o que for decidido nos processos judiciais de inventário, interdição e/ou falência ou na alteração de Contrato Social que deliberar a retirada de sócio ou respectivos sucessores.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Os dispositivos das **CLÁUSULAS DÉCIMA OITAVA e DÉCIMA NONA**, serão adotados também em outros casos em que a sociedade decida pela exclusão do sócio. (Art. 1.028 e Art. 1.031, CC/2002)

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: A sociedade será dissolvida por falência e por mútuo consenso entre os sócios, pela perda ou insuficiência de Capital Social, inabilidade, incapacidade moral ou civil julgada por sentença, abuso e violação das obrigações sociais, sendo seus haveres

EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

CNPJ 76.030.717/0001-48

21ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL NIRE 41205157452

apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da dissolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: O sócio que deixar a sociedade abre mão, completamente, de qualquer direito autoral por software, métodos, processos, documentos ou qualquer outro que possa existir, independente de autoria ou co-autoria.

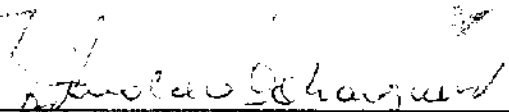
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da cidade de Curitiba, PR, com renúncia de outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os casos omissos e as eventuais questões advindas do presente Contrato Social.

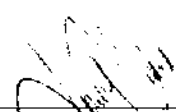
Eu, Hany Kelly Gusso, advogada, inscrita na OAB/PR sob o nº 36.697, elaborei esta alteração e consolidação contratual na presença dos sócios, conforme as exigências pedidas pelos mesmos, que por estarem assim justos e contratados assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, e se obrigam fielmente por si, seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 25 de maio de 2015.

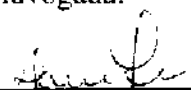

ARCHIMEDES DE MACEDO
(sócio-administrador)


ARNOLDO BOHACZUK
(sócio-administrador)


JOSÉ TARCÍSIO VIERO
(sócio-administrador)

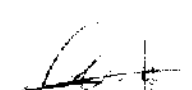

LUIZ ALBERTO ALANO
(sócio-retirante)

Advogada:


Hany Kelly Gusso
OAB/PR 36.697

Testemunhas:


Elizabete Mayer Rohr
CPF: 087.583.639-98


Rafael Lopes D'agostin
CPF: 011.560.169-40

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/06/2015
SOB NÚMERO: 20153236744
Protocolo: 15/323674-4, DE 01/06/2015

Empresa: 41 2 0515745 2
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

LIBERTAD ROGUS
SECRETARIA GERAL



[Handwritten signature]

PRISCILA POLICARPO CASTILHO
Escrévente Juramentada



[Handwritten signature]

Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado
ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DA GUARAPUAVA - DISTRITO DE CAMPO QUEBRADO
Selo Nº 820.914ppz01VPO. Controle: ATR-B/selo
Valide esse selo em <http://fmap.pr.gov.br>
Reconheço, por Verdadeira a assinatura de: ARNOLD
BOHNER, 500274590850.
Em Teste da Verdade
Guarapuava PR, 2 de maio de 2015. 09/06/16
Paula Vergeto da Silva - Escriventa

PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

VALIDO SOMENTE EM RELACAO A AUTENTICACAO DA ASSINATURA DO ESCRIVAO

PARANÁ - COMARCA DE GUARAPUAVA - DISTRITO DE CAMPO QUEBRADO
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FL067356

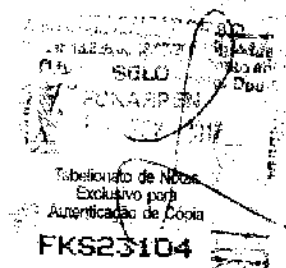


Prefeitura Municipal de Capanema

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a pedido da parte interessada, para fins de instruir processo de licitação, promovido por órgão público, que a empresa Equiplano Sistemas Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 76.030.717/0001-48, com sede à Rua Ernesto Piazzetta, 202 na Cidade de Curitiba no Estado do Paraná, mantém contrato com esta Prefeitura Municipal, de Licenciamento de Sistemas de Informática e Suporte Técnico Operacional para administração pública.

- ✓ Contabilidade Pública
- ✓ Licitações e Compras
- ✓ Recursos Humanos
- ✓ Protocolo e Tramitação de Processos
- ✓ Controle de Frotas
- ✓ Controle Interno
- ✓ Nota Fiscal Eletrônica de Serviços
- ✓ Tributação Municipal
- ✓ Portal da Transparência
- ✓ Alvará de Construção e Habite-se
- ✓ Assessoria e Consultoria Contábil e Financeira

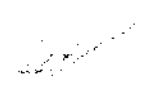


Atestamos que os Sistemas têm desempenho satisfatório, não existindo nenhum óbice ou reclamação quanto ao funcionamento ou suporte técnico e esta em conformidade com a legislação do Estado do Paraná e instruções do TCE/PR.

Este documento tem validade de (12) doze meses.

Por ser verdade, firmamos o presente Atestado em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Pr. 07 de fevereiro de 2017



Cleomar Walter
Contador
CRC PR-046483/O-2



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

ATESTADO DE VISITA

Atestamos para fins de atendimento ao solicitado no contido no item 3.4, do Edital de Licitação Pregão Presencial nº 039/2017, referente contratação de empresa especializada visando o licenciamento de uso de sistema de informática com linguagem inteligível por computador, com finalidade de realização de processos e funções específicos da administração pública municipal, objetivando atender as necessidades de gestão, controle e eficiências das ações desenvolvidas pelo Município de Planalto, que o Sr. **JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR**, devidamente inscrito no CPF sob nº 857.230.619-68, representante da empresa **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.** - CNPJ Nº 76.030.717/0001-48, visitou o local de instalação do objeto, verificando todas as condições de execução dos serviços.

Planalto/PR, em 07 de abril de 2017

JONES ROBERTO KINNER
TEC. EM CONTABILIDADE

JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.

f

8.1

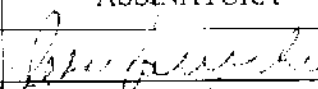
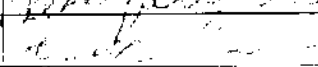


PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

RAZÃO SOCIAL: Equiplano Sistemas Ltda
CNPJ Nº: 76.030.717/0001-48
ENDEREÇO: Rua Ernesto Piazzetta, 202 FONE: 41 3351-5000
MUNICÍPIO: Curitiba ESTADO: Paraná

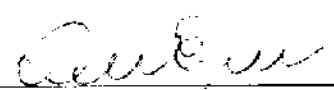
Declaramos conforme solicitado no edital em epígrafe que os responsáveis referente a execução dos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação serão

NOME	ESPECIALIDADE	ASSINATURA
Anderson Sterchile	Contabilidade	
Tiago Ivanildo Snakevicz	Contabilidade	

Declaramos, outrossim, que os profissionais acima relacionados pertencem ao nosso quadro de profissionais.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 20 de abril de 2017.


João Luiz de Macedo Junior
Gerente de Negócios
CPF: 857.230.619-68
RG: 5.406.041-6 PR

76 030 717/0001-48

EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

RUA ERNESTO PIAZZETTA 202

BACACHERI - CURITIBA - PARANÁ

CURITIBA - PARANÁ

Rua Ernesto Piazzetta, 202 - Bacacheri - Curitiba - Paraná - CEP 82510-350

Geral: 41 3351-5000 - Suporte: 41 3351-5010 - Fax: 41 3351-5005

www.equiplano.com.br

União de Ensino Superior do Águaçu Ltda.

Faculdade de Ensino Superior de São Miguel do Águaçu



UNIGUAÇU

A Diretora Geral da Faculdade de Ensino Superior de São Miguel do Águaçu, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Ciências Contábeis, em 11 de julho de 2008 e a colação de grau em 19 de dezembro de 2008,

confere o grau de

Bacharel em Ciências Contábeis a
Anderson Sterchile

brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido em 20 de março de 1972

R.G. n.º 3.521.160-8 - PR

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Miguel do Águaçu-PR, 19 de dezembro de 2008.



FKX06246
Tribunal de Notas
Exclusivo para
Aprovação de Cópia

Deborah M. Schmidt
Secretaria Acadêmica

Anderson Sterchile
Diplomado

[Signature]
Diretor Geral

QA

UNIGUAÇU/FAESI-FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR
DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

Curso de CIÊNCIAS CONTÁBEIS, BACHARELADO

Reconhecido pela Portaria do MEC n.º 744, de 21/03/2006,
publicada no Diário Oficial da União, de 22/03/2006

Diretora Geral: ANDRÉA STEFÂNIA SERENI
Secretária Acadêmica: BEATRIZ MARILENE SCHMIDT BUENO



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ
Reconhecida pela Portaria Ministerial n.º 1784-A, de 23/12/1994,
publicada no Diário Oficial da União de 28/12/1994.
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

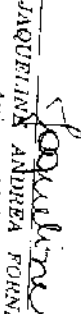
Diploma registrado sob n.º 16444, no Livro EFP n.º 17, folha n.º
86, processo n.º P17219, em conformidade com o art. 48, caput,
da Lei n.º 9.394, de 20/12/1996 e com a Resolução CNE/CES
n.º 12, de 13/12/2007, publicada no Diário Oficial da União de
14/12/2007.

Apostila(s) anotada(s), nesta data, no termo do registro.
Cascavel, PR, 07 de outubro de 2010.

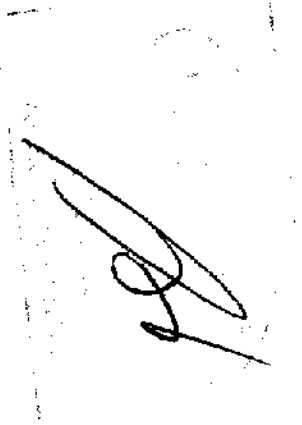

Alcibiades Luiz Orlando
Reitor

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO
ESTADO DO PARANÁ

Inscrição sob n.º PR-05623010
Cascavel 12 10 de outubro de 2010


JAQUELINE ANDRESSA FOKUNAZARI
Assistente Administrativo

Por subdelegação de competência nos
termos da Portaria n.º 46/96, do
Presidente do CRC-PR.



REGISTRO DE EMPREGADO

88

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS

VISTO DA FISCALIZAÇÃO

Cabelo.....
Olhos.....
Altura.....
Peso.....
Sinais.....

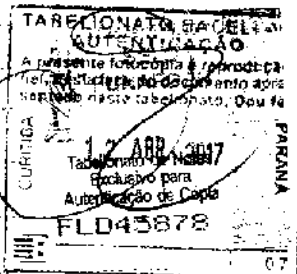


Anderson Storchle....., portador da C.T.P.S. nº 30476 Série 00322R....., C.T.P.S. (Eure) nº..... Série.....
C.P.S. / CIO nº 742 922 409-68..... Título de Eleitor nº..... da..... tendo Cédula de Identidade R. G. nº 3 525. 160-8..... foi admitido em 06 de junho..... de 1974 para exercer a função de consultor..... com o salário de R\$ 3.200,00.....
(Treze mil e seiscentos reais).....
por ml..... no seguinte horário de trabalho dos Unidade..... horas com..... horas de intervalo para repouso e alimentação.

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

É optante? Sim ☐ Não ☐	Data da opção.....	Data da retratação.....	Banco depositar.....
---	--------------------	-------------------------	----------------------

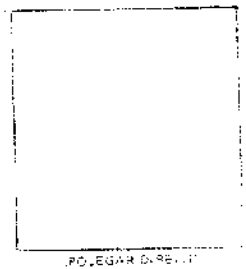
Nacionalidade	QUANDO ESTRANGEIRO	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)
<u>brasileira</u>	Carteira modelo 19 nº.....	Cadastrado em.....
Filho de <u>Antônio Ribeiro Paula</u>	sob nº.....	
<u>Storchle</u>	Nº Registro Geral.....	dep. no Banco.....
e de <u>Julia Storchle</u>		
nascido em <u>Santa Helena - RJ</u>	Casado(a) c/ brasileira(o)?.....	endereço.....
a <u>20</u> de <u>março</u> de <u>1972</u>	Nome do cônjuge.....	
Estado civil <u>casado</u>	Tem filhos brasileiros?.....	
Nome do cônjuge <u>Shirley Kahica</u>	Quantos?.....	
<u>Weber Storchle</u>	Data da chegada ao Brasil.....	
Grau de instrução.....	de..... de.....	Obs.:.....
Residência.....		
Cart. Nac. Habilitação nº.....	Naturalizado.....	
Cert. Militar nº.....	Decreto nº.....	
Série.....		
Categ.....		



Beneficiários: Marteli Custina Storchle e Ariem Weber Storchle

Carilisa 06 de junho de 2014

Ass. Nat. do Empregado



Handwritten signature and initials.

Em 04/05/2014 R\$ 5040,00 por mês	Em / / R\$ por
Em / / R\$ por	Em / / R\$ por
Em / / R\$ por	Em / / R\$ por
Em / / R\$ por	Em / / R\$ por
Em / / R\$ por	Em / / R\$ por
Em / / R\$ por	Em / / R\$ por
Em / / R\$ por	Em / / R\$ por
Em / / R\$ por	Em / / R\$ por
Em / / R\$ por	Em / / R\$ por
Em / / R\$ por	Em / / R\$ por

DATA	ALTERAÇÃO DE CARGO	DATA	ALTERAÇÃO DE CARGO

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL		
GUIA Nº	DATA	SINDICATO
1688,00	2014	SINPRO

ACIDENTES OU DOENÇAS PROFISSIONAIS	
Em / / Alta em / /	
Em / / Alta em / /	
Em / / Alta em / /	
Em / / Alta em / /	
Em / / Alta em / /	

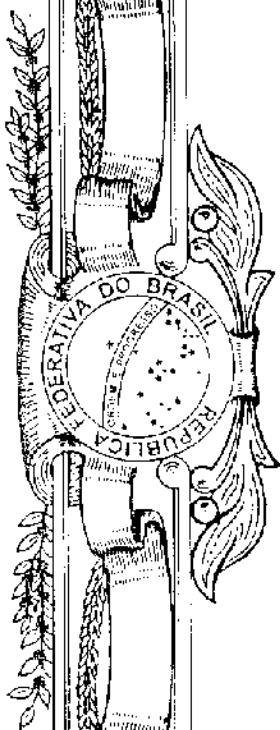
FÉRIAS CONCEDIDAS			
de / / a / / referente ao período de / / a / /			
de / / a / / " " " " / / a / /			
de / / a / / " " " " / / a / /			
de / / a / / " " " " / / a / /			
de / / a / / " " " " / / a / /			
de / / a / / " " " " / / a / /			
de / / a / / " " " " / / a / /			
de / / a / / " " " " / / a / /			
de / / a / / " " " " / / a / /			

Observações:

Recebi os seguintes documentos que me pertencem:

Data da demissão: de de

Assinatura:



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE

O Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de CIÊNCIAS CONTÁBEIS, em 05 de dezembro de 2005, confere o título de BACHAREL em CIÊNCIAS CONTÁBEIS, a

Tiago Ivanildo Snakevicz,

brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido em 17 de novembro de 1983, portador da Carteira de Identidade número 8.326.145-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Tiago Ivanildo Snakevicz
Graduado

Guarapuava-PR, 03 de abril de 2006.

[Assinatura]
Prof. Vitor Lúcio Zanette
Reitor



UNICENTRO

[Carimbo circular da Universidade Estadual do Centro-Oeste]

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Reconhecido pelo Decreto n.º 1.175, de 11 de agosto de 1994, publicado no D.O.U. n.º 154, de 12 de agosto de 1994.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE
UNICENTRO

Reconhecida pelo Governo do Estado do Paraná por meio do Decreto n.º 3.444/97, de 08 de agosto de 1997, publicado no D.O.E. n.º 3063, do dia 08 de agosto de 1997.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE
UNICENTRO

APOSTILA

CURSO CONCLUIDO NO CAMPUS AVANÇADO DE
PRUDENTÓPOLIS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE

DIRETORIA ACADÊMICA
DIVISÃO DE CONTROLE ACADÊMICO E DIPLOMAS

Diploma registrado sob n.º 6654, Livro 005, fls. 017

Processo 6699, de 25/07/2006, de acordo com o disposto no artigo 48,

S 1º da Lei 9.394, de 20/12/1996, e nos termos do artigo 2º da

Portaria n.º 71-DAU/MEC, de 21/10/1977.

Guarapuava, 08 de agosto de 2006.

Angela Helena Braga Paschi,
Pró-Reitora de Ordenação.

Por delegação de competência, nos termos da Portaria
n.º 177/2001-CAD/UNICEN LRO, de 09 de outubro de 2001.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE

- DO PARANÁ -

INSCRITOS SOB N.º 550055

P. Grossa, de 03 de 08/2006 de 20/06

Elaine Cristina Moreira Schneider
Assessoria Especial

Talento de Ritas
Exatidão para
Autenticação de Cópia

FLC38142

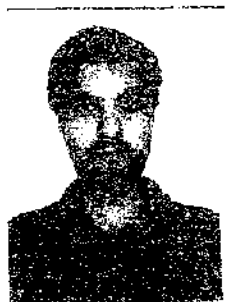
REGISTRO DE EMPREGADO

67

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS

VISTO DA FISCALIZAÇÃO

Cabelo
Olhos
Altura
Peso
Sinais



Tiago Imaculada Marques
n.º 0668050 Série 001-C
C. P. F. / CIG n.º 045.025.868-60 Título de Eleitor n.º
data R. G. n.º E.326.145-5 foi admitido em 05 de junho de 2012 para exercer
a função de consultor com o salário de R\$ 3.000,00
três mil reais
por mês no seguinte horário de trabalho: das 08:30 às 18:00 horas, com 1/2 horas de
intervalo para repouso e alimentação.

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

É optante?	Data da opção	Data da retratação	Banco depositário
Sim ☐ Não ☐			

QUANDO ESTRANGEIRO		PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)	
Nacionalidade <u>brasileira</u>	Carteira modelo 19 n.º	Cadastrado em	
Filho de <u>João Marques</u>	sub n.º	dep. no Banco	
e de <u>Arlete Marques</u>	N.º Registro Geral	endereço	
nascido em <u>Prudentópolis</u>	Casado(a) c/ brasileiro(a)?	Códigos	
a <u>07</u> de <u>novembro</u> de <u>1983</u>	Nome do cônjuge	Banco	Agência
Estado civil	Tem filhos brasileiros?	endereço da agência	Obs.:
Nome do cônjuge	Quantos?		
Grau de instrução	Data da chegada ao Brasil		
Residência	de de		
Cert. Nap. Habilitação n.º	Naturalizado		
Cert. Militar n.º	Decreto n.º		

Beneficiários:

Arlete 05 de junho de 2012

ASSINATURA DO EMPREGADOR

POLEGAR IMPRITO

Em 02/12/2012	R\$ 2000,00	por	Em / / R\$ por
Em 01/05/2014	R\$ 5320,00	por m2	Em / / R\$ por
Em / / R\$ por			Em / / R\$ por
Em / / R\$ por			Em / / R\$ por
Em / / R\$ por			Em / / R\$ por
Em / / R\$ por			Em / / R\$ por
Em / / R\$ por			Em / / R\$ por
Em / / R\$ por			Em / / R\$ por
Em / / R\$ por			Em / / R\$ por
Em / / R\$ por			Em / / R\$ por

DATA	ALTERAÇÃO DE CARGO	DATA	ALTERAÇÃO DE CARGO

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL		
GUIA Nº	DATA	SINDICATO
13060	2013	SITERO
12660	2014	SITERO

ACIDENTES OU DOENÇAS PROFISSIONAIS	
Em / /	Alta em / /
Em / /	Alta em / /
Em / /	Alta em / /
Em / /	Alta em / /
Em / /	Alta em / /
Em / /	Alta em / /

FÉRIAS CONCEDIDAS			
de 11/12/2013 a 30/12/2013	referente ao período de	05/06/2012 a 04/06/2013	
de / / a / /	" " " "	/ / a / /	
de / / a / /	" " " "	/ / a / /	
de / / a / /	" " " "	/ / a / /	
de / / a / /	" " " "	/ / a / /	
de / / a / /	" " " "	/ / a / /	
de / / a / /	" " " "	/ / a / /	
de / / a / /	" " " "	/ / a / /	
de / / a / /	" " " "	/ / a / /	
de / / a / /	" " " "	/ / a / /	

Observações: Atestado para licença de confiança em 01/05/2013

.....

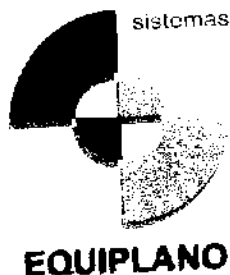
.....

.....

Recebi os seguintes documentos que me pertencem:

_____ Data da demissão: _____ de _____

Assinatura: _____



PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017

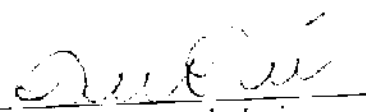
ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: Equiplano Sistemas Ltda
CNPJ Nº: 76.030.717/000148
ENDEREÇO: Rua Ernesto Piazzetta, 202 FONE: 41 3351-5000
MUNICÍPIO: Curitiba ESTADO: Paraná

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 20 de abril de 2017.


João Luiz de Macedo Junior
Gerente de Negócios
CPF: 857.230.619-68
RG: 5.406.041-6 PR

76.030.717/000148
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
RUA ERNESTO PIAZZETTA, 202
BACACHERI - CURITIBA - PARANÁ
CEP 82510-350

Rua Ernesto Piazzetta, 202 - Bacacheri - Curitiba - Paraná - CEP 82510-350
Geral: 41 3351-5000 - Suporte: 41 3351-5010 - Fax: 41 3351-5005
www.equiplano.com.br



PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017

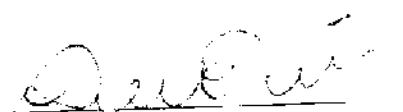
ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

RAZÃO SOCIAL: Equiplano Sistemas Ltda
CNPJ Nº: 76.030.717/000148
ENDEREÇO: Rua Ernesto Piazzetta, 202 FONE: 41 3351-5000
MUNICÍPIO: Curitiba ESTADO: Paraná

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 20 de abril de 2017.


João Luiz de Macedo Junior
Gerente de Negócios
CPF: 857.230.619-68
RG: 5.406.041-6 PR

76.030.717/0001-48
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
RUA ERNESTO PIAZZETTA, 202
CURITIBA - PR - 82510-350
CNPJ: 76.030.717/0001-48

Rua Ernesto Piazzetta, 202 - Bacacheri - Curitiba - Paraná - CEP 82510-350
Geral: 41 3351-5000 - Suporte: 41 3351-5010 - Fax: 41 3351-5005
www.equiplano.com.br



Município de Planalto - 2017

Classificação por Fornecedor

Pregão 39/2017

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Set
Fornecedor: 115-5 EQUIPLANO SISTEMAS LTDA			CNPJ: 78.036.717/0001-48		Telefonia: 41 33518010	Status: Classificado	128.400,00	
Representante: 1947-7 JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR								
Lote 001 - Lote 001							128.400,00	
001	13465 Sistema Integrado de Contabilidade Pública e	MÉ	24,00	Classificado		1.258,82	30.211,68	*
002	13466 Sistema Tributário	MF	24,00	Classificado		339,22	8.141,28	*
003	13467 Sistema de Recursos Humanos	MÉ	24,00	Classificado		734,31	17.623,44	*
004	13468 Sistema de Licitação Cadastro de produtos, Co	MÉ	24,00	Classificado		576,96	13.847,04	*
005	13469 Controle de Frotas para internet e intranet	MÉ	24,00	Classificado		472,06	11.329,44	*
006	13470 Sistema do Portal da Transparência	MÉ	24,00	Classificado		472,06	11.329,44	*
007	13471 Nota fiscal de serviços eletrônica: Seguros	MÉ	24,00	Classificado		996,57	23.917,68	*
VALOR TOTAL:							128.400,00	

12-13



Município de Planalto - 2017

Mapa da Licitação

Pregão 39/2017

Página 1

Data abertura: 20/04/2017 Data julgamento: 20/04/2017 Data homologação: CNPJ: 76.030.71/0001-48

Produto	UN	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001 Sistema Integrado de Contabilidade	MÊS	24,00	1.250,82 *	
002 Sistema Tributário	MÊS	24,00	339,22 *	
003 Sistema de Recursos Humanos	MÊS	24,00	734,31 *	
004 Sistema de Licitação Cadastro de pr	MÊS	24,00	578,56 *	
005 Controle de Frotas para internet e	MÊS	24,00	472,08 *	
006 Sistema do Portal da Transparência	MÊS	24,00	472,08 *	
007 Nota fiscal de serviços e alíquota	MÊS	24,00	996,57 *	
TOTAL DO LOTE			128.400,00 *	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			128.400,00	
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			0,00	
			0,00	

CNPJ 76.030.71/0001-48 - EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

Emitido por: CARLA, na versão: 3516.p

HRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EMF - Empate ME

20/04/2017 09:21:12

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA
PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017

Aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, às 09:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, reuniram-se em sessão pública a Pregoeira Senhora CARLA FATIMA MOMBACH STURM e equipe de apoio: CEZAR AUGUSTO SOARES E PAULO ROGERIO DE OLIVEIRA, designados conforme Portaria nº 002/2017, de 02 de janeiro de 2017, para a realização dos atos pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, que tem por objeto a seleção de proposta para a contratação de empresa especializada visando o licenciamento de uso de sistema de informática com linguagem inteligível por computador, com finalidade de realização de processos e funções específicos da administração pública municipal, objetivando atender as necessidades de gestão, controle e eficiências das ações desenvolvidas pelo Município de Planalto, tendo como valor máximo a importância de R\$ 132.192,00 (cento e trinta e dois mil e cento e noventa e dois reais). Abertos os trabalhos, foi credenciado a representante da empresa: **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA., SR. JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR**. A Pregoeira ressaltou que a ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na mesma. Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo a proposta e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foi devidamente examinada, com a análise da compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura dos preços ofertados. Em seguida foi realizada a classificação da proposta, foi considerada como proposta válida e lance vencedor, onde constatou-se que consagrou-se vencedora a empresa subsequente:

EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.							
Lote	Item	Objeto	Unid.	Quant.	Preço unit.	Preço total	
1	1	Sistema integrado de Contabilidade Pública e Patrimônio - físico e contábil. O Sistema deverá possuir as seguintes funcionalidades: - Devem estar na mesma table-space todas as informações das entidades controladas em todos os exercícios, sem a necessidade de mudar de base para consultar exercícios diversos; Projeção da receita orçamentária (LRF - Lei 101 - parágrafo 12); -Atender integralmente à exportação de arquivos previstos no leiaute do SIM-AM, referente ao sistema captador de informações para prestação de contas do TCE/PR, para os itens Tabelas Cadastrais, Módulo Planejamento e	MÊS	24	1.258,82	30.211,68	

	Orcamento, Módulo Contábil, Módulo Tesouraria, Módulo Patrimônio, Módulo Obras públicas; -A exportação de arquivos do leiaute do SIM-AM deverá estar separada em módulos e periodicidade previstos neste arquivo, facilitando o controle dos arquivos a serem gerados; Cadastro único de pessoas, integrado com os demais sistemas, atendendo todos os requisitos previstos no leiaute do SIM-AM; Cadastro único de todas as leis/atos, integrado com os demais sistemas, atendendo os requisitos previstos no leiaute do SIM-AM. Elaboração e controle do plano plurianual, com vinculação entre o orçamento e PPA; -Cadastro de programas com objetivos, metas e indicadores, permitindo o uso de vários indicadores por programa, onde são informados separadamente - em campos distintos - o nome do indicador e sua unidade de medida, o valor de medida atual, a meta a ser alcançada e a medição real; -Cadastro de ações com objetivos, aplicação de recursos anuais, produto e unidade de medida com seu valor atual, acompanhamento anual da meta física alcançada e valor realizado; -O cadastro de Programas, Indicadores e Ação deverá ter o controle de inclusão e demais tipos de movimento previsto no leiaute do SIM-AM, gerando o movimento automaticamente e atender as regras de controle previsto neste leiaute. Deverá manter na base o registro de todos os movimentos e não somente o último; -Vinculação das ações com os respectivos programas, conforme especificação no leiaute do SIM-AM; -O cadastro dos Programas e Ações deverá ser separado por escopo (PPA, LDO, ECA, PMS) com numeração distinta, e ter a possibilidade de vinculação dos mesmos entre os escopos, e a identificação dos não correlacionados conforme as regras previstas no leiaute do SIM-AM; -Identificar os programas e ações cadastrados no escopo PPA, que tenham aplicação na LDO e fazer a vinculação automática entre estes			
--	---	--	--	--

assinado

		escopos. Emissão de todos os anexos exigidos pela Lei 4.320 relativos ao orçamento e balanço anual na periodicidade desejada - mensal, anual ou entre meses quaisquer, nos casos em que o relatório torne esta opção possível, indicando o primeiro e último. Todos os relatórios devem ter a opção de ser emitidos consolidados com as entidades de um mesmo banco de dados; Cadastro de tipos de documentos, configurando a exigibilidade de cada um para as diversas fases da despesa, podendo em caso de o fornecedor não possuir os certificados de regularidade, ignorar, emitir aviso ou impedir; A apuração da licitação; Homologação da licitação; Estabelecimento do contrato; Requisição de compra; Requisição de empenho; Empenho; Liquidação; Previsão de pagamento; Pagamento; Os documentos emitidos pelo sistema, como Empenho, Liquidação e Ordem de Pagamento, devem permitir a impressão de assinatura scaneada do responsável; Cadastro único de fornecedores, integrado com cadastro único de pessoas, compartilhado com contabilidade, licitação e compras, Tributação, protocolo, patrimônio e frotas; Controle de vencimento dos documentos dos fornecedores; Cadastro de Obras e Intervenção. Atender o plano de contas e os relatórios previstos na PORTARIA MPS Nº 95, DE 06 DE MARÇO DE 2007 - DOU DE 07/03/2007. Movimentação mensal com lançamentos integrados e "on-line"; Um empenho pode aceitar várias liquidações, em documentos distintos e tabelas separadas; Possibilidade de reversão de estorno de empenho conforme previsto no 1				
1	2	Sistema Tributário: -CADASTRO IMOBILIÁRIO. Controle da arrecadação de IPTU e TSU. -ATIVIDADES ECONÔMICAS. Controle da arrecadação de Taxa de Localização e Funcionamento, Verificação, ISSQN, Vigilância Sanitária, Incêndio, Publicidade. -CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS. Controle da arrecadação das dívidas relativas a Contribuição de Melhorias.	MÊS	24	839,22	20.141,28

607

P

3

173

	-RECEITAS DIVERSAS. Controle da arrecadação do ITBI e outras taxas diversas. -CAIXA. Baixa e controle das receitas via tesouraria. O Sistema deverá possuir as seguintes funcionalidades: -Controlar o acesso ao sistema através da senha de segurança do operador; -Lançar as dívidas de todos os exercícios, emitir carnês e controlar o pagamentos; -Configurar os dados para o cálculo respeitando a Legislação Tributária Municipal; -Imprimir carnês de acordo com o padrão Febraban ou boletos de Compensação Nacional; -Gravar as baixas através de arquivos enviados em meio magnético pelo banco ou ainda através de leitor óptico (evitando os problemas da digitação); -Emitir extratos com todas as dívidas do contribuinte, incluindo imóveis, empresas e quaisquer outros tributos lançados; -Controlar a dívida ativa, o parcelamento de dívida e a execução fiscal; -Emitir guias de recolhimento, carnês, certidões, alvarás, notificações, extratos e relatórios estatísticos, tudo em papel comum, e com a qualidade da impressão a laser; -Imprimir carnês e documentos sem confeccionar pré-ímpressos; -Calcular automaticamente correção monetária, juros e multas previstos na legislação; -No Sistema, todo o imposto lançado fica em débito. E, na mudança de exercício, se não houver pagamentos, o sistema coloca automaticamente os valores não pagos em dívida ativa; -Os valores lançados podem ser expressos em qualquer índice ou moeda. -Consulta de Certidões Negativas de IPTU pela Internet Pesquisa de imóvel pela Internet; -Emissão de certidão negativa de débitos para imóveis em dia com suas obrigações e aviso de pendência para imóveis com algum débito; -Comprovação, pelo recebedor da certidão, de certidão emitida pelo "site" da prefeitura.				
--	---	--	--	--	--

1	3	Sistema de Recursos Humanos O Sistema deverá possuir as seguintes funcionalidades: -Cadastro de Funcionários, Servidores, Agentes Políticos e dependentes; -Cadastro de vantagens e descontos, parametrizando forma de cálculo e incidências; -Cálculo conforme movimentação no período, com possibilidade de adiantamento; -Controle de férias e licenças; -Impressão de contra-cheques, emissão de cheques, integração com bancos e contabilidade; -Integração com RAIS e SEFIP, PASEP, CAGED, DIRF e TCE/PCA; -Emissão de comprovantes de rendimentos e ficha financeira; -Relatório permitindo a escolha dos dados cadastrais do servidor; -Registro de transações - "log". -Módulo e Histórico Funcional: -Cadastro dos veículos de publicação utilizados pela entidade; -Cadastro dos tipos de movimentação de servidores e correspondência com os tipos de movimentação definidos pelo Tribunal de Contas do Estado; -Cadastro de editais; -Cadastro de atos (leis, decretos, portarias, resoluções, etc..) para servidores; -Cadastro de atos (leis, decretos, portarias, resoluções, etc..) para cargos; -Diversas formas de lançar os atos para os respectivos servidores e cargos. -Controle das licenças concedidas aos servidores; -Cadastro dos tempos de serviço anteriores, permitindo consultas aos tempos averbados e previsão da data de aposentadoria; -Cadastro e emissão das fichas de compensação previdenciária; -Emissão dos requerimentos de benefícios de acordo com o INSS; -Gera arquivo para o sistema SIM-AP do Tribunal de Contas do Estado.	MÊS	24	734,31	17.623,44
1	4	Sistema de Licitação Cadastro de produtos; Controle dos processos de compra com: Abertura pela solicitação de material/serviço, Geração de um processo de aquisição de	MÊS	24	576,96	13.847,04

1005

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
5

200

		material/serviço, com as etapas definidas pela entidade; Vinculação das contas de despesa a cada um dos itens solicitados, com fontes de recurso e desdobramento da natureza; Abertura da Licitação somente após o processo estar concluído e deferido; Cadastro das comissões; Controle dos documentos (FGTS, INSS, CND's, etc), compartilhado com a contabilidade. Um documento é apresentado apenas uma vez pelo fornecedor; Cadastro das licitações com todas as informações exigidas pelo SIM-AM; Controle do processo licitatório com todos os andamentos, despachos e pareceres; Emissão de documentos automática, segundo modelos estabelecidos pela entidade e armazenamento no banco de dados do documento emitido; Programa a ser enviado ao fornecedor para digitação dos preços unitários e marcas dos produtos cotados, para leitura de mídia no momento da abertura das propostas; Apuração das propostas com leitura de dados do fornecedor em meio magnético e indicação dos vencedores; Leilão presencial, com o recebimento das propostas iniciais em meio magnético, digitação dos lances com o armazenamento de todas as rodadas até a indicação do vencedor e emissão automática da ata da rodada, com a indicação do vencedor e todos os lances praticados por todos os licitantes; Cadastro de contratos e seus aditivos, controlando os fornecedores, quantidades e valores definidos na licitação; Emissão de requisição de compra a partir de licitação homologada, com controle de saldos; Emissão de requisições de empenhos a partir de licitações homologadas, com controle de saldos; Empenho a partir das requisições de empenho.				
1	5	Controle de Frotas para internet e intranet Cadastro de Veículos/Máquinas integrado ao Patrimônio. Os veículos ou máquinas sob controle do sistema de frotas devem estar previamente cadastrados no sistema de patrimônio e não devem ser gravados novamente no sistema de frotas; Os valores de aquisição, depreciação e	MÊS	24	472,06	11.329,44

HC

	baixa não podem ser digitados no sistema de frota, mas devem ser consultados por este sistema; Os veículos devem ser classificados por espécie/marca/modelo; Deve haver um cadastro de categoria de habilitação mínima para utilização do veículo. Cadastro de motoristas integrado ao cadastro de pessoas e servidores. O motorista está inscrito no mesmo cadastro de pessoas da contabilidade, com sua matrícula do RH e não deve haver duplicidade de cadastro; Cadastro de habilitação dos motoristas com controles de vencimento; Controle de pontuação de infração. Cadastro das pontuações/situação da CNH consultadas através do site do DETRAN, com a pontuação conferida de acordo com o tipo de infração. Cadastro de fornecedores integrado com o sistema de contabilidade com classificação por atividade (abastecimento, lavagem, manutenção, etc); Cadastro de acessórios. Integrado com o cadastro de produtos do sistema de licitações e compras; Individualização dos acessórios, atribuindo um código para cada peça, permitindo seu rastreamento; Controle da localização de cada acessório nos veículos; Controle da validade de cada acessório, indicando sua troca, reparo ou recarga. Controle de abastecimento. Pode ser externo, em postos contratados por licitação ou eventual, ou interno, na bomba do Município; O combustível é um produto cadastrado no sistema de licitações e compras; Quando o abastecimento se dá por licitação, deve proporcionar o controle de saldos, impedindo o abastecimento fora dos limites. As licitações de combustíveis são gravadas apenas no sistema de licitações e compras e devem apenas ser consultadas no sistema de frotas; Deve indicar as médias de consumo e preços unitários de abastecimento por veículo; Cadastro de manutenção com agendamento dos serviços e lançamento				
--	--	--	--	--	--

0000

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
7

	das ordens serviço controlando os consumos; Controles de utilização de veículo por: Motorista; Destino; Período; Controle de hodômetro/horímetro; Cadastro de multas; Ocorrências diversas; Agendamento prévio. Controle de pneus integrado com o cadastro de produtos do sistema de compras e licitações, individualizando cada pneu; Controle de localização dos pneus por veículo e posição; Controle das datas de recapagens dos pneus; Rastreamento da frota Cadastro dos equipamentos de rastreamento com identificação do veículo em que está instalado; Coleta dos dados transmitidos através de GPRS, via UDP; Visualização da posição de todos os veículos da frota em mapa; Visualização de rota percorrida por determinado veículo em mapa, com indicação de variação de velocidade com datas e horários de cada medição. Os dados devem ser armazenados diretamente em servidor próprio da prefeitura e nunca em servidor do fabricante do aparelho; Provisoriamente, enquanto o Município não disponibiliza estrutura de servidor e internet para receber estes dados a comunicação pode ser feita com outro servidor, mas os dados devem ser sincronizados com a prefeitura em no máximo uma hora após a recepção. Assim que a administração providencie a estrutura necessária, o histórico de rastreamento deve ser repassado imediatamente ao Município. Exportação de dados para o SIM-AM (TCE-PR); Relatórios Abastecimentos de veículos: cálculo de preço médio por litro, média de consumo por veículo, modelo, marca, espécie; Análise de consumo de combustível em ordem decrescente de consumo por modelo de veículo; Despesas dos veículos: todas as despesas				
--	--	--	--	--	--

80/11

175

		referentes a um período (abastecimentos, impostos, manutenção); Utilização dos Veículos: período, motorista, destino. Em todos os casos em que é exigido apenas consulta de dados gerados por out				
1	6	Sistema do Portal da Transparência O Sistema deve utilizar o mesmo banco de dados dos demais sistemas, sem a necessidade de realizar cópias periódicas ou processamento em lote; Deve permitir as consultas: -Certidões de pessoas físicas e jurídicas referente a todos os tributos; -Validação das certidões emitidas, a partir de código de segurança impresso nos documentos; -Protocolos abertos pelo contribuinte; -Extrato de fornecedores que conste todos os empenhos, liquidações e pagamentos, incluindo as retenções efetuadas, consolidando os saldos a liquidar e a pagar; -Relatório da execução orçamentária; -Relação de salários por função; -Todos os documentos de licitações em qualquer fase. Qualquer documento gerado nas licitações pode ser divulgado imediatamente após a geração, sem a necessidade de gerar arquivos ou copiá-los para pastas específicas; -Emissão de segunda via de carnês; -O contribuinte pode gerar e emitir guias de arrecadação dos tributos que a administração configurar como possível de geração de guias pela Internet; -Deve ser possível emitir guias de IBTL, conforme configuração pela administração; -Abertura de processos pela internet; -Abertura de processos de ouvidoria pela internet.	MÊS	24	472,06	11.329,44
1	7	Nota fiscal de serviços eletrônica: Segue as instruções da Receita Federal conforme projeto Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) Requisitos técnicos: É executado em ambiente Web, podendo ser acessado pelos principais navegadores como IE versão 7 ou superior, Mozilla versão 3 ou superior, Chrome versão 3 ou superior; Seguir as recomendações do consórcio W3C; Independente de Banco de Dados.	MÊS	24	996,57	23.917,68

17/11

	Funções: Recibo Provisório de Serviço (RPS) com numeração sequencial crescente controlada pela Prefeitura, devendo ser convertido em NFS-e no prazo estipulado pela legislação tributária municipal; Permite a definição de papéis para pessoa jurídica, pessoa física e administrador. Sendo pessoa jurídica - as empresas, pessoas físicas - usuários das empresas, administrador - servidores da Prefeitura; Parâmetros como: dados de email, obrigatoriedade ou não do CPF/CNPJ do tomador da nota no momento da emissão; Solicitação de acesso pela web através de formulário próprio; Usuário administrador visualizar e autorizar/não autorizar as solicitações de acesso; Empresas definir seus usuários; Inclusão da logo da empresa, contador, pelas empresas; Solicitação de autorização de emissão de NFS-e; Emissão da NFS-e no formato PDF; Permite que a NFS-e tenha mais de um serviço; Para serviços com deduções deverá ser informado o motivo da dedução; Substituição de uma NFS-e por outra NFS-e, desde que a outra esteja cancelada; Emissão de carta de correção; Cancelar uma NFS-e, dentro dos prazos legais; Informar o motivo do cancelamento e este ser impresso na NFS-e; Visualização do relatório de Apuração do ISS para empresas; Visualização das guias de recolhimento das empresas; Consultas por Prestador, número da NFS-e/RPS e período de emissão; Consulta de autenticidade da NFS-e; Emissão do Bloco Eletrônico de NFS-e; Emissão do Bloco Eletrônico de RPS; Relatórios como: Evolução da arrecadação geral e por prestador, prestador que não emitiu GR, prestador sem informação de movimento; Visualização dos prestadores do município no mapa; Integração com o SISTEMA TRIBUTÁRIO Empresas do Município- é responsabilidade do sistema Tributário manter atualizado os dados referentes as empresas do Município e fazer o envio para sistema Nota Fiscal Eletrônica; Empresas fora do Município - os dados serão mantidos em ambos os sistemas e comunicação para manter os dois atualizados; Tomadores de serviço - devem ser cadastrados nos dois módulos			
--	--	--	--	--

	e existir uma comunicação para manter os dados sempre atualizados; O cadastro de serviços e alíquotas do Município, conforme Lei Complementar nº 116/03, será cadastrado e atualizado no sistema Tributário e enviado para o módulo de Nota Fiscal Eletrônica; As guias de recolhimento serão geradas no módulo de NFS-e e recebidas no sistema Tributário, sem gerar conflito entre ambos; O livro de apuração do ISS eletrônico deverá ser enviado pelo módulo Nota Fiscal Eletrônica para o sistema Tributário, contendo detalhamento de todas as notas emitidas pelo prestador, com os serviços classificados com suas respectivas alíquotas; A comunicação entre o sistema Tributário e o sistema Nota Fiscal Eletrônica deverá ser pela Internet, com o uso do protocolo SSL, garantindo um duto de comunicação seguro, com identificação do servidor e do cliente através de certificados digitais, eliminando a necessidade de identificação do usuário através de nome ou código do usuário e senha. O modelo de comunicação deverá seguir o padrão de Web Services definido pelo WS-I Basic Profile. A troca de mensagens entre os dois módulos deverá ser realizada no padrão SOAP, com troca de mensagens XML no padrão Style/Encoding: Document/Literal, wrapped. As mensagens enviadas aos serviços de integração do Nota Fiscal de Serviços Eletrônica deverão ser documentos eletrônicos elaborados no padrão XML e deverão ser assinados digitalmente com um certificado digital que contenha o CNPJ do estabelecimento matriz ou o CNPJ do estabelecimento emissor da nota fiscal eletrônica. O				
	TOTAL				128.400,00

Após negociação direta com a licitante, obteve-se o resultado acima descrito. Dando-se continuidade ao certame licitatório foi solicitado à empresa participante e considerada vencedora: **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.**, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 02 (dois) - contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitante participante, foi constatado que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, a referida empresa foi considerada **HABILITADA**. No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto a resultado, havendo renúncia expressa de

Carla

[Assinatura]

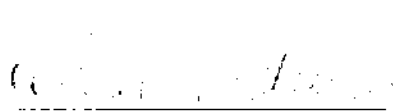
P

11-3-2006

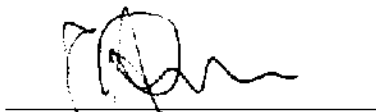
[Assinatura]

prazo por parte da licitante participante. A pregoeira em decorrência do resultado, ADJUDICA o objeto deste procedimento licitatório, em favor da empresa EQUIPLANO SISTEMAS LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 76.030.717/0001-48, situada na Rua Ernesto Piazzetta, nº 202, Município de Curitiba, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar para a licenciamento de uso de sistema de informática com linguagem inteligível por computador, com finalidade de realização de processos e funções específicos da administração pública municipal, objetivando atender as necessidades de gestão, controle e eficiências das ações desenvolvidas pelo Município de Planalto, conforme edital de licitação e proposta de preço da licitante. Pela pregoeira foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO, e demais atos inerentes a esta licitação.

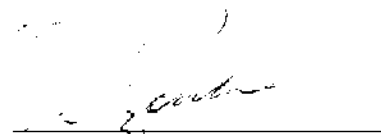
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante da licitante.



CARLA FATIMA
MOMBACH STURM
Pregoeira
027.056-719-43



CEZAR AUGUSTO SOARES
Membro
066.452.549-03



PAULO ROGERIO DE
OLIVEIRA
Membro
748.481.519-53



JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR
Equiplano Sistemas Ltda.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando o licenciamento de uso de sistema de informática com linguagem inteligível por computador, com finalidade de realização de processos e funções específicos da administração pública municipal, objetivando atender as necessidades de gestão, controle e eficiências das ações desenvolvidas pelo Município de Planalto, a classificação ficou a seguinte:

EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.

Classificação	Lote	Item	Nome do produto	Valor do item
1	1	1	Sistema integrado de Contabilidade Pública e Patrimônio - físico e contábil. O Sistema deverá possuir as seguintes funcionalidades: - Devem estar na mesma table-space todas as informações das entidades controladas em todos os exercícios, sem a necessidade de mudar de base para consultar exercícios diversos; Projeção da receita orçamentária (LRF - Lei 101 - parágrafo 12); -Atender integralmente à exportação de arquivos previstos no leiaute do SIM-AM, referente ao sistema captador de informações para prestação de contas do TCE/PR, para os itens Tabelas Cadastrais, Módulo Planejamento e Orçamento, Módulo Contábil, Módulo Tesouraria, Módulo Patrimônio, Módulo Obras públicas; -A exportação de arquivos do leiaute do SIM-AM deverá estar separada em módulos e periodicidade previstos neste arquivo, facilitando o controle dos arquivos a serem gerados; Cadastro único de pessoas, integrado com os demais sistemas, atendendo todos os requisitos previstos no leiaute do SIM-AM; Cadastro único de todas as leis/atos, integrado com os demais sistemas, atendendo os requisitos previstos no leiaute do SIM-AM. Elaboração e controle do plano plurianual, com vinculação entre o orçamento e PPA; -Cadastro de programas com objetivos, metas e indicadores, permitindo o uso de vários indicadores por programa, onde são informados separadamente – em campos distintos – o nome do indicador e sua unidade de medida, o valor de medida atual, a meta a ser alcançada e a medição	30.211,68



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

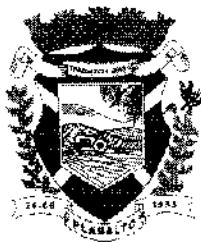
PARANÁ

		real; -Cadastro de ações com objetivos, aplicação de recursos anuais, produto e unidade de medida com seu valor atual, acompanhamento anual da meta física alcançada e valor realizado; -O cadastro de Programas, Indicadores e Ação deverá ter o controle de inclusão e demais tipos de movimento previsto no leiaute do SIM-AM, gerando o nrMovimento automaticamente e atender as regras de controle previsto neste leiaute. Deverá manter na base o registro de todos os movimentos e não somente o último; -Vinculação das ações com os respectivos programas, conforme especificação no leiaute do SIM-AM; -O cadastro dos Programas e Ações deverá ser separado por escopo (PPA, LDO, ECA, PMS) com numeração distinta, e ter a possibilidade de vinculação dos mesmos entre os escopos, e a identificação dos não correlacionados conforme as regras previstas no leiaute do SIM-AM; -Identificar os programas e ações cadastrados no escopo PPA, que tenham aplicação na LDO e fazer a vinculação automática entre estes escopos. Emissão de todos os anexos exigidos pela Lei 4.320 relativos ao orçamento e balanço anual na periodicidade desejada – mensal, anual ou entre meses quaisquer, nos casos em que o relatório torne esta opção possível, indicando o primeiro e último. Todos os relatórios devem ter a opção de ser emitidos consolidados com as entidades de um mesmo banco de dados; - Cadastro de tipos de documentos, configurando a exigibilidade de cada um para as diversas fases da despesa, podendo em caso de o fornecedor não possuir os certificados de regularidade, ignorar, emitir aviso ou impedir: A apuração da licitação; Homologação da licitação; Estabelecimento do contrato; Requisição de compra; Requisição de empenho; Empenho; Liquidação; Previsão de pagamento; Pagamento; - Os documentos emitidos pelo sistema, como Empenho, Liquidação e Ordem de Pagamento, devem permitir a impressão de assinatura scaneada do responsável; - Cadastro único de fornecedores, integrado com cadastro único de pessoas, compartilhado com contabilidade, licitação e compras, Tributação, protocolo, patrimônio e frotas; Controle de vencimento dos documentos dos fornecedores; Cadastro de Obras e Intervenção. Atender o plano de contas e	
--	--	---	--

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

			os relatórios previstos na PORTARIA MPS Nº 95, DE 06 DE MARÇO DE 2007 - DOU DE 07/03/2007. Movimentação mensal com lançamentos integrados e "on-line"; Um empenho pode aceitar várias liquidações, em documentos distintos e tabelas separadas; Possibilidade de reversão de estorno de empenho conforme previsto no I	
1	1	2	Sistema Tributário: -CADASTRO IMOBILIÁRIO. Controle da arrecadação de IPTU e TSU. -ATIVIDADES ECONÔMICAS. Controle da arrecadação de Taxa de Localização e Funcionamento, Verificação, ISSQN, Vigilância Sanitária, Incêndio, Publicidade. -CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS. Controle da arrecadação das dívidas relativas a Contribuição de Melhorias. -RECEITAS DIVERSAS. Controle da arrecadação do ITBI e outras taxas diversas. -CAIXA. Baixa e controle das receitas via tesouraria. O Sistema deverá possuir as seguintes funcionalidades: -Controlar o acesso ao sistema através da senha de segurança do operador; -Lançar as dívidas de todos os exercícios, emitir carnês e controlar o pagamentos; -Configurar os dados para o cálculo respeitando a Legislação Tributária Municipal; -Imprimir carnês de acordo com o padrão Febraban ou boletos de Compensação Nacional; -Gravar as baixas através de arquivos enviados em meio magnético pelo banco ou ainda através de leitor óptico (evitando os problemas da digitação); -Emitir extratos com todas as dívidas do contribuinte, incluindo imóveis, empresas e quaisquer outros tributos lançados; -Controlar a dívida ativa, o parcelamento de dívida e a execução fiscal; -Emitir guias de recolhimento, carnês, certidões, alvarás, notificações, extratos e relatórios estatísticos, tudo em papel comum, e com a qualidade da impressão a laser; -Imprimir carnês e documentos sem confeccionar pré-impressos; -Calcular automaticamente correção monetária, juros e multas previstos na legislação; -No Sistema, todo o imposto lançado fica em débito. E, na mudança de exercício, se não houver pagamentos, o sistema coloca	20.141,28



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

			automaticamente os valores não pagos em dívida ativa; -Os valores lançados podem ser expressos em qualquer índice ou moeda. -Consulta de Certidões Negativas de IPTU pela Internet Pesquisa de imóvel pela Internet; -Emissão de certidão negativa de débitos para imóveis em dia com suas obrigações e aviso de pendência para imóveis com algum débito; -Comprovação, pelo recebedor da certidão, de certidão emitida pelo "site" da prefeitura.	
1	1	3	Sistema de Recursos Humanos O Sistema deverá possuir as seguintes funcionalidades: -Cadastro de Funcionários, Servidores, Agentes Políticos e dependentes; -Cadastro de vantagens e descontos, parametrizando forma de cálculo e incidências; -Cálculo conforme movimentação no período, com possibilidade de adiantamento; -Controle de férias e licenças; -Impressão de contra-cheques, emissão de cheques, integração com bancos e contabilidade; -Integração com RAIS e SEFIP, PASEP, CAGED, DIRF e TCE/PCA; -Emissão de comprovantes de rendimentos e ficha financeira; -Relatório permitindo a escolha dos dados cadastrais do servidor; -Registro de transações - "log". -Módulo e Histórico Funcional: -Cadastro dos veículos de publicação utilizados pela entidade; -Cadastro dos tipos de movimentação de servidores e correspondência com os tipos de movimentação definidos pelo Tribunal de Contas do Estado; -Cadastro de editais; -Cadastro de atos (leis, decretos, portarias, resoluções, etc..) para servidores; -Cadastro de atos (leis, decretos, portarias, resoluções, etc..) para cargos; -Diversas formas de lançar os atos para os respectivos servidores e cargos. -Controle das licenças concedidas aos servidores; -Cadastro dos tempos de serviço anteriores, permitindo consultas aos tempos averbados e previsão da data de aposentadoria; -Cadastro e emissão das fichas de compensação previdenciária; -Emissão dos requerimentos de benefícios de	17.623,44

10-2

[Handwritten signature]

3
EC



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

			acordo com o INSS; -Gera arquivo para o sistema SIM-AP do Tribunal de Contas do Estado.	
1	1	4	Sistema de Licitação Cadastro de produtos; Controle dos processos de compra com: Abertura pela solicitação de material/serviço. Geração de um processo de aquisição de material/serviço, com as etapas definidas pela entidade; Vinculação das contas de despesa a cada um dos itens solicitados, com fontes de recurso e desdobramento da natureza; Abertura da Licitação somente após o processo estar concluído e deferido; Cadastro das comissões; Controle dos documentos (FGTS, INSS, CND's, etc), compartilhado com a contabilidade. Um documento é apresentado apenas uma vez pelo fornecedor; Cadastro das licitações com todas as informações exigidas pelo SIM-AM; Controle do processo licitatório com todos os andamentos, despachos e pareceres; Emissão de documentos automática, segundo modelos estabelecidos pela entidade e armazenamento no banco de dados do documento emitido; Programa a ser enviado ao fornecedor para digitação dos preços unitários e marcas dos produtos cotados, para leitura de mídia no momento da abertura das propostas; Apuração das propostas com leitura de dados do fornecedor em meio magnético e indicação dos vencedores; Leilão presencial, com o recebimento das propostas iniciais em meio magnético, digitação dos lances com o armazenamento de todas as rodadas até a indicação do vencedor e emissão automática da ata da rodada, com a indicação do vencedor e todos os lances praticados por todos os licitantes; Cadastro de contratos e seus aditivos, controlando os fornecedores, quantidades e valores definidos na licitação; Emissão de requisição de compra a partir de licitação homologada, com controle de saldos; Emissão de requisições de empenhos a partir de licitações homologadas, com controle de saldos; Empenho a partir das requisições de empenho.	13.847,04
1	1	5	Controle de Frotas para internet e intranet Cadastro de Veículos/Máquinas integrado ao Patrimônio. Os veículos ou máquinas sob controle do sistema de frotas devem estar previamente cadastrados no sistema de patrimônio e não devem ser gravados novamente no sistema de frotas; Os valores de aquisição, depreciação e baixa não	11.329,44

Carimbo

Assinatura

24/10/2011



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

		podem ser digitados no sistema de frota, mas devem ser consultados por este sistema; Os veículos devem ser classificados por espécie/marca/modelo; Deve haver um cadastro de categoria de habilitação mínima para utilização do veículo. Cadastro de motoristas integrado ao cadastro de pessoas e servidores. O motorista está inserido no mesmo cadastro de pessoas da contabilidade, com sua matrícula do RH e não deve haver duplicidade de cadastro; Cadastro de habilitação dos motoristas com controles de vencimento; Controle de pontuação de infração. Cadastro das pontuações/situação da CNH consultadas através do site do DETRAN, com a pontuação conferida de acordo com o tipo de infração. Cadastro de fornecedores integrado com o sistema de contabilidade com classificação por atividade (abastecimento, lavagem, manutenção, etc); Cadastro de acessórios. Integrado com o cadastro de produtos do sistema de licitações e compras; Individualização dos acessórios, atribuindo um código para cada peça, permitindo seu rastreamento; Controle da localização de cada acessório nos veículos; Controle da validade de cada acessório, indicando sua troca, reparo ou recarga. Controle de abastecimento. Pode ser externo, em postos contratados por licitação ou eventual, ou interno, na bomba do Município; O combustível é um produto cadastrado no sistema de licitações e compras; Quando o abastecimento se dá por licitação, deve proporcionar o controle de saldos, impedindo o abastecimento fora dos limites. As licitações de combustíveis são gravadas apenas no sistema de licitações e compras e devem apenas ser consultadas no sistema de frotas; Deve indicar as médias de consumo e preços unitários de abastecimento por veículo; Cadastro de manutenção com agendamento dos serviços e lançamento das ordens serviço controlando os consumos; Controles de utilização de veículo por: Motorista;	
--	--	--	--



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

			Destino; Período; Controle de hodômetro/horímetro; Cadastro de multas; Ocorrências diversas; Agendamento prévio; Controle de pneus integrado com o cadastro de produtos do sistema de compras e licitações, individualizando cada pneu; Controle de localização dos pneus por veículo e posição; Controle das datas de recapagens dos pneus; Rastreamento da frota Cadastro dos equipamentos de rastreamento com identificação do veículo em que está instalado; Coleta dos dados transmitidos através de GPRS, via UDP; Visualização da posição de todos os veículos da frota em mapa; Visualização de rota percorrida por determinado veículo em mapa, com indicação de variação de velocidade com datas e horários de cada medição. Os dados devem ser armazenados diretamente em servidor próprio da prefeitura e nunca em servidor do fabricante do aparelho; Provisoriamente, enquanto o Município não disponibiliza estrutura de servidor e internet para receber estes dados a comunicação pode ser feita com outro servidor, mas os dados devem ser sincronizados com a prefeitura em no máximo uma hora após a recepção. Assim que a administração providencie a estrutura necessária, o histórico de rastreamento deve ser repassado imediatamente ao Município. Exportação de dados para o SIM-AM (TCE-PR); Relatórios Abastecimentos de veículos: cálculo de preço médio por litro, média de consumo por veículo, modelo, marca, espécie; Análise de consumo de combustível em ordem decrescente de consumo por modelo de veículo; Despesas dos veículos: todas as despesas referentes a um período (abastecimentos, impostos, manutenção); Utilização dos Veículos: período, motorista, destino. Em todos os casos em que é exigido apenas consulta de dados gerados por out	
1	1	6	Sistema do Portal da Transparência O Sistema deve utilizar o mesmo banco de dados dos	11.329,44



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

			demais sistemas, sem a necessidade de realizar cópias periódicas ou processamento em lote; Deve permitir as consultas: -Certidões de pessoas físicas e jurídicas referente a todos os tributos; -Validação das certidões emitidas, a partir de código de segurança impresso nos documentos; -Protocolos abertos pelo contribuinte; -Extrato de fornecedores que conste todos os empenhos, liquidações e pagamentos, incluindo as retenções efetuadas, consolidando os saldos a liquidar e a pagar; -Relatório da execução orçamentária; -Relação de salários por função; -Todos os documentos de licitações em qualquer fase. Qualquer documento gerado nas licitações pode ser divulgado imediatamente após a geração, sem a necessidade de gerar arquivos ou copiá-los para pastas específicas; -Emissão de segunda via de carnês; -O contribuinte pode gerar e emitir guias de arrecadação dos tributos que a administração configurar como possível de geração de guias pela Internet; -Deve ser possível emitir guias de IBTI, conforme configuração pela administração; -Abertura de processos pela internet; -Abertura de processos de ouvidoria pela internet	
1	1	7	Nota fiscal de serviços eletrônica: Segue as instruções da Receita Federal conforme projeto Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) Requisitos técnicos: É executado em ambiente Web, podendo ser acessado pelos principais navegadores como IE versão 7 ou superior, Mozilla versão 3 ou superior, Chrome versão 3 ou superior; Seguir as recomendações do consórcio W3C; Independente de Banco de Dados. Funções: Recibo Provisório de Serviço (RPS) com numeração sequencial crescente controlada pela Prefeitura, devendo ser convertido em NFS-e no prazo estipulado pela legislação tributária municipal; Permite a definição de papéis para pessoa jurídica, pessoa física e administrador. Sendo pessoa jurídica – as empresas, pessoas físicas – usuários das empresas, administrador – servidores da Prefeitura; Parâmetros como: dados de email, obrigatoriedade ou não do CPF/CNPJ do tomador da nota no momento da emissão; Solicitação de acesso pela web através de formulário próprio; Usuário administrador visualizar e autorizar/não autorizar as solicitações	23.917,68

PR



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

de acesso; Empresas definir seus usuários; Inclusão da logo da empresa, contador, pelas empresas; Solicitação de autorização de emissão de NFS-e; Emissão da NFS-e no formato PDF; Permite que a NFS-e tenha mais de um serviço; Para serviços com deduções deverá ser informado o motivo da dedução; Substituição de uma NFS-e por outra NFS-e, desde que a outra esteja cancelada; Emissão de carta de correção; Cancelar uma NFS-e, dentro dos prazos legais; Informar o motivo do cancelamento e este ser impresso na NFS-e; Visualização do relatório de Apuração do ISS para empresas; Visualização das guias de recolhimento das empresas; Consultas por Prestador, número da NFS-e/RPS e período de emissão; Consulta de autenticidade da NFS-e; Emissão do Bloco Eletrônico de NFS-e; Emissão do Bloco Eletrônico de RPS; Relatórios como: Evolução da arrecadação geral e por prestador, prestador que não emitiu GR, prestador sem informação de movimento; Visualização dos prestadores do município no mapa; Integração com o SISTEMA TRIBUTÁRIO Empresas do Município- é responsabilidade do sistema Tributário manter atualizado os dados referentes as empresas do Município e fazer o envio para sistema Nota Fiscal Eletrônica; Empresas fora do Município – os dados serão mantidos em ambos os sistemas e comunicação para manter os dois atualizados; Tomadores de serviço – devem ser cadastrados nos dois módulos e existir uma comunicação para manter os dados sempre atualizados; O cadastro de serviços e alíquotas do Município, conforme Lei Complementar nº 116/03, será cadastrado e atualizado no sistema Tributário e enviado para o modulo de Nota Fiscal Eletrônica; As guias de recolhimento serão geradas no modulo de NFS-e e recebidas no sistema Tributário, sem gerar conflito entre ambos; O livro de apuração do ISS eletrônico deverá ser enviado pelo modulo Nota Fiscal Eletrônica para o sistema Tributário, contendo detalhamento de todas as notas emitidas pelo prestador, com os serviços classificados com suas respectivas alíquotas; A comunicação entre o sistema Tributário e o sistema Nota Fiscal Eletrônica deverá ser pela Internet, com o uso do protocolo SSL garantindo um duto de comunicação seguro, com identificação do servidor e do cliente através de certificados digitais, eliminado a necessidade de identificação

11/11

11/11

11/11

11/11



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

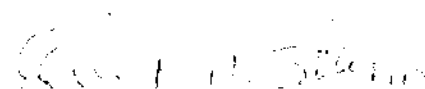
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

			do usuário através de nome ou código do usuário e senha. O modelo de comunicação deverá seguir o padrão de Web Services definido pelo WS-I Basic Profile. A troca de mensagens entre os dois módulos deverá ser realizada no padrão SOAP, com troca de mensagens XML no padrão Style/Enconding: Document/Literal, wrapped. As mensagens enviadas aos serviços de integração do Nota Fiscal de Serviços Eletrônica deverão ser documentos eletrônicos elaborados no padrão XML e deverão ser assinados digitalmente com um certificado digital que contenha o CNPJ do estabelecimento matriz ou o CNPJ do estabelecimento emissor da nota fiscal eletrônica.	
--	--	--	---	--

Planalto-Pr., 20 de abril de 2017


CARLA F. MOMBACH STURM

Pregoeira

027.056.719-43


CEZAR AUGUSTO SOARES

Membro

066.452.549-03


PAULO ROGÉRIO DE

OLIVEIRA

Membro

748.481.519-53



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

PARECER JURÍDICO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017

O presente Processo de Licitação nº 039/2017, na modalidade de Pregão Presencial, pelo critério menor preço por lote, referente à contratação de empresa especializada visando o licenciamento de uso de sistema de informática com linguagem inteligível por computador, com finalidade de realização de processos e funções específicos da administração pública municipal, objetivando atender as necessidades de gestão, controle e eficiências das ações desenvolvidas pelo Município de Planalto, encontra-se conforme os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, Lei Federal nº 8.666/93 e LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, podendo o Sr. Prefeito, após efetivar o juízo de conveniência, homologar o resultado, ratificando a adjudicação dos objetos a empresa vencedora do certame.

Planalto-Pr., 02 de maio de 2017

PATRIQUE MATOS BRET
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/PR Nº 40209

1892



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da comissão julgadora; segundo o parecer da Assessoria Jurídica que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 039/2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada visando o licenciamento de uso de sistema de informática com linguagem inteligível por computador, com finalidade de realização de processos e funções específicos da administração pública municipal, objetivando atender as necessidades de gestão, controle e eficiências das ações desenvolvidas pelo Município de Planalto, residentes no Município de Planalto, em favor da empresa **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.**, e em consequência **ADJUDICA**, ratificando os objetos em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 03 de maio de 2017

INÁCIO JOSE WERLE
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 129/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017

Contrato de Prestação de Serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Equiplano Sistemas Ltda., na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **INÁCIO JOSÉ WERLE**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.846.233-0 e do CPF/MF sob nº 815.418.219-04.

CONTRATADA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA., pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 76.030.717/0001-48, com sede à Rua Ernesto Piazzetta, nº 202, Bairro Bacacheri, Município de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representado seu Diretor Comercial, Sr. **JOSÉ TARCÍSIO VIERO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.45.406-0 SSP/PR, e do CPF sob nº 162.325.500-72, residente e domiciliado à Rua Carlos Garibaldi Biazetto, 251, Bairro Boa Vista, Município Curitiba, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada visando o licenciamento de uso de sistema de informática com linguagem inteligível por computador, com finalidade de realização de processos e funções específicos da administração pública municipal, objetivando atender as necessidades de gestão, controle e eficiências das ações desenvolvidas pelo Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço Unit.	Preço Total
1	Sistema integrado de Contabilidade Pública e Patrimônio - físico e contábil. O Sistema deverá possuir as seguintes funcionalidades: - Devem estar na mesma <i>table-space</i> todas as informações das entidades controladas em todos os exercícios, sem a necessidade de mudar de base para consultar exercícios diversos; Projeção da receita orçamentária (LRF - Lei	24	Mês	1.258,82	30.211,68

Tarcísio



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

101 - parágrafo 12);

-Atender integralmente à exportação de arquivos previstos no leiaute do SIM-AM, referente ao sistema captador de informações para prestação de contas do TCE/PR, para os itens Tabelas Cadastrais, Módulo Planejamento e Orçamento, Módulo Contábil, Módulo Tesouraria, Módulo Patrimônio, Módulo Obras públicas;

-A exportação de arquivos do leiaute do SIM-AM deverá estar separada em módulos e periodicidade previstos neste arquivo, facilitando o controle dos arquivos a serem gerados;

Cadastro único de pessoas, integrado com os demais sistemas, atendendo todos os requisitos previstos no leiaute do SIM-AM;

Cadastro único de todas as leis/atos, integrado com os demais sistemas, atendendo os requisitos previstos no leiaute do SIM-AM.

Elaboração e controle do plano plurianual, com vinculação entre o orçamento e PPA;

-Cadastro de programas com objetivos, metas e indicadores, permitindo o uso de vários indicadores por programa, onde são informados separadamente - em campos distintos - o nome do indicador e sua unidade de medida, o valor de medida atual, a meta a ser alcançada e a medição real;

-Cadastro de ações com objetivos, aplicação de recursos anuais, produto e unidade de medida com seu valor atual, acompanhamento anual da meta física alcançada e valor realizado;

-O cadastro de Programas, Indicadores e Ação deverá ter o controle de inclusão e demais tipos de movimento previsto no leiaute do SIM-AM, gerando o movimento automaticamente e atender as regras de controle previsto neste leiaute. Deverá manter na base o registro de todos os movimentos e não somente o último;

-Vinculação das ações com os respectivos programas, conforme especificação no leiaute do SIM-AM;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

-O cadastro dos Programas e Ações deverá ser separado por escopo (PPA, LDO, ECA, PMS) com numeração distinta, e ter a possibilidade de vinculação dos mesmos entre os escopos, e a identificação dos não correlacionados conforme as regras previstas no leiaute do SIM-AM; -Identificar os programas e ações cadastrados no escopo PPA, que tenham aplicação na LDO e fazer a vinculação automática entre estes escopos. Emissão de todos os anexos exigidos pela Lei 4.320 relativos ao orçamento e balanço anual na periodicidade desejada - mensal, anual ou entre meses quaisquer, nos casos em que o relatório torne esta opção possível, indicando o primeiro e último. Todos os relatórios devem ter a opção de ser emitidos consolidados com as entidades de um mesmo banco de dados; Cadastro de tipos de documentos, configurando a exigibilidade de cada um para as diversas fases da despesa, podendo em caso de o fornecedor não possuir os certificados de regularidade, ignorar, emitir aviso ou impedir; A apuração da licitação; Homologação da licitação; Estabelecimento do contrato; Requisição de compra; Requisição de empenho; Empenho; Liquidação; Previsão de pagamento; Pagamento; Os documentos emitidos pelo sistema, como Empenho, Liquidação e Ordem de Pagamento, devem permitir a impressão de assinatura *scaneada* do responsável; Cadastro único de fornecedores, integrado com cadastro único de pessoas, compartilhado com contabilidade, licitação e compras, Tributação, protocolo, patrimônio e frotas; Controle de vencimento dos documentos dos fornecedores; Cadastro de Obras e Intervenção. Atender o plano de contas e os relatórios previstos na PORTARIA MPS Nº 95, DE 06 DE MARÇO DE 2007 - DOU DE 07/03/2007. Movimentação mensal com lançamentos integrados e "on-line"; Um empenho pode aceitar várias liquidações, em documentos distintos e tabelas

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

separadas; Possibilidade de reversão de estorno de empenho conforme previsto no leiaute do SIM-AM; Fornecedores com certidões vencidas não poderão receber empenho; Uma liquidação pode aceitar vários pagamentos, em documentos distintos e tabelas separadas; Informação dos documentos fiscais nas liquidações com crítica obrigando o total dos documentos fiscais a ser o mesmo do valor da liquidação, impedindo o progresso do processo; Informação dos quantitativos por liquidação, conforme leiaute SIM AM, com possibilidade de integração com movimento do almoxarifado; Preparação do arquivo de remessa de pagamentos aos bancos a partir de previsão de pagamento, nos leiautes cnab240 e OBN, com baixa automática a partir do arquivo de retorno do banco; Lançamento de variações patrimoniais a partir dos empenhos e receita orçamentária; Lançamentos bancário e consignação a partir dos pagamentos, integrando as retenções e movimentação bancária; Qualquer lançamento pode aceitar estornos parciais ou totais, com reversão automática dos saldos; Geração dos lançamentos contábeis e emissão do diário contábil para o plano de contas único instituído pelo TCE - PR pela Instrução Técnica 20/2003 e posteriores, conforme eventos definidos pelo SIM-AM do TCE-PR; Geração de lançamentos contábeis no subsistema de controle e orçamentário previsto no PCASP e adotado pelo TCE/PR. Restos a pagar: Inscrição do saldo de restos a pagar automaticamente quando da abertura do exercício; Numeração única e em ordem cronológica de liquidação e pagamentos, e seus estornos, de restos a pagar e do exercício, conforme leiaute do SIM-AM. Esta numeração deverá ser gerada no momento da gravação, sem processo de renumerar. Alterações orçamentárias permitindo várias suplementações, cancelamentos de diversas fontes no mesmo decreto; Efetivação das

3.2.200



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

alterações orçamentárias somente por iniciativa do operador, permitindo que a elaboração do decreto não interfira na execução orçamentária;
Controle de suplementação por superávit, controlando o saldo em separado no momento do empenho, conforme informação no empenho de grupo de fonte do Exercício ou de Exercício Anteriores, garantindo que não se empenhe valor de Exercício Anteriores maior do que foi suplementado por superávit;
Cadastro de controle dos convênios;
Cadastro e controle das Subvenções Sociais com a prestação de contas por parte das entidades beneficiárias, a prestação de contas por parte das entidades beneficiárias deve ser pela web. Controle dos recursos do Fundef/Fundeb e demais fontes de recursos e convênios, com a emissão dos relatórios exigidos pelo Tribunal de Contas do Paraná. Lançamentos gerados automaticamente, sem a necessidade de redigitação; Controle da programação financeira, por grupos de conta definidos pela entidade, registrando os atos de definição da programação financeira, garantindo que não seja empenhado mais do que a programação permite, mesmo que exista saldo orçamentário disponível; Integração entre os módulos; Importação dos dados gerados pelo Sistema de Tributação, gerando reconhecimento prévio dos direitos a receber (ativo), lançamento contábil de inscrição de créditos em dívida ativa, realização da receita controlando se o crédito estava reconhecimento previamente ou não, com possibilidades de estornos conforme metodologia da prestação de contas do tribunal. Importação dos empenhos, liquidações, retenções (receita orçamentária e extra) e despesa extra orçamentária diretamente do sistema de folha de Pagamento, bem como os lançamentos patrimoniais de reconhecimentos dos passivos (13 salário, férias, etc.). Controle patrimonial físico e



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	contábil integrado, com as tabelas na mesma base de dados; Geração de dados para entidades de controle; Geração de arquivos texto para publicação das contas públicas conforme instrução do TCU; Exportação para a Secretaria de Receita Previdenciária; Registro - "log" - das transações realizadas por operador; Todas as entidades devem estar na mesma base, permitindo a emissão de relatórios consolidados; Possibilitar o início da execução do exercício em fases, mesmo que o anterior não esteja encerrado; Parametrização de assinaturas por unidade orçamentária, nas notas de empenho, liquidação, pagamentos e seus respectivos estornos; Parametrização de Ordenador da Despesa por unidade orçamentária, para vinculação automática na geração do empenho, permitindo alteração quando necessário;				
2	Tributário: -CADASTRO IMOBILIÁRIO. Controle da arrecadação de IPTU e TSU. -ATIVIDADES ECONÔMICAS. Controle da arrecadação de Taxa de Localização e Funcionamento, Verificação, ISSQN, Vigilância Sanitária, Incêndio, Publicidade. -CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS. Controle da arrecadação das dívidas relativas a Contribuição de Melhorias. -RECEITAS DIVERSAS. Controle da arrecadação do ITBI e outras taxas diversas. -CAIXA. Baixa e controle das receitas via tesouraria. O Sistema deverá possuir as seguintes funcionalidades: -Controlar o acesso ao sistema através da senha de segurança do operador; -Lançar as dívidas de todos os exercícios, emitir carnês e controlar o pagamentos; -Configurar os dados para o cálculo respeitando a Legislação Tributária Municipal; -Imprimir carnês de acordo com o padrão Febraban ou boletos de	24	Mês	839,22	20.141,28



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	Compensação Nacional; -Gravar as baixas através de arquivos enviados em meio magnético pelo banco ou ainda através de leitor óptico (evitando os problemas da digitação); -Emitir extratos com todas as dívidas do contribuinte, incluindo imóveis, empresas e quaisquer outros tributos lançados; -Controlar a dívida ativa, o parcelamento de dívida e a execução fiscal; -Emitir guias de recolhimento, carnês, certidões, alvarás, notificações, extratos e relatórios estatísticos, tudo em papel comum, e com a qualidade da impressão a laser; -Imprimir carnês e documentos sem confeccionar pré-impressos; -Calcular automaticamente correção monetária, juros e multas previstos na legislação; -No Sistema, todo o imposto lançado fica em débito. E, na mudança de exercício, se não houver pagamentos, o sistema coloca automaticamente os valores não pagos em dívida ativa; -Os valores lançados podem ser expressos em qualquer índice ou moeda. -Consulta de Certidões Negativas de IPTU pela Internet -Pesquisa de imóvel pela Internet; -Emissão de certidão negativa de débitos para imóveis em dia com suas obrigações e aviso de pendência para imóveis com algum débito; -Comprovação, pelo recebedor da certidão, de certidão emitida pelo "site" da prefeitura.				
3	Sistema de Recursos Humanos O Sistema deverá possuir as seguintes funcionalidades: -Cadastro de Funcionários, Servidores, Agentes Políticos e dependentes; -Cadastro de vantagens e descontos, parametrizando forma de cálculo e incidências; -Cálculo conforme movimentação no período, com possibilidade de	24	Mês	734,31	17.623,44

For



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	- adiantamento; -Controle de férias e licenças; -Impressão de contra-cheques, emissão de cheques, integração com bancos e contabilidade; -Integração com RAIS e SEFIP, PASEP, CAGED, DIRF e TCE/PCA; -Emissão de comprovantes de rendimentos e ficha financeira; -Relatório permitindo a escolha dos dados cadastrais do servidor; -Registro de transações - "log". -Módulo e Histórico Funcional; -Cadastro dos veículos de publicação utilizados pela entidade; -Cadastro dos tipos de movimentação de servidores e correspondência com os tipos de movimentação definidos pelo Tribunal de Contas do Estado; -Cadastro de editais; -Cadastro de atos (leis, decretos, portarias, resoluções, etc..) para servidores; -Cadastro de atos (leis, decretos, portarias, resoluções, etc..) para cargos; -Diversas formas de lançar os atos para os respectivos servidores e cargos. -Controle das licenças concedidas aos servidores; -Cadastro dos tempos de serviço anteriores, permitindo consultas aos tempos averbados e previsão da data de aposentadoria; -Cadastro e emissão das fichas de compensação previdenciária; -Emissão dos requerimentos de benefícios de acordo com o INSS; -Gera arquivo para o sistema SIM-AP do Tribunal de Contas do Estado.				
4	Sistema de Licitação Cadastro de produtos; Controle dos processos de compra com: Abertura pela solicitação de material/serviço, Geração de um processo de aquisição de material/serviço, com as etapas definidas pela entidade; Vinculação das contas de despesa a cada um dos itens solicitados, com fontes de recurso e desdobramento da natureza; Abertura da Licitação somente após o processo	24	Mês	576,96	13.847,04



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	estar concluído e deferido; Cadastro das comissões; Controle dos documentos (FGTS, INSS, CND's, etc), compartilhado com a contabilidade. Um documento é apresentado apenas uma vez pelo fornecedor; Cadastro das licitações com todas as informações exigidas pelo SIM-AM; Controle do processo licitatório com todos os andamentos, despachos e pareceres; Emissão de documentos automática, segundo modelos estabelecidos pela entidade e armazenamento no banco de dados do documento emitido; Programa a ser enviado ao fornecedor para digitação dos preços unitários e marcas dos produtos cotados, para leitura de mídia no momento da abertura das propostas; Apuração das propostas com leitura de dados do fornecedor em meio magnético e indicação dos vencedores; Leilão presencial, com o recebimento das propostas iniciais em meio magnético, digitação dos lances com o armazenamento de todas as rodadas até a indicação do vencedor e emissão automática da ata da rodada, com a indicação do vencedor e todos os lances praticados por todos os licitantes; Cadastro de contratos e seus aditivos, controlando os fornecedores, quantidades e valores definidos na licitação; Emissão de requisição de compra a partir de licitação homologada, com controle de saldos; Emissão de requisições de empenhos a partir de licitações homologadas, com controle de saldos; Empenho a partir das requisições de empenho.				
5	Controle de Frotas para internet e intranet Cadastro de Veículos/Máquinas integrado ao Patrimônio. Os veículos ou máquinas sob controle do sistema de frotas devem estar previamente cadastrados no sistema de patrimônio e não devem ser gravados novamente no sistema de frotas; Os valores de aquisição, depreciação e	24	Mês	472,06	11.329,44



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

baixa não podem ser digitados no sistema de frota, mas devem ser consultados por este sistema; Os veículos devem ser classificados por espécie/marca/modelo; Deve haver um cadastro de categoria de habilitação mínima para utilização do veículo. Cadastro de motoristas integrado ao cadastro de pessoas e servidores. O motorista está inserido no mesmo cadastro de pessoas da contabilidade, com sua matrícula do RH e não deve haver duplicidade de cadastro; Cadastro de habilitação dos motoristas com controles de vencimento; Controle de pontuação de infração. Cadastro das pontuações/situação da CNH consultadas através do site do DETRAN, com a pontuação conferida de acordo com o tipo de infração. Cadastro de fornecedores integrado com o sistema de contabilidade com classificação por atividade (abastecimento, lavagem, manutenção, etc); Cadastro de acessórios. Integrado com o cadastro de produtos do sistema de licitações e compras; Individualização dos acessórios, atribuindo um código para cada peça, permitindo seu rastreamento; Controle da localização de cada acessório nos veículos; Controle da validade de cada acessório, indicando sua troca, reparo ou recarga. Controle de abastecimento. Pode ser externo, em postos contratados por licitação ou eventual, ou interno, na bomba do Município; O combustível é um produto cadastrado no sistema de licitações e compras; Quando o abastecimento se dá por licitação, deve proporcionar o controle de saldos, impedindo o abastecimento fora dos limites. As licitações de combustíveis são gravadas apenas no sistema de licitações e compras e devem apenas ser consultadas no sistema de frotas;				
--	--	--	--	--



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Deve indicar as médias de consumo e preços unitários de abastecimento por veículo; Cadastro de manutenção com agendamento dos serviços e lançamento das ordens serviço controlando os consumos; Controles de utilização de veículo por: Motorista; Destino; Período; Controle de hodômetro/horímetro; Cadastro de multas; Ocorrências diversas; Agendamento prévio. Controle de pneus integrado com o cadastro de produtos do sistema de compras e licitações, individualizando cada pneu; Controle de localização dos pneus por veículo e posição; Controle das datas de recapagens dos pneus; Rastreamento da frota Cadastro dos equipamentos de rastreamento com identificação do veículo em que está instalado; Coleta dos dados transmitidos através de GPRS, via UDP; Visualização da posição de todos os veículos da frota em mapa; Visualização de rota percorrida por determinado veículo em mapa, com indicação de variação de velocidade com datas e horários de cada medição. Os dados devem ser armazenados diretamente em servidor próprio da prefeitura e nunca em servidor do fabricante do aparelho; Provisoriamente, enquanto o Município não disponibiliza estrutura de servidor e internet para receber estes dados a comunicação pode ser feita com outro servidor, mas os dados devem ser sincronizados com a prefeitura em no máximo uma hora após a recepção. Assim que a administração providencie a estrutura necessária, o histórico de rastreamento deve ser repassado imediatamente ao Município.				
---	--	--	--	--

1 ano



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	Exportação de dados para o SIM-AM (TCE-PR); Relatórios Abastecimentos de veículos: cálculo de preço médio por litro, média de consumo por veículo, modelo, marca, espécie; Análise de consumo de combustível em ordem decrescente de consumo por modelo de veículo; Despesas dos veículos: todas as despesas referentes a um período (abastecimentos, impostos, manutenção); Utilização dos Veículos: período, motorista, destino. Em todos os casos em que é exigido apenas consulta de dados gerados por outro subsistema, tal obrigatoriedade deve-se a manter os dados em local único, evitando a existência de divergências entre cadastros; Sistema deve rodar em ambiente Web - internet e intranet.				
6	Sistema do Portal da Transparência O Sistema deve utilizar o mesmo banco de dados dos demais sistemas, sem a necessidade de realizar cópias periódicas ou processamento em lote; Deve permitir as consultas: -Certidões de pessoas físicas e jurídicas referente a todos os tributos; -Validação das certidões emitidas, a partir de código de segurança impresso nos documentos; -Protocolos abertos pelo contribuinte; -Extrato de fornecedores que conste todos os empenhos, liquidações e pagamentos, incluindo as retenções efetuadas, consolidando os saldos a liquidar e a pagar; -Relatório da execução orçamentária; -Relação de salários por função; -Todos os documentos de licitações em qualquer fase. Qualquer documento gerado nas licitações pode ser divulgado imediatamente após a geração, sem a necessidade de gerar arquivos ou copiá-los para pastas específicas; -Emissão de segunda via de carnês;	24	Mês	472,06	11.329,44



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	-O contribuinte pode gerar e emitir guias de arrecadação dos tributos que a administração configurar como possível de geração de guias pela Internet; -Deve ser possível emitir guias de IBTL, conforme configuração pela administração; -Abertura de processos pela internet; -Abertura de processos de ouvidoria pela internet.				
7	Nota fiscal de serviços eletrônica: Segue as instruções da Receita Federal conforme projeto Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) Requisitos técnicos: É executado em ambiente Web, podendo ser acessado pelos principais navegadores como IE versão 7 ou superior, Mozilla versão 3 ou superior, Chrome versão 3 ou superior; Seguir as recomendações do consórcio W3C; Independente de Banco de Dados. Funções: Recibo Provisório de Serviço (RPS) com numeração sequencial crescente controlada pela Prefeitura, devendo ser convertido em NFS-e no prazo estipulado pela legislação tributária municipal; Permite a definição de papéis para pessoa jurídica, pessoa física e administrador. Sendo pessoa jurídica - as empresas, pessoas físicas - usuários das empresas, administrador - servidores da Prefeitura; Parâmetros como: dados de email, obrigatoriedade ou não do CPF/CNPJ do tomador da nota no momento da emissão; Solicitação de acesso pela web através de formulário próprio; Usuário administrador visualizar e autorizar/não autorizar as solicitações de acesso; Empresas definir seus usuários; Inclusão da logo da empresa, contador, pelas empresas; Solicitação de autorização de emissão de NFS-e; Emissão da NFS-e no formato PDF; Permite que a NFS-e tenha mais de um serviço; Para serviços com deduções deverá ser informado o motivo da dedução; Substituição de uma NFS-e por outra NFS-e, desde que a outra esteja cancelada; Emissão de carta de	24	Mes	996,57	23.917,68



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

correção; Cancelar uma NFS-e, dentro dos prazos legais; Informar o motivo do cancelamento e este ser impresso na NFS-e; Visualização do relatório de Apuração do ISS para empresas; Visualização das guias de recolhimento das empresas; Consultas por Prestador, número da NFS-e/RPS e período de emissão; Consulta de autenticidade da NFS-e; Emissão do Bloco Eletrônico de NFS-e; Emissão do Bloco Eletrônico de RPS; Relatórios como: Evolução da arrecadação geral e por prestador, prestador que não emitiu GR, prestador sem informação de movimento; Visualização dos prestadores do município no mapa; Integração com o SISTEMA TRIBUTÁRIO Empresas do Município- é responsabilidade do sistema Tributário manter atualizado os dados referentes as empresas do Município e fazer o envio para sistema Nota Fiscal Eletrônica; Empresas fora do Município - os dados serão mantidos em ambos os sistemas e comunicação para manter os dois atualizados; Tomadores de serviço - devem ser cadastrados nos dois módulos e existir uma comunicação para manter os dados sempre atualizados; O cadastro de serviços e alíquotas do Município, conforme Lei Complementar nº 116/03, será cadastrado e atualizado no sistema Tributário e enviado para o módulo de Nota Fiscal Eletrônica; As guias de recolhimento serão geradas no módulo de NFS-e e recebidas no sistema Tributário, sem gerar conflito entre ambos; O livro de apuração do ISS eletrônico deverá ser enviado pelo módulo Nota Fiscal Eletrônica para o sistema Tributário, contendo detalhamento de todas as notas emitidas pelo prestador, com os serviços classificados com suas respectivas alíquotas; A comunicação entre o sistema Tributário e o sistema Nota Fiscal Eletrônica deverá ser pela Internet, com o uso do protocolo SSL					
---	--	--	--	--	--

Isa



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

garantindo um duto de comunicação seguro, com identificação do servidor e do cliente através de certificados digitais, eliminando a necessidade de identificação do usuário através de nome ou código do usuário e senha. O modelo de comunicação deverá seguir o padrão de Web Services definido pelo WS-I Basic Profile. A troca de mensagens entre os dois módulos deverá ser realizada no padrão SOAP, com troca de mensagens XML no padrão Style/Enconding: Document/Literal, wrapped. As mensagens enviadas aos serviços de integração do Nota Fiscal de Serviços Eletrônica deverão ser documentos eletrônicos elaborados no padrão XML e deverão ser assinados digitalmente com um certificado digital que contenha o CNPJ do estabelecimento matriz ou o CNPJ do estabelecimento emissor da nota fiscal eletrônica. O sistema NFS-e ficará hospedado em DataCenter.				
VALOR TOTAL				128.400,00

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 128.400,00 (cento e vinte e oito mil e quatrocentos reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados, em até 15 (quinze) dias do mês subsequente à prestação dos serviços, com apresentação da respectiva nota fiscal.

Parágrafo Segundo - Os pagamentos pertinentes ao respectivo do objeto correrão por conta dos recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código da dotação	Descrição da dotação	Valor da dotação
260	02.103.04.122.0402-2004	0.1.00.0000000

CLÁUSULA QUARTA DOS TERMOS ADITIVOS

Assinatura



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Serão incorporados a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos nas Cláusulas Contratuais;
- b) fornecer o Sistema Operacional e outros utilitários necessários ao funcionamento dos sistemas;
- c) responsabiliza-se pela perda de dados, informações ou produtividade, custos com paralisações ou prejuízos de qualquer espécie, resultantes de informações e/ou valores incorretos, fornecidos pelo usuário do sistema;
- d) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) fornecer os objetos desta licitação na forma e especificações ajustadas;
- b) efetuar a execução dos serviços com a migração, implantação e treinamento aos servidores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da assinatura do contrato pela CONTRATADA;
- c) oferecer treinamento e orientar o usuário para o uso corretamente dos sistemas e utilitários;
- d) prestar suporte técnico, através de telefone, internet, fax, correspondência e in-loco para solucionar dúvidas de operação e funcionalidades dos sistemas;
- e) oferecer os sistemas de acordo com as normas legais e legislação vigente, seguindo fielmente as imposições trazidas pelos Órgãos Federais e Estaduais;
- f) realizar as alterações de cunho legal, fiscal ou tributário, impostas pelos órgãos federais e estaduais com introdução aos sistemas, com prazos compatíveis com a legislação;
- g) realizar quando solicitada as alterações e adaptações das situações particulares, visando melhorias nas funções originais dos sistemas, as quais serão cobradas às horas trabalhadas na sede da CONTRATANTE, para levantamento, implantação e treinamento mediante apresentação de relatório de atividades;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- h) oferecer sem ônus para a CONTRATANTE, as melhorias e novas funções introduzidas aos sistemas originais, visando apresentar sempre a última atualização do sistema;
- i) reparar as suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos sistemas;
- j) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- k) toda e qualquer responsabilidade criminal, civil e administrativa pela prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá única e exclusivamente a CONTRATADA;
- l) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- m) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

O prazo de vigência do presente contrato até 31/05/2019.

O prazo de vigência do presente contrato poderá ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse da administração, nos termos do Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA

DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

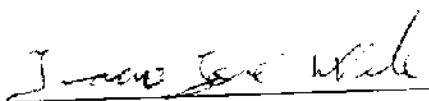
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 20 de abril de 2017.


CONTRATANTE


CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017

DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2017
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Equiplano Sistemas Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando o licenciamento do uso de sistema de informática com linguagem inteligível por computador, com finalidade de realização de processos e funções específicos da administração pública municipal, objetivando atender as necessidades de gestão, controle e eficiências das ações desenvolvidas pelo Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R\$ 128.400,00 (cento e vinte e oito mil e quatrocentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 24 meses
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/05/2019
INÁCIO JOSE WERLE - Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017 DE 06 DE ABRIL DE 2017

CARLA FATIMA MOMBACH STURM, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº. 002/2017, de 02 de janeiro de 2017, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR LOTE referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa especializada visando o licenciamento do uso de sistema de informática com linguagem inteligível por computador, com finalidade de realização de processos e funções específicos da administração pública municipal objetivando atender as necessidades de gestão, controle e eficiências das ações desenvolvidas pelo Município de Planalto.

2. Empresa Participante:

2.1 EQUIPLANO SISTEMA LTDA.

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora

3.1 EQUIPLANO SISTEMA LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 76.030.717/0001-48, situada na Rua Ernesto Piazzetta, nº 202, Município de Curitiba Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 128.400,00 (cento e vinte e oito mil e quatrocentos reais).

4. Data da Abertura:

4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 039/2017 de 06 de abril de 2017, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 20 de abril de 2017 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná em 20 de abril de 2017

CARLA FATIMA MOMBACH STURM - Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 039/2017, lavrada em 20 de abril de 2017, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Lote de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando o licenciamento do uso de sistema de informática com linguagem inteligível por computador, com finalidade de realização de processos e funções específicos da administração pública municipal, objetivando atender as necessidades de gestão, controle e eficiências das ações desenvolvidas pelo Município de Planalto.

EMPRESA: Equiplano Sistemas Ltda.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 24 meses

VALOR TOTAL: R\$ 128.400,00 (cento e vinte e oito mil e quatrocentos reais).

DATA: 20 de abril de 2017

INÁCIO JOSE WERLE - Prefeito Municipal